



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - MEMORANDO Nº 8.351/2022

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos através do acesso à página www.garca.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2022.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo email: licitacoes@garca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Garça/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Edital Abaixo:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

Memorando nº 8.351/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por itens, nos termos da Lei Municipal nº 4.028/2006, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

TIPO: Menor preço - Compras – Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:das 09:00hs do dia 07/10/2022 até às 13:30 hs do dia 20/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS:13:31 hs do dia 20/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 hs do dia 20/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro

E-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br

Telefone: 14-3407.6606

1. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, novos, não submetidos a uso anterior ou recondição, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Garça, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.bllcompras.org.br.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação salvo quando apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que tenha sido declarada impedida ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.6.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema BLL, ficando a cargo do(a) licitante participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Bolsa de Licitações do Brasil) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;





- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



5.11 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.11.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.11.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.11.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.11.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.11.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.11.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário de cada produto;

7.1.2 Preço total

7.1.3 Marca/fabricante/modelo

7.1.4 Quantidade;

7.1.5 Descrição detalhada do produto

7.1.6 Valor global da proposta

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8 Os produtos deverão ter uma garantia de no mínimo 90 dias, conforme Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- 8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.13 O critério de julgamento adotado será o menor preço por itens, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.15 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme normas jurídicas.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 no país;
 - 8.22.2 por empresas brasileiras;
 - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Garça:

Prefeitura Municipal de Garça/Departamento de Licitações
Endereço: Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129 - Centro.

8.28 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.29 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.30 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.31 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente assinada digitalmente para o e-mail licitacoes@garca.sp.gov.br, ou quando não for possível, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.27, deste Edital.



Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Unitário.

9.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6 Deverá ser apresentado Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, observado o prazo para fornecimento, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela municipalidade para a contratação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO II**.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



12.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão públicas, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este Edital.

12.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Garça (www.garca.sp.gov.br / /empresa/protocolo) ou protocolada na Prefeitura Municipal de Garça, no endereço: Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, Centro, CEP 17.402-002, Departamento de Licitações.

12.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 13.3.

12.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.11 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.12 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.14 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.15 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- 13.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 13.1.3 apresentar documentação falsa;
- 13.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.6 não manter a proposta;
- 13.1.7 cometer fraude fiscal;
- 13.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 13.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, conforme o caso, encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na respectivo Ata de Registro de Preço, conforme minuta constante do Anexo XI.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Os equipamentos deverão ser devidamente entregues pela empresa adjudicatária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura do respectivo contrato de fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Rua Carlos Gomes, 190, nesta cidade de Garça/SP, devendo a entrega ocorrer em dias úteis.

14.2- Após a homologação do resultado desta licitação, será emitida a respectiva Nota de Empenho, bem como o respectivo contrato.

14.3- A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os objetos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.4- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

14.5- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, poderá:

14.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



14.5.2- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.6- O recebimento será realizado pelo Departamento de Controle da Prefeitura – Setor de Almojarifado.

14.7- Só será efetivado o recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

14.8 - A garantia deverá ser da seguinte forma: Os equipamentos cotados deverão possuir garantia mínima de 12 meses, conforme, Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

15. PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite dos equipamentos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura no Departamento de Controle da Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Recebimento do objeto.

15.2 - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.3 - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

15.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

15.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15.6 - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos da dotação orçamentária: 38 - 04.122.0002.2002.0000.01.4.4.90.52.10 - Equipamentos e Material Permanente, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Garça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



MUNICÍPIO DE GARÇA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Garça, para melhores esclarecimentos.

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



17.16 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

17.17 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

17.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
- ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**

Garça, 04 de outubro de 2022.

AMANDA QUINALHA DINIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, novos, não submetidos a uso anterior ou recondicionamento, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITENS	QUANT.	UNID.	EQUIPAMENTOS	PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (R\$)
1	10	UN	BARRA FIXA TRIPLA. OBJETIVO: TRABALHA A ELEVAÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 1", 3 ½" E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,30M Ø: 1,00M PESO: 25,7KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	1.950,00
2	10	UN	ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEU CORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,40M COMPR.: 0,65M LARGURA: 0,90M PESO: 27,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 2,0M	2.100,00
3	10	UN	PRESSÃO DE PERNAS DUPLA. OBJETIVO: TRABALHA AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES); POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VARIADAS ESTATURAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100%	2.100,00



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



			POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. DUPLO: ALTURA: 1,55M COMPR.: 2,00M LARG.: 0,50M PESO: 35KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 3,0M X 1,0M	
4	10	UN	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA. OBJETIVO: TRABALHO DE AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E DA LATERAL DO TRONCO; COORDENAÇÃO, LUBRIFICA AS ARTICULAÇÕES E ALONGA A LATERAL DO TRONCO; UM APARELHO DE FÁCIL MANUSEIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 3 ½", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, APOIO PARA AS MÃOS EM ESFERAS DE BAQUELITE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. VERTICAL: MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS - DIAGONAL: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELO. ALTURA: 1,85M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M PESO: 24KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 2,0M	1.800,00
5	10	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHA MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS, COMO: PEITORAL, DORSAL, BRAÇOS E TAMBÉM OS MÚSCULOS INFERIORES QUADRÍCEPS E GÊMEOS, FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,20M COMPR.: 1,00M LARGURA: 1,00M PESO: 23,6KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	1.950,00
6	10	UN	ESQUI TRIPLO. OBJETIVO: TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEUCORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100%	4.850,00





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



			POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. TRIPLO: ALTURA: 1,40M COMPR.: 2,00M LARGURA: 0,90M PESO: 68,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,5M X 2,0M	
7	10	UN	JOGOS DE BARRAS FIXA. OBJETIVO: TRABALHAR A ELEVAÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OSMÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1 ¼” E 2 ½” , ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,40M COMPR.: 3,50M LARGURA: 0,25M PESO: 65KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 4,0M X 1,0M	3.200,00
8	10	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: RESISTÊNCIA AERÓBICA; AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2”, 1 ¼”, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,22M COMPR.: 0,95M LARGURA: 0,81M PESO: 33KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	1.950,00
9	10	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHAR TODOS OS MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS; FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1”, 1 ¼”, 2” E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 0,90M COMPR.: 0,85M LARGURA: 1,10M PESO: 22KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA:	2.100,00



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



			2,0M X 1,5M	
10	10	UN	SURF DUPLO. OBJETIVO: TRABALHAR O TRONCO E O QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,22M COMPR.: 1,17M LARGURA: 0,60M PESO: 30KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	2.050,00

Fonte: Preços estimados se referem a média de preços cotados no mercado – base agosto/2022.

I - Os equipamentos cotados deverão ser de 1ª qualidade e deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondicionamento, devendo a licitante apresentar juntamente da proposta, catálogo dos equipamentos cotados, contendo suas especificações técnicas, conforme exigido no item 9.6 deste Edital. A avaliação do catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

II - As cores dos equipamentos a serem entregues deverão ser escolhidas pela Prefeitura Municipal de Garça, dentre aquelas disponíveis no catálogo do fabricante da marca vencedora do presente certame.





ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.2 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente assinados digitalmente, todos os documentos solicitados no item 1.3 deste anexo.

1.2.2 Caso não possua assinatura eletrônica, a empresa vencedora do Pregão proceder o encaminhamento dos documentos de habilitação originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Garça, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, CEP: 17.402-002, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





1.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- f) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.3.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo X.

1.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- 1.4** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.8** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.9** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO III - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 106/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Itens	Quant.	Unid.	Equipamentos	Marca/Fabricante	Preço unitário (R\$)
...
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:					R\$
VALOR POR EXTENSO:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IV - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO V - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO VI - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VIII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022 da Prefeitura Municipal de Garça, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO IX - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO X - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “.....”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Aos (.....) dias do mês de de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, com sede na cidade de, Estado, à Rua nº, aqui representada por seu, Sr., portador do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas deste instrumento contratual, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Eletrônico nº 106/2022, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, novos, não submetidos a uso anterior ou recondicionamento, conforme requisição nº 5699/2022, nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Quant.	Produto	Preço unitário

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s) pela **CONTRATADA**, deverá (ão) atender as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) equipamento(s) referido(s) na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitação – Pregão Eletrônico nº 106/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:





- a-) Arcar com todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto deste contrato, tais como: seguro, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer em dia e horário normal de funcionamento da Prefeitura do Município de Garça;
- b-) Sanar as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contrato;
- c-) Agendar a entrega dos equipamentos, junto ao Departamento de Controle da Prefeitura;
- d-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- e-) Substituir os equipamentos ou componentes que se fizerem necessários, sem nenhum ônus ao Contratante, decorrente de impropriedade averiguada, quando da efetiva utilização dos mesmos, ou após a conferência efetuada pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- f-) Prestar assistência técnica, atendendo aos chamados efetuados pelo Contratante, através de seus agentes públicos, durante todo o período da garantia;
- g-) Disponibilizar orientação técnica para a instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- h-) Realizar os serviços de garantia e revisões do equipamento em representante autorizado, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE com relação a peças e mão de obra destes serviços.
- i-) Substituir as peças que se fizerem necessárias, por defeitos ou vícios do produto, dentro do período da garantia, devendo a substituição ser realizada a base de troca, por outras originais, atendendo às especificações técnicas do fabricante, devendo a substituição estar inclusa na garantia;
- j-) Arcar com as despesas de transporte, de seguros e outras necessárias quando houver necessidade de retirar o equipamento para execução de serviços no representante autorizado.
- l-) Substituir o equipamento, no caso de defeitos intermitentes, por outro novo com a mesma configuração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, a o valor global de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço constante desta Cláusula não será passível de reajuste em nenhuma hipótese, estando incluso no mesmo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e efetivo recebimento de todos os equipamentos, mediante apresentação das respectivas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no Departamento de Controle da Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Recebimento do objeto.

§ 1º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 3º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.





§ 4º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 5º - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

§ 6º - Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará na data do vencimento do prazo de garantia do(s) equipamento(s), objeto deste contrato.

§ 1º - O prazo máximo para entrega do(s) equipamento(s) é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato, devendo o mesmo ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Garça, sito à Rua Carlos Gomes nº 190, centro, nesta cidade de Garça/SP.

§ 2º – O prazo de entrega poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 12 meses para todos os itens, contados a partir da data de entrega dos mesmos ao CONTRATANTE, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

§ 1º – Havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE, com deslocamento, hospedagem e execução dos serviços, ficando a cargo do CONTRATANTE apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia.

§ 2º - Os serviços de reparo ou substituição dos equipamentos, durante o período de garantia, deverão ser realizados pela contratada, em sua sede ou, conforme o caso, na sede da Prefeitura Municipal de Garça, não havendo custo adicional ao Município com peças e mão de obra destes serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



§ 3º - Em caso de atraso no cumprimento do prazo de execução, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos se sujeitam às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido no fornecimento e nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas aqui referidas serão custeadas pela dotação própria do orçamento vigente: 38 - 04.122.0002.2002.0000.01.4.4.90.52.10 - Equipamento e Material Permanente, já comprometidos em valores compatíveis com os dos objetos a serem adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C691-4380-4171-3DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 05/10/2022 10:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 05/10/2022 17:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/C691-4380-4171-3DBC>

CLASSIFICADOS

Marília, quinta-feira, 6 de outubro de 2022

JORNAL DA MANHÃ

IMÓVEIS

Rocha Imóveis

14 3433-0777 • 3422-1337 • 14 99672-9479



RESIDÊNCIAS – ALUGA-SE

Ref.0074 - CENTRO -01 dorm.....R\$450,00
 JD FONTANELLI - 01 dorm.....R\$400,00
 Ref.1169 - NOVA MARILIA - 01 dorm -R\$550,00
 Ref. 1124 - VILA COIMBRA - 01 dorm.....R\$550,00
 Ref. 1123 - ALTO CAFEZAL - 01 dorm.....R\$600,00
 Ref.1131 - JD BANDEIRANTES - 02 dorms...R\$600,00
 Ref.1170 - COSTA E SILVA - 1 dorms.....R\$600,00
 Ref.1181 - ALTO CAFEZAL - 02 dorms.....R\$650,00
 JD FONTANELLI-02 dorms.....R\$700,00
 Ref.1171 - MONTANA - 02 dorms.....R\$700,00
 REF.1173 - COSTA E SILVA - 01 dorm.....R\$700,00
 Ref.1154 - SÃO MIGUEL - STUDIO.....R\$750,00
 Ref.1083 - BASSAN - 03 studios (01 dorm)....R\$750,00
 Ref.1044 - JD CAVALARI - COND. AREZZO - 02 dorms.....R\$750,00
 Ref. 1156 - JD CALIFORNIA - COND.ISMAEL - 02 dorms.....R\$750,00
 Ref.1162 - CENTRO - 01 dorm.....R\$750,00

Ref.1158 - JD MONTE CASTELO - 03 dorms.....R\$750,00
 Ref. 1174 - COSTA E SILVA - 02 dorms.....R\$800,00
 Ref.1179 - SANTA ANTONIETA - 02 dorms.....R\$850,00
 Ref.1175 - SÃO GERALDO - 02 dorms.....R\$950,00
 Ref. 1118 - JD CALIFORNIA - 02 dorms (01 apto)R\$1.000,00
 CENTRO - 02 dorms.....R\$1.000,00
 Ref.1112 - ALTO CAFEZAL - 04 dorms.....R\$1.100,00
 Ref.1168 - ALTOS DO PALMITAL - 02 dorms..R\$1.200,00
 Ref. 1177 - CHACARA SÃO CARLOS - 03 dorms + edícula.....R\$1.200,00
 Ref. 1176 - CENTRO - 06 dorms.....R\$1.900,00
 Ref.1167 - COND.VIVER BOSQUE - 04 dorms (03 aptos).....R\$2.000,00
 JD APARECIDA NASSER - 03 dorms(02 aptos).....R\$ 2.500,00
 Ref.0866 - CENTRO - 02 dorms.....R\$ 2.800,00
 Ref.0939 - ALTO CAFEZAL - 03 dorms + salão comercial.....R\$ 2.700,00
 Ref.1127 - CENTRO - SALAS COMERCIAIS (CLÍNICA DENTÁRIA).....R\$1.500,00 (CADA)

Rua 15 de Novembro, 809 - www.rochaimoveismarilia.com.br

www.facebook.com/Rochaimoveis www.instagram.com/rochaimoveismarilia

(2 EXCELENTES APTOS / DESOCUPADOS)
CENTRO +- 300 MTS DA PREFEITURA
 3ª e 10ª ANDAR, 3 SUÍTES COM ARMÁRIOS, AMPLAS SALAS, 2 VAGAS, ÁREA GOURMET, ÁREA DE LAZER + 150 M² DE CONSTRUÇÃO

(14) 99784-4473

OPORTUNIDADE
PRÓXIMO AV. DAS ESMERALDAS (JD. TANGARÁ)
 EXCELENTE IMÓVEL PARA CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS, 180 M² DE CONSTRUÇÃO, ESTUDA PERMUTA POR IMÓVEL DE MENOR VALOR E CARRO

R\$ 680.000,00

(14) 99784-4473 (67) 99887-1141

Oportunidade
Vende-se excelente residência
 próximo à Fazenda Cascata
 3 dormitórios sendo 2 suítes, bho social, sala de estar, cozinha, jantar piscina, churrasqueira e garagem (lugar privilegiado)

Ligar 99690-7560

OPORTUNIDADE
COND. VILA FLORA 1
 EXCELENTE IMÓVEL, 3 DORMIT. SENDO 1 SUÍTE, AMPLAS SALAS, LAVABO, COZINHA, ÁREA DE CHURRASCO, +- 180 M² DE CONSTRUÇÃO. ESTUDA PERMUTA POR IMÓVEL DE MENOR VALOR E CARRO

R\$ 850.000,00

(14) 99784-4473 (67) 99887-1141

EXCELENTE RESIDÊNCIA
COND.GREEN VALLEY
 ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E CONSTRUÇÃO, 5 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE E 4 DOUBLE SUÍTES, ÁREA GOURMET, SALÃO DE FESTAS, AMPLA ÁREA DE LAZER, 2.500 M² DE TERRENO E +- 700 M² DE CONSTRUÇÃO, ESTUDA PERMUTA POR IMÓVEL DE MENOR VALOR

(14) 99784-4473

VENDE-SE CHÁCARA
RECANTO DOS NOBRES
 a 10 minutos do centro 5.000 m²

Tratar: 99784-5928

CLASSIFICADOS

MAIORIA ATUAL FACE

LIQUE E ANUNCIE 3311-5400

HB IMÓVEIS ADMINISTRA VENDE ALUGA

R. Dom Pedro, 308

F. 3433-3500

99757-3500

www.hbimoveis.com.br

hbimoveis@hbimoveis.com.br

RESIDÊNCIAS

STA.ANTONIETA. 1 salão c/90 m². 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. despensa c/wc. garagem. Ref-6746. R\$ 750,00

PALMITAL. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-8383. R\$ 800,00

CAVALARI. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-2748. R\$ 1.000,00

CAVALARI. 3 dorms. s/1 suite. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-4155. R\$ 1.000,00

BANDEIRANTES. 3 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-8316. R\$ 1.000,00

PALMITAL. 3 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. Ref-5856. R\$ 1.150,00

SALGADO FILHO. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-3500. R\$ 1.200,00

RES. MORADAS MARILIA. ALTOS DO PALMITAL. 2 dorms. wc social. sala. cozinha c/a.e. lavanderia. garagem. Ref-8384. R\$ 1.300,00

CASCATA. 2 suítes. wc social. sala. copa. cozinha. lavanderia. despensa. garagem. Ref-8382. R\$ 1.350,00

CENTRO. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-7457. R\$ 1.500,00

BARBOSA. 3 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-8356. R\$ 1.600,00

PORTAL DO SOL. 3 dorms.s/1 suite. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-987. R\$ 1.750,00

CENTRO. 2 dorms. wc social. sala. copa. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-4130. R\$ 2.000,00

ALTO CAFEZAL. 3 dorms. s/1 suite. wc social. sala. cozinha. copa. lavanderia. edícula. garagem. Ref-3853. R\$ 2.300,00

LORENZETTI. 3 dorms.c/a.e s/1 suite. wc social. 2 salas. cozinha c/a.e. lavanderia. edícula. garagem. Ref-8377. R\$ 2.400,00

RES. RESERVA ALTOS DO BOSQUE. VILA ROMANA. 3 suítes. wc social. 2 salas. cozinha. lavabo. lavanderia. área de lazer. garagem. Ref-8380. R\$ 3.000,00

CENTRO. 4 dorms.c/a.e s/1 suite. wc social. sala. copa. cozinha. lavanderia. despensa. área de lazer. garagem(3 vagas). Ref-8103. R\$ 3.500,00

MARIA IZABEL. 3 suítes c/a.e. wc social. 3 salas. escritório. cozinha c/a.e. lavanderia. garagem. Ref-8071. R\$ 3.800,00

TANGARA. 3 dorms.c/a.e s/1 suite. wc social. 3 salas. cozinha c/a.e. lavabo. lavanderia. dep. de empregada. garagem. Ref-8355. R\$ 4.000,00

AQUARIUS. 4 dorms.s/3 suítes. wc social. 3 salas. escritório. cozinha c/a.e. copa. lavanderia. dep.de empregada. despensa. varanda-sacada. área de lazer c/piscina. garagem. Ref-8653. R\$ 5.000,00

ESMERALDA. 3 dorms.s/2 c/a.e s/1 suite. wc social. 2 salas. copa. cozinha c/a.e. lavanderia. dep. de empregada. garagem. Ref-8350. R\$ 5.000,00

MARIA IZABEL. 3 dorms.c/a.e s/1 suite. 2 salas. escritório. cozinha c/a.e. lavanderia. dep.de empregada. garagem. Ref-8218. R\$ 6.000,00

RES. TERRAS DA FAZENDA. 3 suítes c/a.e. wc social. 2 salas. cozinha c/a.e. lavanderia. despensa. área de lazer com piscina e hidromassagem. garagem. Ref-8208. R\$ 7.000,00

APARTAMENTOS

RES. HOMEX. CAVALARI. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-5588. R\$ 450,00

RES. RAFAEL Araxá. 1 dorm. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-2017. R\$ 500,00

JD. MARILIA. 1 dorm. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-8329. R\$ 550,00

RES.MERIDIDEN. CAVALARI. 2 dorms. wc social. sala. cozinha c/a.e. lavanderia. área de lazer. garagem. Ref-8866. R\$ 600,00

RES. GREEN PARK. PORTAL DO SOL. 3 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. sacada. garagem. Ref-3249. R\$ 650,00

RES. FRAGATA. Fragata. 1 suite c/a.e. sala. cozinha. lavanderia. Ref-5450. R\$ 700,00

RES. DIANE. ARAXA. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-5641. R\$ 750,00

RES. JEQUITIBA. Fragata. 1 dorm. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-218. R\$ 750,00

RES.ONIX. BOA VISTA. 1 dorm.c/cama. wc social. sala c/sófá. mesa e rack. cozinha c/geladeira e fogão. lavanderia. garagem. Ref-7787. R\$ 800,00

RES. PORTAL DO SOL. 2 dorms c/a.e. wc social c/a.e. sala. cozinha c/a.e. varanda-sacada. lavanderia c/wc. garagem. Ref-900. R\$ 900,00

RES. RESERVA PALMITAL. 2 dorms. 1 c/a.e. wc social. sala. cozinha c/a.e. lavanderia. garagem. Ref-8187. R\$ 1.100,00 condomínio e IPTU incluídos.

ED. PARATI. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. despensa. varanda-sacada. garagem. Ref-220. R\$ 1.100,00

RES.ANDRE LUIZ. ALTO CAFEZAL. Semi mobiliado. 2 dorm.c/2 camas. wc social. sala c/ mesa, cadeiras e rack. cozinha c/a.e. fogão e geladeira. lavanderia c/ máquina de lavar. garagem. Interfone. Ref-6423. R\$ 1.100,00 condomínio incluso

ED CAROLINE. ALTANEIRA. 3 dorms.s/1 suite. wc social. sala. cozinha c/a.e. lavanderia. varanda-sacada. garagem(2 vagas). Ref-8076. R\$ 1.200,00

RES.UNIQUE. SALGADO FILHO. 2 dorms. wc social. sala. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-7856. R\$ 1.400,00

ED.MANHATTAN. BARBOSA. 2 suítes c/a.e. lavabo. sala. cozinha. lavanderia. varanda-sacada. garagem. depósito. Ref-7998. R\$ 1.500,00

RES. CRISTO REY. CASCATA. 2 dorms.c/a.e. sala. cozinha c/a.e. lavanderia. varanda-sacada. área de lazer com piscina. garagem. Ref-8083. R\$ 1.500,00

ED. VILLA VITÓRIA. BASSAN. 2 dorms. wc social. sala. cozinha c/gabinete. lavanderia. varanda-sacada. área de lazer com piscina. garagem(2 vagas). Ref-8258. R\$ 1.600,00

ED.SOLAR VERSAILLES. CENTRO. 3 suítes c/a.e. wc social. c/a.e. 2 salas. copa. cozinha c/a.e. lavanderia. dep.de empregada. varanda-sacada. área de lazer. garagem(2 vagas). Ref-8365. R\$ 1.800,00

ED. HAUS STUDIO. PARATI. Imóvel Mobiliado. 1 dorm.c/a.e e cama box. wc social. sala c/sófá e tv. cozinha c/a.e. geladeira. fogão. lavanderia. área de lazer c/espaco gourmet. garagem. Ref-7135. R\$ 2.200,00

COMERCIAIS

CENTRO. 2 salas. wc social. garagem. área 30 m². Ref-506. R\$ 650,00

ED. AMAZONAS. CENTRO. sala. copa. wc social. área construída 30 m². Ref-8386. R\$ 750,00

CENTRO. 1 sala c/50m². wc social. copa. Ref-1853. R\$ 1.000,00

CENTRO. sala c/40m². copa. wc social. Ref-4131. R\$ 1.000,00

CENTRO. 3 salas. 1 sala de recepção. wc social. copa. Ref-1851. R\$ 1.500,00

ED.NAÇÕES UNIDAS. CENTRO. sala com 65 m². wc social e copa. Ref-435. R\$ 1.500,00

CENTRO. Salão comercial com 55 m². wc social. Ref-8370. R\$ 1.600,00

ED. VILAS BOAS. ESMERALDA. sala comercial com 35 m². wc social. Ref-8385. R\$ 1.800,00

FONTANELLI. Barracão comercial c/ 250 m². 2 wc social. copa. Ref-6530. R\$ 1.800,00

BARBOSA. estacionamento para 25 carros sendo 15 vagas cobertas. escritório. Ref-1084. R\$ 2.000,00

CASCATA. wc social. copa. mesanino 80 m². área de 100 m². Ref-4640. R\$ 2.400,00

JD.ESPLANADA. Salão comercial com 250 m² de construção. 3 wc social. escritório. terreno 420 m². Ref-8381. R\$ 3.000,00

PALMITAL. Barracão comercial com 600 m². 4 escritórios. 2 wc social. Ref-282. R\$ 3.000,00

BARBOSA. comercial. área construída 240 m². 3 wc social. cozinha industrial. um salão c/143 m² e outro c/64 m². Ref-7720. R\$ 3.000,00

CENTRO. 4 dorms.c/a.e s/1 suite. wc social. sala. cozinha. lavanderia. despensa. área de lazer. garagem(3 vagas). Ref-8103. R\$ 3.500,00

SALGADO FILHO. 6 salas. 2 wc social. cozinha. lavanderia. edícula c/1 dorm. wc. cozinha. garagem. Ref-8380. R\$ 3.800,00

CASCATA. 2 wc social. 6 salas. cozinha. garagem. Ref-6791. R\$ 4.000,00

JOQUEI CLUBE. Barracão comercial com 240 m². wc social. copa. garagem. Ref-8378. R\$ 4.000,00

CASCATA. 2 wc social. copa. área construída 190 m². Ref-6465. R\$ 4.500,00

SALGADO FILHO. 3 dorms. wc social. 2 salas. cozinha c/a.e. lavanderia. dep.de empregada. garagem. Ref-67. R\$ 4.500,00

ESPLANADA. Salão com 275 m². escritório. wc social. copa. garagem. Ref-8199. R\$ 4.500,00

CENTRO. 4 dorm.c/a.e s/1 suite. 4 wc social. 4 salas. cozinha. lavanderia. despensa. Ref-6401. R\$ 4.800,00

PARATI. escritório. wc social. cozinha. terreno 20 x 100. área construída 70 m². Ref-8346. R\$ 5.000,00

MARIA IZABEL. Salão comercial com 140 m². escritório. wc social. cozinha. Ref-8376. R\$ 5.000,00

MARIA IZABEL. 4 dorms.s/2 suítes. wc social. 2 salas. cozinha. lavabo. lavanderia. dep.de empregada. despensa. garagem(2 vagas). terreno 34 x 30. área construída 275 m². Ref-8340. R\$ 5.500,00

PQ. SÃO JORGE. Barracão comercial com 300 m². escritório. wc social. copa. garagem. Ref-8372. R\$ 5.500,00

CASCATA. Próximo a MAC. Esquina. 5 salas. 3 wc social. cozinha. área de lazer. garagem(8 vagas). terreno 15 x 20. área construída 200 m². Ref-8349. R\$ 5.500,00

MARIA IZABEL. 1 recepção. 3 salas. wc social. cozinha. lavabo. lavanderia. área de lazer com piscina. garagem. Ref-8388. R\$ 6.000,00

CENTRO. 2 wc social. 3 salas. cozinha. lavanderia. garagem. Ref-8374. R\$ 6.000,00

CENTRO. Recepção. 3 wc social. 6 salas. 3 sub-solos com 3 salas. copa. lavanderia. garagem. terreno 315 m². área construída 271 m². Ref-8362. R\$ 8.000,00

CASCATA. Barracão comercial com 500 m². 3 wc social. escritório. Ref-8351. R\$ 10.000,00

CENTRO. Recepção. 15 salas. wc social. copa. garagem. área construída 500 m². Ref-8375. R\$ 13.000,00

STA. ANTONIETA. Barracão com escritório. 2 wc social. copa. mesanino com 48,75 m². estacionamento. terreno 720 m². área construída 658,40 m². Ref-8227. R\$ 14.500,00

CENTRO. Rua: São Luiz. Salão comercial com 500 m². escritório. 2 wc social. copa. mesanino 15 x 4. Ref-8078. R\$ 15.000,00

CENTRO. 4 pavimentos com diversas salas e banheiros. copa. cozinha. Ref- 3711. R\$ 30.000,00

DISTRITO INDUSTRIAL. Barracão comercial com escritório. wc social. cozinha. terreno 30.000 m². área construída 2.950 m². Ref-8305. R\$ 35.000,00

EMPREGOS

ORLY BAGUETERIA

CONTRATA

- CHAPEIRO

- CAIXA

Entregar currículo na rua Paes Leme, 88 - Centro a/c Eduardo

Drogarias CATEDRAL

O atendimento de sua confiança

Contrata Caixa

Horário de trabalho: das 13:15h às 22:30h com 2 horas de intervalo 1 folga semanal

Remuneração: R\$ 1.870,00

Benefícios: Vale alimentação, vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, adicional noturno

Vaga também para PCD com laudo

Interessados enviar currículo para loja6@drogariascatedral.com.br ou entregar na Av Sampaio Vidal, 643 - Centro Marília

DIVERSOS

DESPACHANTE LOPES

Licenciamento - Transferências IPVA - Multas - Renovação de C.N.H Todos os serviços de trânsito.

(14)3301-3464 (14)99606-2241 (Robério)

(14)99744-1878 (Gizeli) (14)99642-8185 (Robério)

roberiolopes roberio.lopes.3158

Parcelamos tudo em até 18x no cartão de crédito

Rua: Humberto de Campos, 150 - Próximo ao Tauste Norte

QUASE TUDO TINTAS E MAT. P/ CONSTR.

ABERTO AOS DOMINGOS E FERIADOS AGORA NO POSTO ECOLÓGICO

REPAROS DE VÁLVULAS E REGISTROS

Latex Suvivil Glasul 18L..... R\$ 198,00

Latex interior Mega 18L..... R\$ 169,00

Gabinete Pia Cozinha 1,20m R\$ 299,80

Gabinete Pia Cozinha 1,50m R\$ 398,00

PREÇOS DE CUSTO

F: 3425-1571 / 99855-3495 / 99723-4251

Avenida República, 4184

CALHAS

CENTRAL CALHAS

Calhas - Rufos - Pingadeiras - Condutores

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PRÓPRIA

(14) 3415-4299 (14) 99644-4657 Orçamento sem compromisso

Rua Benedito Alves Delfino, 1564 - Dist. Industrial

METALÚRGICA

METALÚRGICA ZANETTI

DOBAMOS TUBOS

1" - 1"¼ - 1"½ - 1"¾ - 2" - 2"¼ - 2"½

SOLDAS ESPECIAIS Grades de segurança

Alumínio - Inox - Titânio em geral Limitadores de estacionamento

NOVO ENDEREÇO

Rua Piracicaba, 345 - 99743-0000

hederzanetti@gmail.com

CORRIMÃO PARA PRÉDIOS

INFORMÁTICA

ANUNCIE CLASSIFICADOS

3311-5400

Computec Informática

Assistência Técnica

14 99724-9934

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 577

EDITAIS - LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 110/2022 CONVITE Nº 041/2022 CONTRATO Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

JOÃO PAULO PEREZ RAMOS 45603738847

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo na área de licitações, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data: 05 de outubro de 2022

Vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, novos, não submetidos a uso anterior ou recondição. Proposta até às 13h30 do dia 20/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.blccompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para diversas secretarias do Município, pelo período de 12 meses. Proposta até às 09h00 do dia 20/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.blccompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 5.070/2016 - Custo ao Erário: R\$ 67,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Materiais de Curativos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia 21/10/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 21/10/2022 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila de O. G. Brandão. DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR - Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 964151.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova, destinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Após análise de termo de questionamento impetrado por possíveis licitantes, fica alterado o Memorial Descritivo do Objeto e prorrogada a sessão, a saber: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 20/10/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 20/10/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e Termo de Alteração/Prorrogação estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao

FERNANDO OLIVEIRA PAES - Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

ID - BANCO DO BRASIL 958184.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova, destinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Após análise de termo de questionamento impetrado por possíveis licitantes, fica alterado o Memorial Descritivo do Objeto e prorrogada a sessão, a saber: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 21/10/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 21/10/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e Termo de Alteração/Prorrogação estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao

FERNANDO OLIVEIRA PAES - Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2022.

MODALIDADE: PREGÃO. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo assinada dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, conforme segue: Empresa Vencedora: MEIRI MITKO SUZUKI NAKAMURA, Avenida SAMPAIO VIDAL, nº 299, CENTRO, MARILIA/SP, CEP 17500-020.

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR - Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 171/2022.

MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos telefônicos para diversas secretarias - pelo prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo assinadas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, conforme segue: empresas vencedoras: E.T. MACHIDA, Av. Sampaio Vidal, 299, Centro, Marília/SP, CEP 17500-020; GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI, Rua: Doutor Hugo Fortes, nº 1169, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/ SP, CEP 14.095-260; TKL COMERCIAL, Av. 85, nº1760, Set. Marista, - Goianinha/GO, CEP 74160-010.

ARQ. URB. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano; BRUNO DE OLIVEIRA NUNES - Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico; PROF. HELTER ROGERIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação; DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR - Secretário Municipal da Saúde; WÂNIA LOMBARDI - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas; LEVI GOMES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete.

O IDOSO merece respeito

Demonstre, pratique.

No dia-a-dia de sua casa:
 No trânsito, onde atravessará a rua mais lentamente;
 Nas repartições públicas, com maior consideração preferencial;
 Nos hospitais e nos ambulatórios, com melhor carinho no atendimento;
 No transporte coletivo, com preferência de acomodação.

Lembre-se: todo idoso é o idolo de alguém.
 Amanhã você será o idoso e receberá o tratamento que dispensou aos idosos de hoje.
 Nem mais, nem menos.
 Você decide!

Campanha "Respeito ao Idoso"

Rotary Club Marília Pinheiro

JORNAL DA MANHÃ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1970

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 35.105/2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

Considerando o contido no Memorando (1Doc) nº 18.985/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação para Chamada Pública nº 003/2022 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, os seguintes servidores:

- I. **Bruna Angélica Batista** - Presidente;
- I. **Sibeli Saraiva Cardoso** - Membro;
- II. **Ana Paula Okazaki Kakutate** - Membro;
- III. **Amanda Quinalha Diniz** - Membro;

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação para Chamada Pública nº 003/2022, a análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, classificando, selecionando e analisando as propostas que atendam todas as condições exigidas para o certame, observando os critérios da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº FNDE/CD/MEC Nº 26/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Garça, 05 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.-

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 05/10/2022:

Processo nº. 3853/22 – José Paulo Firmino

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 386 série AA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, novos, não submetidos a uso anterior ou recondicionamento. Proposta até às 13h30 do dia 20/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para diversas secretarias do Município, pelo período de 12 meses. Proposta até às 09h00 do dia 20/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 - EDITAL Nº 026/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, decidiu considerar como vencedora a proposta apresentada pela empresa PVR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., no valor de R\$ 177.357,56 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 05/10/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado por itens, às empresas: ANDRÉ LUIS SAVIAN ME - item 01 = R\$ 146,50/m³ e P. H. BRAGANTE & CIA. LTDA-EPP - item 02 = R\$ 140,00/m³. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 03/10/2022 - SIBELI SARAIVA CARDOSO - Pregoeira.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
PROCESSO Nº 01328/2022 A A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP PARA TODOS AS SECRETERARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 06/10/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 05 DE OUTUBRO DE 2022
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PROCESSO Nº 01327/2022 A A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 06/10/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 05 DE OUTUBRO DE 2022
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/22
PROCESSO Nº 59/22
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de práticas esportivas de futebol, no Município de Estrela d'Oeste/SP.
DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 13.173/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenhm seus legais efeitos à empresa Maycon de Paulo Pinotti 32857554826, CNPJ Nº 24.225.883/0001-04, vencedor do item 01;

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Estrela d'Oeste, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
Contratado: Maycon de Paulo Pinotti 32857554826

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de instrutor/treinador de práticas esportivas de futebol, no Município de Estrela d'Oeste/SP.

Assinatura: 05/10/2022

Valor: R\$ 18.984,00

Prazo: 12 meses

Processo: 59/22 – Pregão Presencial: 23/22

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
Acha-se de aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços, com exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) ou Cooperativas, para aquisições futuras e parceladas, de oxigênio medicinal, através de recargas em cilindros móveis, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde do Município.

O Pregão Presencial será realizado no dia 21/10/2022, à partir das 8:30: HORAS, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 05 de outubro de 2022.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços, com exclusividade para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas, para a eventual contratação de empresa especializada para a locação de som volante (com caixa acústica contendo 01 alto falante de 10", 4 drivers e 4 tweeters, com módulo amplificador compatível com o sistema), com motorista, por hora trabalhada, para divulgação das matérias de interesse da Prefeitura Municipal deste Município, compreendendo eventos sociais e esportivos, informações de utilidade pública, notas, comunicados, projetos, etc.

O Pregão Presencial será realizado no dia 26/10/2022, a partir das 8:30 HORAS, na sede da Prefeitura, localizada na Rua

São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 05 de outubro de 2022.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - EDITAL Nº 029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de passarela e calçamento em praça localizada à av. dos Arnaldos, 1590, Jd. Residencial Pôr do Sol no município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto. ABERTURA às 09h00 do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022. O EDITAL COMPLETO está disponível no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Maiores informações serão fornecidas no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, n.º 350 - Jardim Santa Rita, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3465-0150. Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2022. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO - Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2.022 - EDITAL Nº 028/2.022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA pelo critério de menor preço global por lote, para a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de prédios públicos, conforme Termo de Referência, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. ABERTURA às 09:00 horas do dia 07 (sete) de novembro de 2022. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, em horários de expediente: das 08h00 às 17h00; pelo telefone 17-3465-0150, site: www.fernandopolis.sp.gov.br. ou pelo e-mail: compras@fernandopolis.sp.gov.br - Fernandópolis-SP, 05 de outubro de 2022. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO - Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA
LEIA-SE: Processo nº 31714/22 - Pregão Eletrônico nº 242/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 07 de novembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 07 de novembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 08/11/2022.
JULGAMENTOS

Processo nº 15194/22 - Pregão Eletrônico nº 170/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO (CAIXA DE SOM BLUETOOTH). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Fortilux Distribuidora de Materiais Eletrônicos Eireli, lotes 1, 3. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 22314/22 - Pregão Eletrônico nº 181/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas Alimentar distribuidora de Carnes e Frios Eireli, lotes 1, 13, 16, 17; Comercial João Afonso Ltda, 11, 12, 20, 21; Mapa Comercial e Distribuidora Ltda, 29, 35, 37; Nutriionale Comercio de alimentos Ltda, 4 ao 10, 14, 15, 19; Peg Lev Secos e Molhados Ltda, 2, 18, 22, 23, 25, 28, 30 ao 34, 36, 38, 39, 41, 42; Servi mais de São José Atacadista Ltda, 26, 27. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 19131/22 - Pregão Eletrônico nº 169/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas Altasmídias Comercial Ltda, lotes 4 ao 6, 12 ao 15; Infanteria Comercial Eireli, 2, 3, 7, 16. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 28359/22 – Tomada de Preços nº 026/22 – Construção de muro de fechamento de divisa na quadra da Emeb Anor Ravagnani, sito na Rua Geraldino Augusto Machado, nº 181, Parque das Esmeraldas, Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Planejamento, ficam INABILITADAS as empresas Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda e Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda por não atenderem as exigências do Edital. Fica HABILITADA a prosseguir no certame a empresa Sicon Engenharia Eireli EPP.

Processo nº 28355/22 – Tomada de Preços nº 027/22 – Substituição de telhado na Emei Maria de Lourdes Lima Pelizaro, sito na Rua Jeronimo Guido Menezes, nº 168, Jardim Aeroporto II, Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Planejamento, ficam INABILITADAS as empresas Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda e Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda por não atenderem as exigências do Edital.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 34449/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART 25, I, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ÚNICA E EXCLUSIVA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES INDIVIDUAIS DA EXPO ECOMM, EVENTO DE E-COMMERCE, MARKETPLACE E TECNOLOGIA, ORGANIZADO PELA COMEMM FRANCA (COMITÊ DE LIDERES DE E-COMMERCE), pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Franca, 05 de outubro de 2022.

Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/22
EXTRATOS DE CONTRATO

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Contratadas: ALEXIA SCAVASSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, G7 LTDA, CASTRO FROIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LILIAM HERNANDEZ PEREZ, PRADO & COZZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SF MEDICINA E

SAÚDE LTDA, OTTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CAMILA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, MAURICIO MANUEL LLAGUNO LAZO, MARIANY LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ROJAS & MURILLO ASSISTENCIA MEDICA LTDA, TEIXEIRA SANTOS CLINICA MEDICA LTDA, HELIO JOAQUIM SA PINTO LASCALLA LTDA ME, BIANCA BORGES QUEIROZ & CIA LTDA EPP, EMILIO BOLZANI ATIVIDADE MEDICA SS-ME, IMED MEDICINA LTDA ME, PRISCILA MURTA ALVES BISCO ME.

Franca, 05 de outubro de 2022.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO ESPORTE ARTE E CULTURA

CNPJ: 07.339.703/0001-98

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0053/2022 - Pregão Eletrônico nº 0020/22 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADA NA CIDADE FRANCA/SP, INCLUSO REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE). Recebimento das propostas: até às 09h30 do dia 19 de outubro de 2022. Abertura das propostas a partir das 09h30 do dia 19 de outubro de 2022. Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 19 de outubro de 2022.

Disponibilidade do Edital no site da FEAC: http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/licitacoes

Franca, 05 de outubro de 2022.

Mateus Santiago Caetano

PRESIDENTE FEAC

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Ementa de Contrato

Contrato nº 101/2022 Concorrência Pública Nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Objeto: REFORMA, RESTAURO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, LOCALIZADOS NO COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, FRANCO DA ROCHA/SP. Prazo Contratual: 20 meses. Valor: R\$ 16.697.805,02

Ementa de Contrato

Contrato nº 102/2022 Carta Convite Nº 020/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO. Prazo Contratual: 12 meses. Valor: R\$ 110.400,00

Ementa de Contrato

Contrato nº 103/2022 Carta Convite de Obras Nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: VERTIPLANO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PLANO DIRETOR DO PARQUE MUNICIPAL BENEDITO BUENO DE MORAES. Prazo Contratual: 08 meses. Valor: R\$ 310.729,96.

Ementa de Contrato

Contrato nº 104/2022 Carta Convite Nº 019/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO – ME Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE . Prazo Contratual: 02 meses. Valor: R\$ 175.000,00

Ementa de Contrato

Contrato nº 106/2022 Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA BICICLETAS, MODELO PARACICLO, SEM INSTALAÇÃO. Prazo Contratual: 60 dias. Valor: R\$ 33.900,00.

Ementa de Contrato

Contrato nº 113/2022 Carta Convite de Obras Nº 007/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: S.A. ENGENHARIA EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BALCÕES DE ATENDIMENTO PARA AS UBSs JULIA TEIXEIRA DA SILVA (PARQUE RETORIA), GILSON GABRIEL ROSA (SÃO BENEDITO), ENF. ROSA GENOVEVA DOS REIS (MONTE VERDE) E PARA A MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Prazo Contratual: 04 meses. Valor: R\$ 57.045,15.

Ementa de Contrato

Contrato nº 114/2022 Carta Convite Nº 021/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: SERVEL COMERCIAL LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAMENTAÇÃO COMPLETA PARA VELÓRIO E CARRINHO FUNERÁRIO PARA ATENDER O VELÓRIO MUNICIPAL. Prazo Contratual: 60 dias. Valor: R\$ 20.450,00

Ementa de Contrato

Contrato nº 115/2022 Tomada de Preços Nº 006/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: SCHUNCK TERRRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA A SEREM REALIZADOS NO CENTRO COMERCIAL BOM TEMPO, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO TABOÃO, CHÁCARA BOM TEMPO, NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA/SP . Prazo Contratual: 03 meses. Valor: R\$ 746.536,01

Ementa de Contrato

Contrato nº 116/2022. Dispensa de Licitação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares. Prazo Contratual: 12 meses. Valor: R\$ 15.840,00

Ementa de Contrato

Contrato nº 117/2022. Carta Convite Nº 028/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: SUPER SUÍÇA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA (KIT LANCHE), AOS FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO DURANTE AS ELEIÇÕES 2022. Prazo Contratual:60 dias Valor: R\$ 112.320,00.

Ementa de Contrato

Contrato nº 118/2022 Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS EM TODAS AS SUAS FASES (PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DO EDITAL, DIVULGAÇÃO, RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO, EVENTUAIS RECURSOS EM TODAS AS FASES, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A MUNICIPALIDADE DE FRANCO DA ROCHA SP, A SEREM DEFINIDAS DURANTE A VALIDADE DO CONTRATO. Prazo Contratual: 12 meses.

Ementa de Contrato

Contrato nº 119/2022 Carta Convite Nº 022/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: COMERCIAL FABI DESCARTÁVEIS - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA Prazo Contratual: 60 dias. Valor: R\$ 173.599,69

Ementa de Contrato

Contrato nº 120/2022 Carta Convite Nº 027/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Contratado: CRUZENSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Objeto: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS Prazo Contratual: 30 dias. Valor: R\$ 125.008,87.

EMENTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 001/2022 decorrente do Processo nº 9916/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha.

Contratada: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Objeto: o estabelecimento de parceria entre os PARTÍCIPES, visando ao fomento da pesquisa e divulgação científica faz saber a atualização e/ou capacitação profissional das equipes de saúde do MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, a partir da identificação e cadastro de voluntários para a participação gratuita nas pesquisas clínicas conduzidas pela DASA, em atendimento de interesse mútuo

A.R.P. nº 049/2022. Pregão Eletrônico Nº 040/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO. Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 132.998,28

A.R.P. nº 050/2022. Pregão Eletrônico Nº 040/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Objeto: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA E TUBOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO . Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.226.900,00.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contrato nº 121/2021 decorrente da Carta Convite de Obras nº 012/2021. Processo nº 13904/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Contratada: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contrato nº 127/2021 decorrente do Processo Interno nº 11602/2020. Processo nº 13754/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Contratada: KRM Restauração e Conservação LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo de Colaboração nº 003/2017 do Chamamento Público nº 010/2017. Processo nº 12338/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Contratada: Instituto Alpha de Medicina Para a Saúde. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias em caráter excepcional. Valor total R\$ 290.016,87.

TERMO ADITIVO Nº 001

Ata de Registro de Preços nº 073/2021 decorrente da Concorrência Pública nº 001/2021. Processo nº 12638/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Detentora: Tower Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Readequação da Planilha Orçamentária.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Acordo de Cooperação nº 001/2022 decorrente do Processo interno nº 8867/2019. Processo nº 11902/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Alteração de Fiscal do Contrato e adequação da Cláusula Terceira, item 3.1 do referido Contrato, para incluir como forma de pagamento “Boleto bancário”.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 181/2020 Processo nº 13873/2022. Contratante: Município de Franca da Rocha. Contratada: DMB Lanches Eireli-ME. Informa Reajuste de Valor de Contraprestação de R\$ 13.280,00 para R\$ 14.515,41.

Extrato de Ratificação inexigibilidade de licitação Processo 14543/2022. Objeto: Contratação de Espetáculo Musical Brinquê-som. O prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de Malas Portam Atividades Culturais e Educativos LTDA. CNPJ: 15.528.746/0001-04 valor R\$ 5.500,00

Extrato de Ratificação inexigibilidade de licitação Processo 14544/2022. Objeto: Evento: Espetáculo “Gourmet Dands”. O prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de Trup Troilhas Circo e Teatro. CNPJ: 24.516.899/0001-68 valor R\$ 5.000,00

Extrato de Ratificação Dispensa de licitação Processo 11740/2022. Objeto: Aquisição de Nobreak Trifásico. O prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comercio LTDA.-CNPJ: 16.297.632/0001-44 valor R\$ 283.035,50

RECURSO APRESENTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reformas previstas em projetos para obtenção de AVCB em unidades escolares localizadas no município de Franca da Rocha/ SP .A Comissão Permanente de Licitações faz saber a todos os interessados que, dentro do prazo estip

MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Processo Administrativo Nº 8.351/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Data de Publicação: 06/10/2022 08:48:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/10/2022 11:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
11/10/2022 11:06:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
18/10/2022 13:59:19	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
18/10/2022 16:15:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
18/10/2022 17:37:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME
19/10/2022 09:25:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME
19/10/2022 15:21:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
19/10/2022 16:45:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
20/10/2022 08:07:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
20/10/2022 10:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME
20/10/2022 11:06:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
20/10/2022 11:23:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
20/10/2022 11:38:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME
20/10/2022 14:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, daremos início a fase de lances.		
20/10/2022 14:27:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, daremos início a conferência das documentações e análise da proposta		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
Descrição: BARRA FIXA TRIPLA: TRABALHA A ELEVAÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 1"; 3 1/2" E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT ? NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,30M Ø: 1,00M; PESO: 25,7KG ? TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA ? ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.044,30	Valor Total: 10.443,30
Item: 2	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
Descrição: ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL: TRABALHO AERÓBICO, ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEU CORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1"; 1 1/2" E 2 1/2" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT ? NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAR 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,65M; LARGURA: 0,90M; PESO: 27,5KG ? TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS ? ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 2,0M.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.124,60	Valor Total: 11.246,00



**MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
<p>Descrição: PRESSÃO DE PERNAS DUPLA: TRABALHA AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES); POSSUI 2 BANCOS PROJÉTADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VARIADAS ESTATURAS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 2? E 4?, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. DUPLO: ALTURA: 1,55M; COMPRIMENTO: 2,00M; LARGURA: 0,50M; PESO: 35KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 3,0M X 1,0M.</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.124,60	Valor Total: 11.246,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
<p>Descrição: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: TRABALHO DE AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E DA LATERAL DO TRONCO; COORDENAÇÃO, LUBRIFICA AS ARTICULAÇÕES E ALONGA A LATERAL DO TRONCO; APARELHO DE FÁCIL MANUSEIO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 2? E 3 1/2?, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, APOIO PARA AS MÃOS EM ESFERAS DE BAQUELITE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. VERTICAL: MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS - DIAGONAL: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELO. ALTURA: 1,85M; COMPRIMENTO: 1,10M; LARGURA: 1,10M; PESO: 24KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 2,0M.</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 963,90	Valor Total: 9.639,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
<p>Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL: TRABALHA MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS, COMO: PEITORAL, DORSAL, BRAÇOS E TAMBÉM OS MÚSCULOS INFERIORES QUADRÍCEPS E GÊMEOS, FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 1 1/4?, 2? E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,20M; COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 1,00M; PESO: 23,6KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.044,30	Valor Total: 10.443,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
<p>Descrição: ESQUI TRIPLO: TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEU CORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 1 1/2? E 2 1/2? E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. TRIPLO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 2,00M; LARGURA: 0,90M; PESO: 68,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,5M X 2,0M.</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.597,90	Valor Total: 25.979,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
<p>Descrição: JOGOS DE BARRAS FIXA: TRABALHA A ELEVAÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1 1/4? 2 1/2?, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,40M; COMPRIMENTO: 3,50M; LARGURA: 0,25M; PESO: 65KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 4,0M X 1,0M.</p>			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.713,70	Valor Total: 17.137,00

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ANGÉLICA BATISTA e TAINA DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.sp.gov.br/verificacao/3CCB-D912-3612-6E4A> e informe o código 3CCB-D912-3612-6E4A



**MUNICÍPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

Item: 8 Unidade: UN Marca: RENOVA Modelo: RENOVA
 Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: RESISTÊNCIA AERÓBICA; AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2?, 1 ¼?, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,22M; COMPRIMENTO: 0,95M; LARGURA: 0,81M; PESO: 33KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.044,30** **Valor Total: 10.443,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: RENOVA Modelo: RENOVA
 Descrição: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO QUE TRABALHA TODOS OS MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS; FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 1 ¼?, 2? E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 0,90M; COMPRIMENTO: 0,85M; LARGURA: 1,10M; PESO: 22KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 1,5M.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.124,60** **Valor Total: 11.246,00**

Item: 10 Unidade: UN Marca: RENOVA Modelo: RENOVA
 Descrição: SURF DUPLO: TRABALHA O TRONCO E O QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1?, 2?, 3 ½?, 4? E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,22M; COMPRIMENTO: 1,17M; LARGURA: 0,60M; PESO: 30KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.097,80** **Valor Total: 10.978,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	041	35.855.487/0001-79	240.500,00	128.800,00	Simp
2 WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	003	42.992.832/0001-81	240.500,00	128.900,00	Simp
3 METALURGICA SILLOTT LTDA	002	42.531.033/0001-08	240.500,00	132.220,00	Simp
4 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME	083	13.324.232/0001-47	240.500,00	178.400,00	Simp
5 BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS	048	11.753.865/0001-45	240.500,00	239.999,99	Simp
6 MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI -	086	10.555.495/0001-79	240.500,00	240.000,00	Simp
7 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS	045	08.374.053/0001-84	240.500,00	240.500,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/10/2022 08:48:56	PUBLICADO				
06/10/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/10/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/10/2022 14:00:14	DISPUTA				
20/10/2022 14:00:14	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)		240.500,00	



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

20/10/2022 14:00:14	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE	240.500,00
20/10/2022 14:00:14	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	240.500,00
20/10/2022 14:00:14	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	240.500,00
20/10/2022 14:00:14	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	240.500,00
20/10/2022 14:00:14	LANCE	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	240.500,00
20/10/2022 14:00:14	LANCE	BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME	240.500,00
20/10/2022 14:00:53	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	239.000,00
20/10/2022 14:01:40	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	238.990,00
20/10/2022 14:02:21	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	238.000,00
20/10/2022 14:03:29	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	237.900,00
20/10/2022 14:04:22	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	237.000,00
20/10/2022 14:04:39	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	235.000,00
20/10/2022 14:05:04	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	230.000,00
20/10/2022 14:05:19	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	229.000,00
20/10/2022 14:05:28	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	225.000,00
20/10/2022 14:05:44	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	220.000,00
20/10/2022 14:05:59	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	219.000,00
20/10/2022 14:06:15	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	218.000,00
20/10/2022 14:06:29	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	217.500,00
20/10/2022 14:06:35	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	217.000,00
20/10/2022 14:07:04	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	216.000,00
20/10/2022 14:07:22	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	214.000,00
20/10/2022 14:07:38	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	213.500,00
20/10/2022 14:07:55	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	212.000,00
20/10/2022 14:08:11	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	211.900,00
20/10/2022 14:08:23	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	209.000,00
20/10/2022 14:08:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/10/2022 14:08:38	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	208.900,00
20/10/2022 14:08:42	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	207.000,00
20/10/2022 14:08:52	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	206.900,00
20/10/2022 14:08:53	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	206.500,00
20/10/2022 14:08:54	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	200.000,00
20/10/2022 14:09:04	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	195.000,00
20/10/2022 14:09:06	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	198.000,00
20/10/2022 14:09:11	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	194.000,00
20/10/2022 14:09:13	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	199.900,00
20/10/2022 14:09:21	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	192.900,00
20/10/2022 14:09:23	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	190.000,00
20/10/2022 14:09:30	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	189.000,00
20/10/2022 14:09:35	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	193.000,00
20/10/2022 14:09:38	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	185.000,00
20/10/2022 14:09:42	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	184.000,00
20/10/2022 14:09:57	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	182.500,00
20/10/2022 14:09:57	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	180.000,00



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

20/10/2022 14:10:05	LANCE	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	178.400,00
20/10/2022 14:10:08	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	179.000,00
20/10/2022 14:10:12	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	178.000,00
20/10/2022 14:10:13	LANCE	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	240.000,00
20/10/2022 14:10:14	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	179.900,00
20/10/2022 14:10:17	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	175.000,00
20/10/2022 14:10:31	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	174.000,00
20/10/2022 14:10:37	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	173.000,00
20/10/2022 14:10:40	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	170.000,00
20/10/2022 14:10:47	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	172.000,00
20/10/2022 14:11:00	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	169.000,00
20/10/2022 14:11:04	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	163.000,00
20/10/2022 14:11:09	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	162.000,00
20/10/2022 14:11:26	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	160.000,00
20/10/2022 14:11:32	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	161.000,00
20/10/2022 14:11:36	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	159.000,00
20/10/2022 14:11:54	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	158.000,00
20/10/2022 14:11:55	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	155.000,00
20/10/2022 14:12:01	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	154.000,00
20/10/2022 14:12:11	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	153.000,00
20/10/2022 14:12:17	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	152.000,00
20/10/2022 14:12:25	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	150.000,00
20/10/2022 14:12:30	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	149.000,00
20/10/2022 14:12:50	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	145.000,00
20/10/2022 14:12:53	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	148.000,00
20/10/2022 14:12:56	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	144.000,00
20/10/2022 14:13:08	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	142.000,00
20/10/2022 14:13:10	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	143.000,00
20/10/2022 14:13:22	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	141.000,00
20/10/2022 14:13:35	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	140.000,00
20/10/2022 14:13:43	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	139.000,00
20/10/2022 14:13:54	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	138.000,00
20/10/2022 14:14:09	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	135.000,00
20/10/2022 14:14:47	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	134.000,00
20/10/2022 14:14:59	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	133.000,00
20/10/2022 14:15:30	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 002)	132.220,00
20/10/2022 14:15:40	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	132.000,00
20/10/2022 14:16:38	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	131.900,00
20/10/2022 14:16:51	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	131.000,00
20/10/2022 14:17:05	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	130.900,00
20/10/2022 14:17:21	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	130.800,00
20/10/2022 14:17:26	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	130.700,00
20/10/2022 14:17:39	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	130.500,00
20/10/2022 14:17:54	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	130.400,00



**MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP**

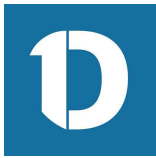
20/10/2022 14:18:05	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	130.000,00
20/10/2022 14:18:14	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	129.900,00
20/10/2022 14:18:26	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	129.800,00
20/10/2022 14:19:56	LANCE	BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME	239.999,99
20/10/2022 14:21:15	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	129.490,00
20/10/2022 14:21:32	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	129.400,00
20/10/2022 14:22:43	LANCE	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (PARTICIPANTE 003)	128.900,00
20/10/2022 14:22:54	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	128.800,00
20/10/2022 14:24:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/10/2022 14:24:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
20/10/2022 14:24:58	HABILITAÇÃO		
20/10/2022 14:42:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/10/2022 14:57:41	EM ADJUDICAÇÃO		
20/10/2022 14:57:51	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: BRUNA ANGÉLICA BATISTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TAINA DOS SANTOS SOUZA

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ANGÉLICA BATISTA e TAINA DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/3CCB-D912-3612-6E4A> e informe o código 3CCB-D912-3612-6E4A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CCB-D912-3612-6E4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA ANGÉLICA BATISTA (CPF 417.XXX.XXX-08) em 20/10/2022 16:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAINA DOS SANTOS SOUZA (CPF 351.XXX.XXX-90) em 20/10/2022 16:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/3CCB-D912-3612-6E4A>



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 4028/2006, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, em face da adjudicação do objeto efetuada à empresa: **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pelo valor global de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais) e autorizo que se processe a despesa, com a emissão da Nota de Empenho e elaboração dos respectivos Contratos.

Garça, 20 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 330A-8C5D-9459-CFE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 21/10/2022 08:35:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/330A-8C5D-9459-CFE9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 3 de 6

CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA	12	
NECESSIDADE DE MONITOR	SIM - TODAS AS VIAGENS	
CURSOS EXIGIDOS DO CONDUTOR	ESCOLAR/COLETIVO	
DETALHAMENTO DA ROTA:		
Horários		
Saídas (embarque do 1º. aluno)	Retornos (embarque na 1ª. escola)	Total de quilômetros por viagem
06h00 - pontos principais: São José do Wilson, Fazenda Malibu	12h35	116,7
11h45 - pontos principais: São José do Wilson, Sítio Aparecida	17h30/18h20	123,1

Considerando as alterações efetuadas, fica prorrogado o prazo para entrega de envelopes, constante do Preâmbulo do edital supra, passando para às 09:00 horas do dia 23/11/2022 e a abertura para às 09:30 horas do dia 23/11/2022. O edital completo já retificado encontra-se a disposição no site: www.garca.sp.gov.br - Informações no Departamento de Licitações pelo fone (14) 3407.6606 - e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 21/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: itens: 7 = R\$ 0,32, 18 = R\$ 1,70; 40 = R\$ 2,53; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens: 2 = R\$ 4,43; 13 = R\$ 5,40; 14 = R\$ 2,35; 41 = R\$ 20,42; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens: 26 = R\$ 0,86; 39 = R\$ 0,39; REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA: itens: 21 = R\$ 0,21; 35 = R\$ 0,21; 37 = R\$ 1,75; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens: 47 = R\$ 2,22; 49 = R\$ 2,16; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens: 27 = R\$ 4,40; 45 = R\$ 9,50; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: item: 19 = R\$ 3,95; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: itens: 54 = R\$ 0,70; 55 = R\$ 3,99; 56 = R\$ 5,77; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: itens: 20 = R\$ 3,54; 28 = R\$ 0,51; 43 = R\$ 14,60; KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME: item: 9 = R\$ 54,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens: 11 = R\$ 1,19; 23 = R\$ 0,03; 42 = R\$ 4,65; 50 = R\$ 0,45; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACÃO: itens: 4 = R\$ 5,69; 6 = R\$ 0,34; 29 = R\$ 17,40; JOSE NERGINO SOBREIRA: itens: 44 = R\$ 6,73; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI: item: 52 = R\$ 12,00; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens: 17 = R\$ 0,49; 36 = R\$ 0,45; 48 = R\$ 1,29; DROGARIA MONTE MOR LTDA: item: 5 = R\$ 3,64; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: itens: 1 = R\$ 75,14; 8 = R\$ 0,49; 16 = R\$ 22,99; 30 = R\$

0,75; 33 = R\$ 0,80; QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: item: 51 = R\$ 7,25; AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA = item 53 = R\$ 4,15. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 20/10/2022 - **Letícia Carvalho Oliveira** - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado à empresa "MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA", pelo valor global de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 20/10/2022 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/10/2022:

Processo nº. 12340/22 - Elissandra Couto Minarello

Assunto: Auto de Infração n.º 2937 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1231 série AA

Outros Atos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE FOMENTO Nº 003/20222 - LAR DOS VELHOS "FREDERICO OZANAN DE GARÇA"

Objeto: A realização do serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, mediante a utilização de recursos, oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente autorizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério da Cidadania, sob a programação nº 351670520220002 (Ação de Custeio - Estruturação da rede de Serviços do SUAS - Emendas 2022), conforme Plano de Trabalho, apresentado pela Entidade, integrante do Termo de Fomento.

Vigência: A partir da assinatura, com término previsto para 31/12/2022.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado à Entidade em parcela única até o dia 28/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADA: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 142/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NOVOS, NÃO SUBMETIDOS A USO ANTERIOR OU RECONDICIONAMENTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 26 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa

CPF: 124.415.068-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ademir Antonio Staniczuk

Cargo: Proprietário

CPF: 000.201.960-40

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196040
Dados: 2022.11.03 13:38:27 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças

CPF: 796.694.768-87

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Cassiano Pelegrini de Souza

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 221.947.958-71

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 142/2022

PREGÃO ELETRONICO 106/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NOVOS, NÃO SUBMETIDOS A USO ANTERIOR OU RECONDICIONAMENTO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sr.^a Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **“MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA”**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.855.487/0001-79, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul à Rua Artemio Stefano Zordan 55, Copas Verdes, CEP 99704-656, aqui representada por seu proprietário, Sr. **ADEMIR ANTONIO STANICZUK**, portador do R.G. nº 5087685111-SJS/RS e C.P.F. nº 000.201.960-40, residente e domiciliado no Distrito Copas Verdes, município de Erechim - Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Eletrônico nº 106/2022, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, novos, sem uso anterior ou recondicionamento, para atividades da Atenção Básica em Saúde, conforme requisição nº 1470/2022, nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Itens	Quant.	Unid.	Equipamentos	Preço Unitário (R\$)
1	10	UN	BARRA FIXA TRIPLA. Objetivo: Trabalha a elevação do tronco; fortalece os músculos das costas e dos braços; com três pessoas ao mesmo tempo. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro 1”, 3 ½” e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 2,30m Ø: 1,00m Peso: 25,7Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinha - Área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m MARCA: RENOVA	833,00
2	10	UN	ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL. Objetivo: Trabalho aeróbico; ótimo para perder calorias e deixar o seu coração mais vigoroso; com uma biomecânica perfeita. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1”, 1 ½” e 2 ½” e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço	983,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

			Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 1,40m Compr.: 0,65m Largura: 0,90m Peso: 27,5Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 1,5m x 2,0m MARCA: RENOVA	
3	10	UN	PRESSÃO DE PERNAS DUPLA. Objetivo: Trabalha as pernas (membros inferiores); possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender variadas estaturas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Duplo: Altura: 1,55m Compr.: 2,00m Larg.: 0,50m Peso: 35Kg - Tipo de Fixação: Cadeirainha - Área de utilização sugerida: 3,0m x 1,0m MARCA: RENOVA	983,00
4	10	UN	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA. Objetivo: Trabalho de amplitude dos movimentos dos ombros e da lateral do tronco; coordenação, lubrifica as articulações e alonga a lateral do tronco; um aparelho de fácil manuseio. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Vertical: Melhora a flexibilidade das articulações dos ombros - Diagonal: Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Altura: 1,85m Compr.: 1,10m Largura: 1,10m Peso: 24Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 2,0m x 2,0m MARCA: RENOVA	683,00
5	10	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL. Objetivo: Trabalha músculos superiores e posteriores das costas, como: peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores quadríceps e gêmeos, fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos.	833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

			Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, banco anatômico estampado em chapa de aço SAE 1020 isento de estofamento, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 1,20m Compr.: 1,00m Largura: 1,00m Peso: 23,6Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m MARCA: RENOVA	
6	10	UN	ESQUI TRIPLA. Objetivo: Trabalho aeróbico; ótimo para perder calorias e deixar o seu coração mais vigoroso; com uma biomecânica perfeita. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 68,5Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 2,5m x 2,0m MARCA: RENOVA	3.733,00
7	10	UN	JOGOS DE BARRAS FIXA. Objetivo: Trabalha a elevação do tronco; fortalece os músculos das costas e dos braços; com três pessoas ao mesmo tempo. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1 ¼" e 2 ½", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 2,40m Compr.: 3,50m Largura: 0,25m Peso: 65Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinha - Área de utilização sugerida: 4,0m x 1,0m MARCA: RENOVA	2.083,00
8	10	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL. Objetivo: Resistência aeróbica; auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção,	833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

			rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 1,22m Compr.: 0,95m Largura: 0,81m Peso: 33Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m MARCA: RENOVA	
9	UN	10	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL. Objetivo: Trabalha todos os músculos superiores e posteriores das costas; fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, banco anatômico estampado em chapa de aço SAE 1020 isento de estofamento, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 0,90m Compr.: 0,85m Largura: 1,10m Peso: 22Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 2,0m x 1,5m MARCA: RENOVA	983,00
10	UN	10	SURF DUPLO. Objetivo: Trabalha o tronco e o quadril proporcionando equilíbrio e força. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3 ½", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 1,22m Compr.: 1,17m Largura: 0,60m Peso: 30Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinha - Área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m MARCA: RENOVA	933,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s) pela **CONTRATADA**, deverá(ão) atender as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o(s) equipamento(s) referido(s) na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 106/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:

- a-) Arcar com todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto deste contrato, tais como: seguro, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer em dia e horário normal de funcionamento da Prefeitura do Município de Garça;
- b-) Sanar as irregularidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contrato;
- c-) Agendar a entrega dos equipamentos, junto ao Departamento de Controle da Prefeitura;
- d-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- e-) Substituir os equipamentos ou componentes que se fizerem necessários, sem nenhum ônus ao Contratante, decorrente de impropriedade averiguada, quando da efetiva utilização dos mesmos, ou após a conferência efetuada pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- f-) Prestar assistência técnica, atendendo aos chamados efetuados pelo Contratante, através de seus agentes públicos, durante todo o período da garantia;
- g-) Realizar os serviços de garantia e revisões do equipamento em representante autorizado, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE com relação a peças e mão de obra destes serviços.
- h-) Substituir as peças que se fizerem necessárias, por defeitos ou vícios do produto, dentro do período da garantia, devendo a substituição ser realizada a base de troca, por outras originais, atendendo às especificações técnicas do fabricante, devendo a substituição estar inclusa na garantia;
- i-) Arcar com as despesas de transporte, de seguros e outras necessárias quando houver necessidade de retirar o equipamento para execução de serviços no representante autorizado.
- j-) Substituir o equipamento, no caso de defeitos intermitentes, por outro novo com a mesma configuração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, o valor global de **R\$128.800,00** (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais.).

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço constante desta Cláusula não será passível de reajuste em nenhuma hipótese, estando incluso no mesmo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega e recebimento do(s) equipamento(s), com a apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no Departamento de Controle da Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Recebimento do objeto.

§ 1º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 3º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

§ 4º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 5º - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 6º - Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará na data do vencimento do prazo de garantia do(s) equipamento(s), objeto deste contrato.

§ 1º - O prazo máximo para entrega do(s) equipamento(s) é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato, devendo o mesmo ser entregue no Almojarifado da Prefeitura do Município de Garça, sito à Rua Carlos Gomes nº 190, centro, nesta cidade de Garça/SP.

§ 2º - O prazo de entrega poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 12 meses para todos os itens, contados a partir da data de entrega dos mesmos ao CONTRATANTE, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

§ 1º - Havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE, com deslocamento, hospedagem e execução dos serviços, ficando a cargo do CONTRATANTE apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia.

§ 2º - Os serviços de garantia do equipamento deverão ser realizados em autorizada, não havendo nenhum custo adicional ao Município com peças e mão de obra destes serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 3º - Em caso de atraso no cumprimento do prazo de execução, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos se sujeitam às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido no fornecimento e nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas aqui referidas serão custeadas pela dotação própria do orçamento vigente: 282 10.301.0010.2050.0002.05.4.4.90.51.00 - Equipamento e Material Permanente, já compromissados em valores compatíveis com os dos objetos a serem adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196040

Assinado de forma digital por ADEMIR
ANTONIO STANICZUK:00020196040
Dados: 2022.11.03 13:41:54 -03'00'

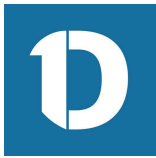
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Leticia Carvalho Oliveira

.....
Amanda Quinalha Diniz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A2F-4656-851B-D6BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 03/11/2022 14:29:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CASSIANO PELEGRINI DE SOUZA (CPF 221.XXX.XXX-71) em 03/11/2022 14:41:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIANGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 03/11/2022 15:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 04/11/2022 08:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/1A2F-4656-851B-D6BC>



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 106/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0184802
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106063
ENDEREÇO: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704-656
E-MAIL: mapa.equipamento@gmail.com / ademir.mapaequipamento@gmail.com
TELEFONE: (54) 3519-6063 / (54) 98409-1806
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI AG: 0217 C/C: 95352-7
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: 000.201.960-40 CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO RG: 5087685111
E-MAIL: ademir.mapaequipamento@gmail.com TELEFONE: (54) 99166-0925

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	UND	BARRA FIXA TRIPLA. OBJETIVO: TRABALHA A ELEVÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 1", 3 ½" E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% PÓLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,30M Ø: 1,00M PESO: 25,7KG – TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	833,00	8.330,00
2	10	UND	ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL. OBJETIVO:	RENOVA	983,00	9.830,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			<p>TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEU CORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,40M COMPR.: 0,65M LARGURA: 0,90M PESO: 27,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 2,0M</p>			
3	10	UND	<p>PRESSÃO DE PERNAS DUPLA. OBJETIVO: TRABALHA AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES); POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VARIADAS ESTATURAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100%POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. DUPLO: ALTURA: 1,55M COMPR.: 2,00M LARG.: 0,50M PESO: 35KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 3,0M X 1,0M</p>	RENOVA	983,00	9.830,00
4	10	UND	<p>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA. OBJETIVO: TRABALHO DE AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E DA LATERAL DO TRONCO; COORDENAÇÃO, LUBRIFICA AS ARTICULAÇÕES E ALONGA A LATERAL DO TRONCO; UM APARELHO DE FÁCIL MANUSEIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p>	RENOVA	683,00	6.830,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 3 ½", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, APOIO PARA AS MÃOS EM ESFERAS DE BAQUELITE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT – NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. VERTICAL: MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS - DIAGONAL: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELOS. ALTURA: 1,85M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M PESO: 24KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 2,0M			
5	10	UND	SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHA MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS, COMO: PEITORAL, DORSAL, BRAÇOS E TAMBÉM OS MÚSCULOS INFERIORES QUADRÍCEPS E GÊMEOS, FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019.INDIVIDUAL: ALTURA: 1,20M COMPR.: 1,00M LARGURA: 1,00M PESO: 23,6KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	833,00	8.330,00
6	10	UND	ESQUI TRIPLO. OBJETIVO: TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEUCORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE	RENOVA	3.733,00	37.330,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. TRIPLO: ALTURA: 1,40M COMPR.: 2,00M LARGURA: 0,90M PESO: 68,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,5M X 2,0M			
7	10	UND	JOGOS DE BARRAS FIXA. OBJETIVO: TRABALHAR A ELEVAÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1 ¼" E 2 ½", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,40M COMPR.: 3,50M LARGURA: 0,25M PESO: 65KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 4,0M X 1,0M	RENOVA	2.083,00	20.830,00
8	10	UND	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: RESISTÊNCIA AERÓBICA; AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2", 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA:	RENOVA	833,00	8.330,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			1,22M COMPR.: 0,95M LARGURA: 0,81M PESO: 33KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M			
9	10	UND	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHAR TODOS OS MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS; FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 0,90M COMPR.: 0,85M LARGURA: 1,10M PESO: 22KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 1,5M	RENOVA	983,00	9.830,00
10	10	UND	SURF DUPLO. OBJETIVO: TRABALHAR O TRONCO E O QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,22M COMPR.: 1,17M LARGURA: 0,60M PESO: 30KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	933,00	9.330,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 128.800,00(cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAMOS que no preço cotado, estão inclusos todos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento/entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

DEMAIS informações conforme edital.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

ADEMIR ANTONIO Assinado de forma digital
por ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020 STANICZUK:00020196040
196040 Dados: 2022.10.20
14:41:12 -03'00'

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos através do acesso à página www.garca.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Garça/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Edital abaixo:





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

MEMORANDO Nº 5.620/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Critério de julgamento: menor preço global

Finalidade: Contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local, dia e hora para recebimento das propostas: Departamento de Contratos e Licitações; até às 09:00 horas do dia 29/05/2023.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



EDITAL N° 007/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023

1. PREÂMBULO

1.1 - O Prefeito do Município de Garça-SP torna público que autorizou, nos autos do Memorando n° 5.620/2023, a realização do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública n° 007/2023, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a contratação a seguir especificada.

1.2 – O procedimento Licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações e ao estabelecido neste edital.

1.3 - A Comissão de Licitação receberá a documentação e as propostas de preços dos interessados **até as 09:00 horas do dia 29 de maio de 2.023**, no Protocolo do Departamento de Contratos e Licitações, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros n° 129, centro, nesta cidade de Garça/SP.

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Contratos e Licitações, à Praça Hilmar Machado de Oliveira n° 102, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ou disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1kUsdZKtnr61bYt_CGVH5JWIY03CgPHKb?usp=share_link

1.5 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

1.6 - Os proponentes que participarem deste procedimento licitatório e não oferecerem impugnação a este Instrumento Convocatório, no prazo legal, estará atestando conhecer e aceitar as normas nele estabelecidas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta (de menor preço) para contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, nesta cidade de Garça/SP, conforme quantitativos constantes na Planilha integrante dos Anexos deste Edital, pelo menor preço global, incluídos materiais e mão de obra, tudo em conformidade com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, anexados a este Edital, que dele são partes integrantes, a saber:

- Anexo I - Minuta do Contrato (modelo);
- Anexo II - Carta com Indicação do Representante (modelo);
- Anexo III - Declaração de Visita Técnica e Aceitação das Condições do Edital (modelo);
- Anexo IV - Declaração de não impedimento e idoneidade (modelo);
- Anexo V - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo);
- Anexo VI - Declaração de disponibilização de pessoal e equipamentos (modelo);
- Anexo VII - Declaração de Indicação do Responsável Técnico (modelo);
- Anexo VIII - Minuta do Termo de Ciência para encaminhamento do TCE;
- Anexo IX - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP
- Anexo X - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal (modelo)
- Anexo XI - Decreto Municipal n° 6.834/2008



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- Anexo XII - CD-ROM contendo: Exigências Técnicas, Memorial Descritivo, cronograma, Planilha orçamentária e Projetos, disponível também através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1kUsdZKtnr61bYt_CGVH5JWIY03CgPHKb?usp=share_link

2.2 – O valor global máximo que a Prefeitura se propõe a pagar pela execução das obras, objeto desta Concorrência é R\$ 238.777,16 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

2.3 – As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento – dotações: 570 - 4.4.90.51.91 e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

3.1 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa especializada que satisfaça as condições do presente Edital e seus anexos, exceto as empresas suspensas de contratar com esta Administração Municipal ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, nos termos dos incisos II e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com falência decretada ou concordatária.

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - É vedada a participação de empresas em consórcio, cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam impedidas e ou suspensas de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

3.2.2 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3 - que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.6 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo quando apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

3.3 - O prazo máximo para execução e entrega do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

3.4 - O prazo referido no item anterior poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as exigências técnicas, especificações, planilhas, memorial descritivo e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que anexos a este edital.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 - Em caso de infração a qualquer disposição deste edital, ou do contrato a ser firmado, será aplicada ao infrator, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, sem prejuízo do integral ressarcimento dos danos decorrentes da infração.



4.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá aplicar à Licitante que vier a ser contratada as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma físico dos serviços, seja com relação a etapas ou a sua conclusão e entrega, será aplicável à contratada, multa moratória no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, ou etapa em atraso, por dia útil que exceder o respectivo prazo.

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL COMPLETO

5.1 - O CD-ROM contendo todos os anexos deste Edital (especificações, memorial descritivo, exigências, projetos, etc.), poderá ser adquirido pelos interessados no Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, mediante apresentação do comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia emitida pelo Depto. de Rendas da Prefeitura Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2 – A pasta contendo todos os anexos deste Edital (especificações, exigências, planilhas, projeto etc.) estará disponível sem custo ao interessado, mediante a apresentação de CD ou Pendrive para a cópia da mesma.

5.2.1 – O envio dos arquivos por e-mail dependerá da capacidade do servidor em anexar todos os arquivos da pasta

5.2.2 – Os arquivos estão disponíveis também através do link de acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1kUzdZKtnr61bYt_CGVH5JWIY03CgPHKb?usp=share_link

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 - Até a data e horário fixados no item 1.3, a proponente interessada em participar do presente certame licitatório, deverá protocolar junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal:

a-) um envelope contendo os documentos de habilitação;

b-) um envelope contendo a proposta de preço;

c-) Carta de credenciamento de representante para acompanhar o procedimento licitatório e, em seu nome, praticar os atos a ele pertinentes.

6.2 - Todos os envelopes deverão ser entregues fechados, constando da face externa de cada um unicamente o seguinte:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ENVELOPE “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇO)
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

6.3 - A carta de credenciamento mencionada no item 6.1, alínea "c", deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, nomeando o portador como seu legítimo representante para praticar todos os atos da licitação, e deverá ser apresentada separadamente dos envelopes "documentos" e "proposta".



6.4 - Nos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes, bem como no exame e julgamento dos documentos e propostas, observar-se-á o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5 - O **ENVELOPE “A” (Documentos de habilitação)** será aberto em primeiro lugar, a partir das **09:00 horas do dia 29 de maio de 2.023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça. Após o encerramento da fase de habilitação, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “B” (proposta de preço)**, devolvendo-se, fechados, os envelopes "B" das proponentes inabilitadas.

6.6 - O **ENVELOPE “A”** deverá conter os documentos indicados no item 6.7.1, que deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, devidamente rubricados pelo representante legal da licitante, de modo a comprovar a habilitação da empresa do ponto de vista jurídico, fiscal, técnico e econômico-financeiro.

6.6.1 – Os Documentos poderão ser apresentados em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas por servidor municipal ou membro da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1– As proponentes deverão apresentar no envelope "A" os seguintes documentos:

a-) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c-) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d-) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

e.1) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

e.2) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

e.3) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e.4) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- f-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na Forma da lei;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa aos tributos relacionados ao seu ramo de atividade, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda;
- h.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da resolução conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- j-) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF) dentro do prazo de validade;
- k) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- k.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- l-) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011
- m-) Declaração de que efetuou visita nos locais onde serão executados as obras e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (modelo – Anexo III);
- n-) Declaração expressa, firmada sob as penas da lei, de que não tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público, nem esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com esta Administração Municipal ou de seus Órgãos descentralizados e não esteja sob processo de concordata ou falência (modelo – Anexo IV);
- o-) Indicação do(s) profissional(ais) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelas obras (modelo – Anexo VII);
- p-) Certidão de Registro da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, dentro da validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.
- q-) Acervo(s) Técnico(s) – CAT's, emitidas pelo CREA ou pelo CAU, e em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução da obra e que faça(m) parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em execução de obra de mesmas características técnicas semelhantes às do objeto desta licitação, especificamente que façam explícita referência a: execução de passeio ou piso em concreto armado e execução de iluminação pública com luminária fotovoltaica; as quais possuem maior relevância técnica e valor significativo (conforme Súmula 23 do TCE/SP).;
- r-) Declaração de disponibilização de pessoal e equipamentos suficientes para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação (modelo – Anexo VI).
- s-) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal (Anexo X)
- 6.7.1.1 – Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 6.7.1 ou os apresentar em desacordo com exigências ali estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



6.7.1.2 - Os documentos emitidos via INTERNET serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitações, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.7.1.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.1.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

6.7.1.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 4.355/09 deverão apresentar juntamente dos documentos de habilitação, Declaração assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo V. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o presente certame.

6.7.1.6 - Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/1993.

6.7.1.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/dez/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7.1.8 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7.1.9.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, sendo impedida de participar da etapa subsequente e devolvido o envelope proposta, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7.1.10 - A empresa vencedora registrada em outro estado deverá apresentar o Registro previsto na alínea “p” do item 6.7.1 com visto do CREA/CAU/SP, para a assinatura do contrato.

6.7.1.11 - A empresa vencedora deverá comprovar, para a assinatura do contrato, a vinculação do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, previsto no item 6.7.1, “o”, mediante a apresentação de cópia autenticada de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Emprego(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo contrato social, no caso de sócio, ou por contrato, com firmas reconhecidas em cartório, que comprove de forma precisa o vínculo empresa licitante/profissional(is), bem como o registro do



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



mesmo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;. (*Súmula 25 do TCE/SP*).

6.7.1.12 - O capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo, exigido das proponentes para participação neste certame licitatório é de R\$ 23.877,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e sete reais), integralizados até a data da primeira publicação do extrato deste edital.

6.7.1.13 – A boa situação financeira da empresa licitante deverá ser comprovada ainda, pelo atendimento aos índices abaixo, calculados com base no balanço patrimonial:

A-) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

B-) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

C-) Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00$$

6.7.1.14 - O cálculo dos indicadores deverá ser apresentado pela licitante, contendo a assinatura do responsável legal da empresa, sendo consideradas inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira;

6.7.1.15 – A proponente que deixar de atender qualquer exigência contida neste edital e em seus anexos será considerada inabilitada para o certame.

6.8 - ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO

6.8.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (**ENVELOPE “B”**), assinada por pessoa credenciada pela empresa, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nela devendo constar o nº do C.N.P.J., impresso ou carimbado.

6.8.2 - A proposta de preço deverá conter o cronograma físico financeiro de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, detalhando os serviços a serem executados, devidamente assinado pelo representante legal da licitante.

6.8.3 - A proponente deverá indicar na proposta seu prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope.

6.8.4 - A proposta deverá ser formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha, Exigências Técnicas, etc...), devendo estar indicados em planilha os preços por itens (conforme disposto na Planilha anexa) e ainda o valor global da proposta, com BDI incluso.

6.9 - Ocorrendo a situação contida no item 7.2 do presente Edital, para fazer jus ao direito de preferência, o proponente deverá comprovar os requisitos contidos no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando declarações das quais atestam o cumprimento dos incisos II a V, sob pena de preclusão.



7. DO JULGAMENTO:

7.1 - Será considerada vencedora a proposta que atender todas as exigências deste procedimento licitatório e apresentar o menor preço global para execução das obras.

7.2 - Havendo a participação de licitante(s) que detenha(m) a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Municipal nº 4355/09, devidamente habilitada(s) na forma do subitem 6.7.1.6 deste Edital, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, considerar-se-á ter havido empate.

7.2.2 - Para efeito do disposto no subitem precedente, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a-) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo estipulado em ata pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações sob pena de decadência do direito à contratação, apresentar nova proposta comercial inferior àquela de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b-) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c-) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), descrito no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d-) o disposto nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 somente se aplicará quando a proposta inicial de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e-) na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, após observado o § 2º do artigo 3º, a classificação se fará mediante sorteio, conforme dispõe o § 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que deixarem de cotar qualquer dos itens ou que apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido no item 2.2.

7.5 - Não será admitido a cotação de preço simbólico, irrisório, ou de valor zero (§ 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) ou preços manifestadamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a-) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b-) valor orçado pela administração.

7.6 - Das proponentes classificadas de acordo com o critério indicado no item anterior, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as



modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, igual à diferença entre o valor resultante do cálculo e o valor da proposta apresentada.

7.7 - O julgamento desta Licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, observando as condições deste Edital e demais normas legais, podendo usar a faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em qualquer fase do procedimento licitatório, para promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementar a instrução do processo ou ainda para pedir pareceres de terceiros ou da própria Administração.

7.8 - Adjudicado o objeto do presente certame licitatório a Administração Municipal convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato administrativo em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.9 - A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

7.10 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a-) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b-) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c-) fiança bancária.

7.11 - A garantia prestada deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução das obras e será liberada ou restituída mediante apresentação da CND e do Laudo de Recebimento definitivo das obras, sendo devidamente atualizada pelo índice da caderneta de poupança, conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, se prestada em dinheiro, ficando a mesma vinculada em conta de aplicação financeira (poupança), para o fim ora declarado.

8. DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes, bem como o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

9.2 - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura Municipal de Garça, assim como toda documentação exigida o item 9.4.

9.3 – As notas fiscais que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação.

9.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada(s) pela Secretaria competente e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, referentes ao número do CNO/CEI exigido.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do Departamento competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A execução dos serviços deverá obedecer às exigências, especificações e projetos que compõem os anexos deste edital, que dele são partes integrantes para todos os efeitos.

10.2 - O prazo máximo para a execução e entrega dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria competente.

10.3 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A licitante deverá efetuar *visita técnica* no local de execução dos serviços, antes da data designada para abertura da licitação, para que não restem dúvidas na elaboração da proposta, devendo apresentar declaração junto aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do edital.

10.5– A licitante deverá agendar visita junto ao Departamento de Convênios, que, se necessário, através de seus engenheiros, fará o acompanhamento técnico da visita, onde serão feitos os esclarecimentos pertinentes à obra a ser executada.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



10.6 - O não comparecimento de representante da licitante às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará em sua concordância com as decisões da Comissão Permanente de Licitações.

10.7 - Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto deste certame licitatório, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada pela Administração Municipal sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

10.9 - Os recursos Administrativos cabíveis, contra atos praticados neste procedimento licitatório, são os contemplados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, Tels: (0xx14) 3407.6606 e na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Maria Isabel, 296, Tels: (0xx14) 3407.6612, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10.11 - As proponentes que participarem deste procedimento licitatório e não oferecerem impugnação a este instrumento convocatório, no prazo legal, estará atestando conhecer e aceitar as condições nele estabelecidas.

Garça, 24 de abril de 2023.

AMANDA QUINALHA DINIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I – C.P. Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “.....”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP,

Aos (.....) dias do mês de de 2.023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, com sede na cidade de, Estado, à Rua nº, aqui representada por seu, Sr., portador do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas deste instrumento contratual, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 007/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, nesta cidade de Garça/SP, incluídos materiais e mão de obra, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos do Edital nº 007/2023, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior, fornecendo mão de obra e todo o material necessário, que deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 007/2023 – Edital 007/2023.

§ 1º - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** deverá efetuar a Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, se for o caso, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



§ 3º - Após a conclusão de todos os serviços contratados, deverá ser apresentada a matrícula CNO baixada e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade de contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

§ 4º - Na finalização do contrato, deverá ser apresentado a matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça

§ 5º - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Antes do início da obra, os representantes da empresa vencedora e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que serão responsáveis pela gestão a fiscalização total da obra, deverão realizar reunião técnica, onde farão a abertura do LIVRO DE ORDEM (por conta da contratada) e será emitida a Ordem de Serviço. Caso não apresente o Livro de Ordem, não será emitida. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 3 (três) % do valor do contrato.

b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;

c-) Apresentar A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas obras em até 48 horas após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de multa e não liberação da Ordem de Serviço;

d-) Afixar placa na obra, especificando os serviços e valores contratados, conforme Padrão da Prefeitura Municipal de Garça (Lei Municipal nº 4.902/2014);

e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;

f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;

g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;

j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;



m-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

n-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

o-) Proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término das obras, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$
(.....), incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução das obras.

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º - O pagamento realizado pelo **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura e, a nota fiscal que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, referentes ao número do CNO/CEI exigido.

§ 3º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o recebimento definitivo da obra e a apresentação, pela **CONTRATADA**, da matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão negativa de Débitos) relativa à regularidade das contribuições previdenciárias específica da obra concluída.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida.

§ 2º – O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega da obra pela Contratada.

B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da CND da obra, bem como a baixa da matrícula no CNO, ou comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

§ 4º - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma das obras, seja em relação a etapas ou à entrega da obra concluída, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado da obra, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 2º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 3º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução da obra, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como forma de assegurar a fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia consistente em R\$, conforme previsão contida no Edital nº 007/2023 (itens 7.9 e 7.10).

§ 1º - A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução da obra e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo **CONTRATANTE** e da apresentação da CND da obra pela Contratada.

§ 2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 4º - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 570 - 4.4.90.51.91 e pelas dotações próprias do exercício seguinte., já compromissados em valor compatível com o do objeto contratado e pela dotação própria do exercício seguinte, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO II – C.P. N° 007/2023 - EDITAL N° 007/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE (A SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____, _____ de _____ de 2023.

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2023

Prezados Senhores:

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(a) _____, Sr.(a) _____, em atendimento à exigência contida no Edital da Concorrência Pública nº 007/2023, vem perante Vs.Sas., credenciar o Sr(a). _____, como seu legítimo representante, ficando o mesmo devidamente habilitado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para interpor ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO III – C.P. Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL**

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2023

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____
_____, neste ato representada pelo(a) seu _____,
Sr.(a) _____, vem declarar a Vs.Sas. que efetuou visita nos locais
de execução dos serviços, bem como que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital
da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.

Assinado por 2 pessoas: HELIO DA SILVA RODRIGUES e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/14E8-AE56-F706-678F> e informe o código 14E8-AE56-F706-678F





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IV – C.P. Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa, com sede na Rua,
nº, Bairro, na cidade de, Estado de, com
CNPJ nº, representada por seu, Sr., portador
do R.G. nº, sob as penas da Lei, declara:

I-) Não está impedida de transacionar e contratar com esta Administração Pública Municipal, e, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira;

II-) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;

III-) Não está sob processo de liquidação, dissolução, falência ou concordata;

IV-) Sujeitar-se-á a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

..... de de 2023.

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.



ANEXO V – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede na, nº,
Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº,
....., por seu representante legal Sr(a), portador(a) do R.G.
nº, DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei
Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
R.G.
C.P.F.



ANEXO VI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa, com sede na Rua,
nº, Bairro, na cidade de, Estado de, com
CNPJ nº, representada por seu, Sr.,
portador do R.G. nº, sob as penas da Lei, DECLARA que disponibilizará
pessoal, instalações, aparelhamentos e maquinários suficientes para o efetivo cumprimento do objeto
da presente licitação, bem como utilizará somente produtos e subprodutos de madeira de origem
nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal
aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –
SISNAMA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

..... de de 2023.

Nome
R.G.





ANEXO VII – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, por seu representante legal Sr(a), portador(a) do R.G. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que os(as) Profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra da presente licitação será(ão) os(as) Srs.(as): (nome_e_qualificação_dos(as)_profissional(is)).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
R.G.
C.P.F.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VIII – C.P. N° 007/2023 - EDITAL N° 007/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
(a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, ____ de _____ de ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(RES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

FISCAL (IS) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IX – C.P. N° 007/2023 - EDITAL N° 007/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações

ANEXO X – C.P. N° 007/2023 - EDITAL N° 007/2023



DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública n° 007/2023 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO XI – C.P. N° 007/2023 - EDITAL N° 007/2023

CÓPIA DO DECRETO N.º 6.834/2008

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, exceto quando houver normatização específica.

Art. 2º A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 10% do valor do ajuste.

Art. 3º A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Art. 4º A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 20% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Art. 6º Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, as multas previstas nos artigos 2º ao 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 7º Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato, inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Art. 8º Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial adotado pelo Município, até a data de seu recolhimento.

Art. 9º As multas estabelecidas neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Art. 10. As normas estabelecidas neste Decreto deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata este Decreto.

Art. 11. Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições deste Decreto aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de julho de 2008.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS COMES DE SÁ
PROFESSOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
DM.-

ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14E8-AE56-F706-678F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 25/04/2023 16:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 26/04/2023 10:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/14E8-AE56-F706-678F>

CLASSIFICADOS

Marília, quarta-feira, 26 de abril de 2023

JORNAL DA MANHÃ

IMÓVEIS

OPORTUNIDADE
IMÓVEL NO BAIRRO ALTO CAFEZAL
Com 3 dormitórios sendo 1 suíte. Tudo laje. Bem localizado
Valor R\$ 260 mil
Ângelo (14) 99634-4110

CRECI: 101289 (0173)

NEGÓCIO DE OCASIÃO

CONDOMÍNIO VILA FLORA 1
R\$ 695.000,00
3 suítes, piscina e churrasqueira.
Com armários. Desocupada
14 99784-4473

CRECI: F-63160

Vende sítio em Júlio Mesquita

19 Alqueires
Casa - Mangueira
Rio na divisa - Boa topografia

14 99777-4448

CRECI: 167008

EMPREGOS

Mitra Diocesana de Marília
dispõe de 1 vaga para contratação de

Pessoa com Deficiência
(artigo 93 da Lei nº 8.213/91) para o cargo de



Sacristã(ão)

Para tanto, exige-se do trabalhador com deficiência os seguintes conhecimentos/qualificações:

Conhecimento básico de liturgia, conhecimento do material litúrgico e sua devida manutenção (alfaias, vasos sagrados a paramentos), capacidade de lidar com serviços gerais de limpeza e manutenção do espaço sagrado, total disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados inclusive no período noturno

Aos interessados, favor entregar currículo no Paróquia Santuário São Judas Tadeu - Rua Ribeirão Preto, 690 | Bairro São Paulo 17510-190 | Marília-SP - (14) 3367-3267 | (14) 99683-7754 psantuariosajudastadeu@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 035/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/05/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRAEDITAL/>

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbé - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

GUAIMBÉ, 25 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ

LEIA, ASSINE E ANUNCIE

Redação
Administração
Classificados

JORNAL DA MANHÃ
3311-5400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de bases para academia ar livre, para diversos locais do município de Garça/SP. Propostas até às 09:00 horas do dia 29/05/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 24/04/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.
Lei Municipal nº 5.070/2016 - Custo ao Erário: R\$ 44,88

CRECI 23727
MANZANO
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

VENDA

TERRENO - JARDIM AQUÁRIUS / RIVIERA - RUA DOS BAGRES - 2 ÚLTIMOS LOTES MEDINDO 15 X 72 = 1.080,00 M² CADA LOTE - R\$ 330.000,00 CADA LOTE - CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDOMÍNIO EMERALDAS RESIDENCE II - TERRENO 10 X 25 - PARTE ALTA - FACE SOMBRA - MURADO NAS LATERAIS - R\$ 220.000,00

CONDOMÍNIO VILLAGE DAMHA - 2 LOTES JUNTOS COM 293 M² CADA LOTE - R\$ 165.000,00 CADA LOTE

CONDOMÍNIO JARDINS DE MONET - ESQUINA - 380 M² - R\$ 395.000,00

ESMERALDAS - TERRENO 330 M² - CONSTRUÇÃO 250 M² - TÉRREA - 3 SUÍTES COMPLETAS DE ARMÁRIOS, 2 SALAS, ESCRITÓRIO, COZINHA COM ARMÁRIOS, DEPENSA, LAVABO E CHURRASQUEIRA - R\$ 890.000,00

PRAÇA CAPITAL-TORRE NOVA IORQUE - SALA - 32,70 M² - 1 GARAGEM - VAGA PARA VISITANTE - SALÃO DE CONVENÇÃO-CAFETERIA-ELEVADOR-WC COPAAR CONDICIONADO-ALUGADA R\$ 210.000,00

EDIFÍCIO IDEALLE - PRÓXIMO DA MIRAI-HAVAN - APTO GIARDINO - TÉRREO - 3 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE, SALA 2 AMBIENTES, WC SOCIAL, AMPLA VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, 2 GARAGENS PARALELAS - R\$ 560.000,00

ALUGUEL

RESIDENCIAL ESSENCE - PRÓXIMO DE MERCADOS - SHOPPING - RODOVIA FAMEMA - 2 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE COM ARMÁRIOS - COZINHA COM ARMÁRIOS - FOGÃO - SALA 2 AMBIENTES - 2 VAGAS DE GARAGEM - LAZER COMPLETO - R\$ 2.000,00

RESIDENCIAL MUNIQUE - NOVO - PRÓXIMO DO TAUSTE NORTE - 2 QUADRAS DA AV REPÚBLICA - 1 DORMITÓRIO COM ARMÁRIOS, SALA 2 AMBIENTES COM SACADA, COZINHA COM GABINETE, WC COM BOX, 1 VAGA - LAZER COMPLETO - R\$ 680,00

ROSSI - PRAÇA CAPITAL - 1 SALA - WC - COPA - AR CONDICIONADO - MOBILIADA - COMPLETA R\$ 1.600,00

ED. MUNIQUE - PRÓX. TAUSTE NORTE - 2 DORMITÓRIOS, SALA 2 AMBIENTES, WC SOCIAL, VAGA DE GARAGEM, COND. OFERECE PISCINA, ELEVADOR, SALÃO DE FESTAS, ACADEMIA R\$ 900,00+ COND.

JOSÉ ALBINO MARTINS MANZANO
14 3316-7727 / 14 99745-2256
www.imeveismanzano.com.br

MARIAIZABEL - PRÓX. CONFIANÇA - 3 DORMITÓRIOS S/1 SUÍTE, LAVABO, 2 ESCRITÓRIOS, 2 DESPENSAS, EDICULA, ÁREA DE SERVIÇO, WC EMPREGADA, QUARTO EMPREGADA, PISCINA, CHURRASQUEIRA, COM ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SALAS AMPLAS. EXCELENTE RESIDÊNCIA. PISCINA. R\$ 4.300,00

CONDOMÍNIO VERANA - 4 SUÍTES C/ ARMÁRIOS E AR CONDICIONADO, SALA C/ 2 AMBIENTES C/ AR CONDICIONADO, LAVABO, COZINHA COMPLETA DE ARMÁRIOS E COOKTOP, LAVANDERIA/ARMÁRIOS, ÁREA GOURMET, PISCINA, 2 GARAGENS, CONDOMÍNIO OFERECE COMPLETA ÁREA DE LAZER, COM SALÃO DE FESTAS, QUADRAS, PISCINA - R\$ 5.500,00

AEROPORTO - EXCELENTE PARA CLÍNICAS / HOTEL / ESCRITÓRIOS E DEMAIS SEGMENTOS COMERCIAIS, 10 SUÍTES C/ AR CONDICIONADO, 2 WCS, RECEPÇÃO, AR CONDICIONADO, COZINHA, DEPÓSITO, ÁREA GOURMET C/ CHURRASQUEIRA.

EDIFÍCIO DI CAVALCANTI - RUA SAMPAIO VIDAL - 3 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE COMPLETO DE ARMÁRIOS, LAVABO, WC SOCIAL, SALA DE ALMOÇO, SALA DE VISITA, COZINHA COMPLETA DE ARMÁRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO/WC SERVIÇO, 2 GARAGENS - LAZER COM PISCINA.

CENTRO / FRENTE HOSPITAL MATERNO - EXCELENTE PARA CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E DEMAIS SEGMENTOS COMERCIAIS, 5 SALAS C/ LAVATÓRIOS, 2 WCS, RECEPÇÃO, AR CONDICIONADO, COPA, VAGAS DE GARAGENS - R\$ 9.800,00

FRAGATA / PRÓX. ESCOLA ORBE - EXCELENTE PARA CLÍNICAS, ESCRITÓRIOS E DEMAIS SEGMENTOS COMERCIAIS, 4 DORMITÓRIOS, 3 AMPLAS SALAS, 4 WCS, PISCINA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, AMPLA VARANDA, GARAGEM - R\$ 6.000,00

EDIFÍCIO CASABLANCA - RUA CEL. JOSÉ BRAZ - 3 DORMITÓRIOS SENDO 1 SUÍTE COMPLETO DE ARMÁRIOS, LAVABO, WC SOCIAL, SALA DE ALMOÇO, SALA DE VISITA, COZINHA COMPLETA DE ARMÁRIOS, ÁREA DE SERVIÇO QUARTO/WC SERVIÇO, 2 GARAGENS E LAZER COM PISCINA.

PARQUE DAS EMERALDAS - PRÓX. OBJETIVO/ MAPLE BEAR - 3 DORMITÓRIOS S/ 1 SUÍTE C/ ARMÁRIOS, 1 SALA C/ 2 AMBIENTES, LAVABO, COZINHA COMPLETA DE ARMÁRIOS, LAVANDERIA, ÁREA GOURMET, PISCINA, 2 GARAGENS - R\$ 6.000,00

JARDIM MARIA IZABEL - PRÓX SANTA CASA - ÓTIMA P/ COMERCIO / ESCRITÓRIO / CLÍNICAS - 3 DORMITÓRIOS S/ 1 SUÍTE, 2 SALAS, COZINHA, LAVABO, WC SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO, PORTÃO ELETRÔNICO - R\$ 4.000,00

EDIFÍCIO VILA SUÍÇA - PRÓXIMO DA MIRAI / HAVAN - 3 DORMITÓRIOS, S/ 1 SUÍTE C/ ARMÁRIOS EMBUTIDOS, 2 SALAS, COZINHA PLANEJADA, ÁREA DE SERVIÇO, CONDOMÍNIO C/ PORTARIA 24 HORAS, PISCINA, CHURRASQUEIRA, 2 GARAGENS R\$ 1.400,00+ COND.

SERVIÇOS

DESPACHANTE LOPES
Licenciamento - Transferências
IPVA - Multas - Renovação de C.N.H
Todos os serviços de trânsito.
(14) 3301-3464 (14) 99606-2241 (Robério)
(14) 99744-1878 (Gizele) (14) 99642-8185 (Robério)
roberiolopes roberio.lopes.3188
Parcelamos tudo em até 18x no cartão de crédito
Rua: Humberto de Campos, 150 - Próximo ao Tauste Norte

CLASSIFONE JM
3311-5400
Garantia de bons negócios
JORNAL DA MANHÃ

TRANSPORTES - COLETAS - VIAGENS

Linhas Regulares

turismar
Indo longe com você

CAMPOS NOVOS PTA. CAFELÂNDIA DIRCEU (ENTRADA) FAZ. VACARIA GARÇA GUARANTÃ JAJA JÚLIO MESQUITA LÁCIO LINS

LUPÉRCIO LUTÉCIA NOVA COLUMBIA OCAJU OSCAR BRESSANE RIBEIRÃO DO SUL RIO DO PEIXE OURINHOS VERA CRUZ

Rodoviária: 3413.3331
Turismo e Fretamento: 3451.1144

EDITAIS - LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 E 30 MPA e ferragens armadas para a execução da fundação do reservatório do distrito empresarial e aquisição de concreto usinado FCK 20 para serviços de manutenção em calçadas. Data: 10/05/2023, às 09h00m, à Rua João Bento, nº 40. Edital: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 25/04/2023 - André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUINTANA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, representados por este Sindicato, a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, em sua sede social, sito na Avenida São João, nº 362, Centro, Quintana/SP, no próximo dia 30 de abril de 2023, às 09h:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) em primeira convocação, ou por falta de Quorum às 10h00 (dez horas) em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembleia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor da lavoura Canavieira (data base 1º/05/2023-2024); 3) Autorizar a diretoria do Sindicato, outorgando-lhe poderes especiais, a firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou a instaurar eventual DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO para o respectivo setor para vigorar nos município de Quintana/SP. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Tupã - SP, 26 de abril de 2023.

José dos Santos Attis
Presidente

ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO
ABRIGO DE IDOSOS
Rua Benedito Mendes Farias, 43 - Vila Hípica - Marília/SP - Fone (14) 3417 - 4758
CNPJ: 49.880.727/0001-08
Email: casa.caminho@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os associados da Associação Casa do Caminho, para reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da entidade na Rua Benedito Mendes Farias, 43, em Marília, Estado de São Paulo, no próximo dia 2 de maio de 2023, às quinze horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e às dezesseis horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: conceder poderes para a Diretoria alienar bens móveis.

Marília, 25 de abril de 2023.
Mariza Vialogo Marques de Castro
Presidente

SEJA DOADOR DE ÓRGÃOS
FALE COM SUA FAMÍLIA

EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS - MARÍLIA TÊNIS CLUBE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

MARÍLIA TÊNIS CLUBE, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.409.871/0001-01, com sede na Av. Rio Branco, nº 949, nesta cidade de Marília, neste ato por seu presidente, vem através do presente edital tornar pública, a intenção de alienação de bem de sua propriedade (especificações abaixo), informando a todos os interessados que no período de 08 de maio de 2023 à 15 de maio de 2023, até as 18h00 min, estará recebendo as propostas de interessados na aquisição.

DO IMÓVEL:

- O imóvel objeto da presente intenção de alienação encontra-se situado na Av. Rio Branco, 841 - Alto Cafezal - CEP: 17.502-000, consistente uma área onde está edificado um Ginásio de Esportes e também duas quadras de tênis, situadas aos fundos do ginásio e estão representados por partes ideais das Matrículas nº 41.753 e nº 49.324, registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília, cuja intenção de venda correspondente a área de 3081,79 metros quadrados com face para a Avenida Rio Branco, Rua Coraões e Rua Coronel José Braz. As especificações técnicas do imóvel serão apresentadas aos eventuais interessados, na sede do Marília Tênis Clube. Faz-se a ressalva de que a intenção de alienação é de parte ideal das matrículas, sendo que haverá necessidade da retificação administrativa de limites e confrontações unificação das matrículas e desmembramento da área, a fim de viabilizar o registro da área a ser alienada, que limita-se a 3.081,79 metros quadrados. Os interessados poderão visitar o imóvel, no prazo de recebimento das propostas, mediante atendimento na secretaria do clube ou pelo telefone (14) 3413-2733.

DO PREÇO MÍNIMO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O preço mínimo de venda, está estabelecido conforme avaliações disponíveis aos interessados na sede do clube. Os ofertantes deverão apresentar as certidões negativas junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Trabalhista, da Comarca onde se encontra a sede/domicílio do ofertante e do local do bem, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto a Receita Federal, Receita Federal Previdenciária; Receita Estadual e Municipal, certidão de regularidade de FGTS, certidões dos cartórios de protesto da Comarca onde se encontra a sede/domicílio do ofertante e do local do bem e Serasa. Deverão ainda ser apresentados juntamente com a proposta, além das certidões supramencionadas, para as pessoas físicas: Documentos pessoais (RG/CPF), certidão de nascimento/casamento e comprovante de residência, declaração de imposto de renda, para as pessoas jurídicas: ato constitutivo/contrato social/estatuto e suas alterações, ficha cadastral emitida pela junta comercial; ata de eleição e posse (se o caso), cópia da declaração de imposto de renda.

DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser entregues na sede do Marília Tênis Clube, entre 08 de maio de 2023 à 15 de maio de 2023, até as 18h00 min, em envelope lacrado, contendo a especificação da área e metragem de interesse, o valor da oferta e suas condições de pagamento, devendo fazer menção ao número do presente edital, a validade da proposta, a descrição do bem, o preço a ser oferecido e a condição de pagamento. A proposta entregue, em sendo aberta, vincula o ofertante em relação aos valores e condições, desde que considerada a melhor proposta. Fica ressalvado que, serão recebidas propostas realizadas diretamente ao MTC ou por intermédio de imobiliárias e corretores credenciados, haja vista os termos do edital 01/2020 e sua prorrogação publicada em 13 de janeiro de 2021, que encerrou a concorrência pública viabilizando a alienação particular.

Não serão aceitas propostas que contenham rasuras, borçes de forma a ensejar dubiedade.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A abertura dos envelopes será realizada pela diretoria do clube, em sua sede, no dia 16 de maio de 2023, às 18h00min., onde poderão fazer-se presente, os associados titulares patrimoniais, sem os dependentes e que se encontrem regulares com suas obrigações perante a entidade, bem como, os ofertantes, que estando presente deverão rubricar as propostas abertas. A diretoria procederá com a leitura das propostas, constará as mesmas de ata de abertura que será devidamente registrada no cartório competente e levará todas as propostas recebidas a apreciação em conjunto pela Diretoria e Conselho Deliberativo do Marília Tênis Clube, que fará as devidas conferências documentais, financeiras e necessárias a avaliação da proposta. Após minuciosa análise e aprovação, os ofertantes serão comunicados acerca da decisão do Conselho em reunião a ser designada e comunicada aos interessados, devendo ser lavradas atas circunstanciadas, mencionando todos os interessados e suas respectivas propostas, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem a análise da proposta, sendo declarado a melhor proposta, aquela que MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO MARÍLIA TÊNIS CLUBE. Não havendo aceite as propostas recebidas, constará em ata. O recebimento de propostas não vincula o MTC a sua concretização, reservando-se ao direito a negativa, quando não entender a conveniência e aos interesses de seus associados. Em ocorrendo empate e sendo as propostas idênticas em valores e metragens, serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo, para avaliação para que após declare a melhor proposta e os critérios utilizados.

DA CONTRATAÇÃO:

Em sendo declarada a melhor proposta, o ofertante será devidamente convocado para que no prazo de 5(cinco) dias, efetue o pagamento da antecipação de no mínimo 10% (dez) por cento, do valor da proposta em conta a ser fornecida ao bem, mesmo caso, para formalizar o contrato de compra e venda, ressalvando que a escritura de compra e venda deverá ser lavrada após a realização da retificação das metragens do imóvel junto aos órgãos competentes, constando a devida clausula resolutive a quitação de todo o valor ofertado, quando o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os ofertantes se sujeitam aos termos do presente edital, comprometendo-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, sendo este responsável pelas informações e documentos apresentados, respondendo por eventual omissão ou falsidade que levará a desclassificação da proposta. O imóvel é alienado do jeito em que se encontra, tendo os ofertantes visto e aceitado suas condições, qualquer diferença existente entre o mesmo e sua documentação não poderá ser objeto de abatimento ou compensação. As custas para transmissão e formalização da alienação, bem como, eventuais comissões de corretagem serão de responsabilidade exclusiva do ofertante, não podendo ser abatido do preço da alienação. Existindo pendência judicial sobre o imóvel ou débitos de responsabilidade do clube, o ofertante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o clube de prestar garantia pela evicção, ficando ciente que eventuais impostos em atraso serão quitados através de análise minuciosa do Conselho e poderão ser quitadas até o final do procedimento de retificação da área ou quitação do preço do imóvel. Os imóveis objetos do presente edital, encontram-se locados e os ofertantes, deverão resguardar o período de vigência dos contratos de locações, não podendo denunciar os contratos, até final de sua vigência, ficando ressalvado o direito de preferência dos locatários, que manifestem interesse na aquisição. O conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus anexos é obrigatório a todos os ofertantes. Os interessados deverão retirar na secretaria do Marília Tênis Clube os anexos I, II e III, que fazem parte integrante deste Edital, das 10h00 às 17h00m e consistem em: ANEXO I - Modelo de Proposta; ANEXO II - Descrição do imóvel à venda; ANEXO III - Declaração de Vistoria.

DO FORO:

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação é o da cidade de Marília/SP.
Marília, 26 de abril de 2023.
MARÍLIA TÊNIS CLUBE

O IDOSO merece respeito
Demonstre, pratique.

No dia-a-dia da sua casa;
No trânsito, onde atravessar a rua mais lentamente;
Nas repartições públicas, com atendimento preferencial;
Nos hospitais e nos ambulatórios, com maior carinho no atendimento;
No transporte coletivo, com preferência de acomodação.
Lembre-se: todo idoso é o idolo de alguém.
Amanhã você será o idoso e receberá o tratamento que dispensou aos idosos de hoje.
Nem mais, nem menos.
Vão, você, não deixe!

Campanha "Respeito ao Idoso"

Realização: **Rotary Club Marília Pioneiro**
Apoio: **JORNAL DA MANHÃ**
A NOTÍCIA LEVADA A SÉRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2106

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 069/2023 - RATIFICO o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação dos Serviços Técnicos Especializados de "Doula", para desenvolvimento de Projetos Sociais elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender a Requisição nº 1437/2023.

Contratada: Emili Ana Cristina Benedito 39478107844

CNPJ: 46.380.535.0001/36

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato a dezembro de 2023.

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022.

Garça, 25 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça/SP. Propostas até às 09:00 horas do dia 29/05/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 24/04/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Notificações

Município de Garça - SP - Departamento Fiscalização Tributária e Rendas

NELMAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ 14.283.777.0001-15

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 113987

Assunto: Notificação do Lançamento de Multa e Juros Previstos em Contrato

Ofício 1.doc 12.109/2022 - Secretaria Municipal de Obras Municipais e Serviços

Ata de Registro de Preços nº 020/2021

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/04/2023:

Processo nº. 4932/23 - Eliana Lucas Matias

Assunto: Auto de Infração n.º 2751 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/04/2023:

Processo nº. 4949/23 - Marcos Souza de Lima

Assunto: Auto de Infração n.º 2753 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/04/2023:

Processo nº. 4955/23 - Luzia Normandia

Assunto: Auto de Infração n.º 2750 série AA-AIF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa:

TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

CNPJ: 02.654.191/0001-30

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN.	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA ACIONAMENTO, CONTROLE DE ROTAÇÃO E PROTEÇÃO DE 2 MOTORES TRIFÁSICOS	48.700,00	97.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)

Garça, 25/04/2023 - André Pazzini Bomfim- Diretor Executivo

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

19/04/2023 - 3º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 0030/2021, firmado com a empresa Time Cloud Tecnologia Ltda., objetivando a locação de aparelhos para telefonia IP, que teve seu quantitativo acrescido de 3 aparelhos, ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

PODER LEGISLATIVO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Tendo sido observadas as prescrições legais pertinentes a **Concorrência Pública nº 007/2023**, para Contratação de empresa para reforma para Contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, onde se sagrou vencedora a empresa **PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA – EPP**, proposta no valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos da ata de julgamento elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, proponho a homologação do referido processo licitatório.

Garça, 13 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão Permanente de Licitações, que julgou como vencedora da Concorrência Pública nº 007/2023, a proposta apresentada pela empresa **PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA – EPP**, proposta no valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Garça, 13 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0331-BBA7-A6DC-1B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 13/07/2023 15:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 17/07/2023 08:56:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/0331-BBA7-A6DC-1B55>



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Leticia Carvalho Oliveira – Presidente, Bruna Angélica Batista e Aline Dias Cavalcanti – Membros, para abertura e verificação dos envelopes apresentados à Concorrência Pública nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça. Constatou-se que 01 (uma) empresa se interessou no certame e protocolou seu envelope, qual seja: PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP. Aberto o envelope “A” – DOCUMENTOS, os mesmos foram devidamente rubricados pelos presentes. Ao analisar a documentação foi verificado que a empresa deixou de apresentar demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, descumprindo item 6.7.1, alínea “e.3” do Edital. Diante do ocorrido, a Comissão, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, deliberou o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes, ficando deste modo, ratificada a Ata publicada em 01 de junho de 2023. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão, lavratura da presente ata, que lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

Leticia C. Oliveira
LETICIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Bruna Angélica Batista
BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão

Aline Dias Cavalcanti
ALINE DIAS CAVALCANTI
Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



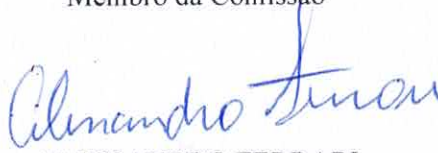
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Leticia Carvalho Oliveira – Presidente. Bruna Angélica Batista e Aline Dias Cavalcanti – Membros, para abertura e verificação dos envelopes apresentados à Concorrência Pública nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça. Constatou-se que 01 (uma) empresa se interessou no certame e protocolou seu envelope, qual seja: PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP. Aberto o envelope “A” – DOCUMENTOS, os mesmos foram devidamente rubricados pelos presentes. Na sequência deliberou a Comissão pela abertura do prazo de até 05 (cinco) dias para análise e julgamento dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto aos acervos técnicos apresentados. Após devolução dos documentos, a Comissão dará ciência da decisão da habilitação aos interessados e abrirá o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, só depois de ultrapassado este prazo, com julgamento de eventuais recursos interpostos, designará a data para abertura do envelope “B” – PROPOSTA, ficando os mesmos rubricados por todos os presentes e devidamente lacrados, em anexo ao presente processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada foi assinada pelos presentes.


LETICIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão


ALINE DIAS CAVALCANTI
Membro da Comissão


ALESSANDRO FERRARI
Proponente 01



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA APRESENTADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Leticia Carvalho Oliveira – Presidente, Bruna Angélica Batista e Aline Dias Cavalcanti – Membros, para abertura e verificação do envelope apresentado à Concorrência Pública nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça. Conforme contido na ata anterior, a empresa interessada foi habilitada, sendo ela: PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP. Aberto o envelope “Propostas” da empresa habilitada, a qual foi rubricada pelos presentes e após análise detalhada a Comissão constatou que estavam devidamente formuladas e em conformidade ao exigido no edital, sendo consideradas classificadas, sendo apresentado pela PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA – EPP, proposta no valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, a Comissão deliberou em dar ciência da decisão aos interessados, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e, somente depois de ultrapassado o prazo de recursos, com o julgamento de eventual recurso, encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município e posteriormente ao Sr. Prefeito Municipal para as providencias legais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada foi assinada pelos presentes.


LETICIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão



BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão

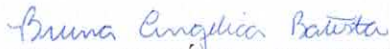

ALINE DIAS CAVALCANTI
Membro da Comissão



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Leticia Carvalho Oliveira – Presidente, Bruna Angélica Batista e Aline Dias Cavalcanti – Membros, para abertura e verificação dos envelopes apresentados à Concorrência Pública nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça. Constatou-se que 01 (uma) empresa se interessou no certame e protocolou seu envelope, qual seja: PROPONENTE Nº 01 – B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP. Aberto o envelope “A” – DOCUMENTOS, os mesmos foram devidamente rubricados pelos presentes. Ao analisar a documentação foi verificado que a empresa deixou de apresentar demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, descumprindo item 6.7.1, alínea “e.3” do Edital, razão pela qual é declarada INABILITADA no certame. Em seguida, a Comissão deliberou em dar ciência da decisão aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada foi assinada pelos presentes.


LETICIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão


ALINE DIAS CAVALCANTI
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações




ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO APRESENTADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Leticia Carvalho Oliveira – Presidente, Bruna Angélica Batista e Amanda Quinalha Diniz – Membros, para abertura e verificação do envelope apresentado à Concorrência Pública nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça. Conforme descrito na ata anterior, a Comissão, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, deliberou o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento solicitado no item 6.7.1, alínea “e.3” do Edital. A proponente apresentou o documento solicitado dentro do prazo estimado. Os membros da Comissão, após análise detalhada dos documentos apresentados, decidiram considerar HABILITADA a proponente, por apresentarem a documentação conforme exigido no Edital. Em seguida, a Comissão deliberou em dar ciência da decisão aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação, deixando o processo com vistas franqueada aos interessados. Não havendo interposição de eventuais recursos, fica designado o dia **04/07/2023, às 09:30 horas**, para abertura do envelope “Proposta” da empresa habilitada ao certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada vai assinada pelos membros da Comissão


LETICIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão


AMANDA QUINALHA DINIZ
Membro da Comissão

CARTA FIANÇA T-0000491 Código verificador: fa5430491

Fiador: DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	CNPJ n°: 48.430.050/0001-35
Afiançada: BGA CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, sediada a Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 873, Bairro , Cabrália Paulista/, CEP: 17480013	CNPJ/CPF n°: 46.297.371/0001-88
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	CNPJ n°: 44.518.371/0001-35
Data de Emissão: 11/08/2023	Validade: 25/07/2023 à 20/05/2024
Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 11.928,09 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e nove centavos)	
Contrato n° 096/2023	Modalidade: PERFORMANCE
Edital de Licitação n°: Concorrência Pública n° 007/2023	Município do Edital: Garça/SP
Valor Global do Contrato: R\$ 238.561,88	Data de Assinatura do Contrato: 20/07/2023
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA	
Objeto da Fiança: Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiançado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 14.133/2021.	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (**PERFORMANCE**), não abrangendo: indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:	
Parte Relacionada:	O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964.
Obrigação do Beneficiário:	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADO: "B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA"

CONTRATO Nº 096/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 20 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa
CPF: 124.415.068-11
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruno Gabriel da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 503.757.668-71
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Paulo Antenor Lima Giacoia
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 217.683.278-74
Assinatura: _____

GESTOR TÉCNICO

Nome: Antonio Augusto Frighetto Menossi
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: 395.687.168-58
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CONTRATO 096/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA” VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Sr.^a Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa “**B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**” inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.297.371/0001-88, Inscrição Estadual nº 232.014.694.115, com sede na cidade de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 873, Centro, CEP: 17.480-013, representada nesse ato por seu Sócio Proprietário, Sr. **BRUNO GABRIEL DA SILVA**, portador do CPF nº: 503.757.668-71, portador da identidade sob nº 62.127.285-1 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 007/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, nesta cidade de Garça/SP, incluídos materiais e mão de obra, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos do Edital nº 007/2023, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior, fornecendo mão de obra e todo o material necessário, que deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 007/2023 – Edital 007/2023.

§ 1º - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** deverá efetuar a Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras junto a Receita Federal do Brasil, se for o caso, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 3º - Após a conclusão de todos os serviços contratados, deverá ser apresentada a matrícula CNO baixada e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade de contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

§ 4º - Na finalização do contrato, deverá ser apresentado a matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça

§ 5º - A CONTRATADA deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Antes do início da obra, os representantes da empresa vencedora e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que serão responsáveis pela gestão a fiscalização total da obra, deverão realizar reunião técnica, onde farão a abertura do LIVRO DE ORDEM (por conta da contratada) e será emitida a Ordem de Serviço. Caso não apresente o Livro de Ordem, não será emitida. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 3 (três) % do valor do contrato.

b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;

c-) Apresentar A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas obras em até 48 horas após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de multa e não liberação da Ordem de Serviço;

d-) Afixar placa na obra, especificando os serviços e valores contratados, conforme Padrão da Prefeitura Municipal de Garça (Lei Municipal nº 4.902/2014);

e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;

f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;

g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;

j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;

m-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

n-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

o-) Proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término das obras, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º - O pagamento realizado pelo **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura e, a nota fiscal que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, referentes ao número do CNO/CEI exigido.

§ 3º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o recebimento definitivo da obra e a apresentação, pela **CONTRATADA**, da matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão negativa de Débitos) relativa à regularidade das contribuições previdenciárias específica da obra concluída.

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida.

§ 2º – O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega da obra pela Contratada.

B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da CND da obra, bem como a baixa da matrícula no CNO, ou comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

§ 4º - O recebimento definitivo não exige a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma das obras, seja em relação a etapas ou à entrega da obra concluída, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado da obra, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§2º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§3º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução da obra, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao CONTRATANTE, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como forma de assegurar a fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA prestará garantia consistente em R\$ 11.928,09 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais e nove centavos), conforme previsão contida no Edital nº 007/2023 (itens 7.9 e 7.10).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§1º - A garantia prestada pela CONTRATADA deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução da obra e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo CONTRATANTE e da apresentação da CND da obra pela Contratada.

§2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§4º - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 570 - 4.4.90.51.91 e pelas dotações próprias do exercício seguinte., já compromissados em valor compatível com o do objeto contratado e pela dotação própria do exercício seguinte, se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

Garça, 20 de julho de 2023.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Maria Eduarda da Silva Teixeira

.....
Aline Dias Cavalcanti





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3535-5D48-D803-6FF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:54:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:55:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:56:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:56:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:57:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:57:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (CNPJ 46.297.371/0001-88) VIA PORTADOR BRUNO GABRIEL DA SILVA (CPF 503.XXX.XXX-71) em 25/07/2023 08:58:10 (GMT-03:00)

- ✓ PAULO ANTENOR LIMA GIACIOA (CPF 217.XXX.XXX-74) em 25/07/2023 15:02:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE DIAS CAVALCANTI (CPF 359.XXX.XXX-50) em 25/07/2023 15:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO AUGUSTO FRIGHETTO MENOSSI (CPF 395.XXX.XXX-58) em 25/07/2023 15:28:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 26/07/2023 06:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 28/07/2023 16:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 31/07/2023 16:54:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 01/08/2023 08:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/3535-5D48-D803-6FF9>



01
AL

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

CREDENCIAL

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, de um lado B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede na cidade de CABRALIA PAULISTA pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71, Pelo presente, designamos o Sr. ALESSANDRO FERRARI portador do R.G. nº 46.080.587-3 E CPF 992.591.761-15 para nosso representante credenciado a responder e decidir por esta empresa junto a V. S.^a em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, assinar todas documentação tanto de habilitação como de proposta ,exame, habilitação, classificação, interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Bauru, 29 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - ME

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B

Alessandro Ferrari

Al (10)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUARLETTON DA SILVA

8800-5

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

Alexandro Ferraro

373-002319

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 46.080.587-3

DATA DE EXPERIÊNCIA: 25/JUN/2014

NOME: ALESSANDRO FERRARI

FILIAÇÃO: JOSÉ MARIO FERRARI

E MARINA ROSA FERRARI

MATRÍCULA: S. CRUZ DO RIO PARDO - 08/FEV/1984

DATA DE NASCIMENTO: SP

DOC ORIGEM: BAURUR-SP

2. SUBD

CC: LV. B102/FLS. 32 / N. 018504

CPF: 992591761/15

208 Delegado Divisório

Robertassmann da Silva IRCD, SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Alexandro Ferraro

B



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35239074075	CNPJ 46.297.371/0001-88	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 35239074075	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:44:13	CÓDIGO DE CONTROLE 174547217
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

B

[Handwritten mark]




Handwritten initials: G, Al

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230550859



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ		NÚMERO 873
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 17480013
MUNICÍPIO CABRÁLIA PAULISTA		UF SP
E-MAIL alessandro2015ferrari@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: BRUNO GABRIEL DA SILVA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: <i>Handwritten signature: Bruno Gabriel da Silva</i>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUNTA COMERCIAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
CARIMBO PROTOCOLO <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> ★ 06 MAI 2022 ★ PROTOCOLO </div>	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Handwritten initials: G

Handwritten initials: A

9
de

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Sócio-Administrador BRUNO GABRIEL DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Duartina/SP, nascido(a) em: 19/07/2001, n° do documento de identidade: RG 621272851 Órgão Emissor: SSP/SP, empresário, n° do CPF: 50375766871, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873 - Bairro: CENTRO, Cabrália Paulista - SP CEP 17480013.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873 - Bairro: CENTRO, Cabrália Paulista - SP CEP 17480013.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS, GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PAINELIS PUBLICITARIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSOS E ESTUQUE, DE TERRAPLANAGEM, DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, LIMPEZA EM PREDIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE MOVEIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS, GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PAINELIS PUBLICITARIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSOS E ESTUQUE, DE TERRAPLANAGEM, DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, LIMPEZA EM PREDIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE MOVEIS ALUGUEL DE OUTRAS

x
Bruno Gabriel da Silva

1 / 3

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ..

19
AL

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 05/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de BRUNO GABRIEL DA SILVA, nº do CPF: 50375766871 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
BRUNO GABRIEL DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por BRUNO GABRIEL DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Duartina/SP, nascido(a) em: 19/07/2001, nº do documento de identidade: RG 621272851. Órgão Emissor: SSP/SP, empresário, nº do CPF: 50375766871, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873 - Bairro: CENTRO, Cabrália Paulista - SP CEP 17480013, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

* Bruno Gabriel da Silva

2 / 3

B

A

11
AL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro DUARTINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Cabrália Paulista, 05 de maio de 2022.

Bruno Gabriel da Silva



BRUNO GABRIEL DA SILVA (Sócio-Administrador)

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE CABRÁLIA PAULISTA/SP
Rua Francisco Berrão dos Reis nº 203, Jd. A - Centro - Cabrália Paulista, SP - Tel: (14) 3285-3968

Reconheço por assinatura, 01 firma de BRUNO GABRIEL DA SILVA, em documento com valor econômico, do que dou fé.
Cabrália Paulista, 05 de maio de 2022. 9812/100-11

0162AA0008550 - FICV

DELAIRY GOMES BAUTISTA - Escrevente Autorizada

124271
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10162AA0008550

PESSOAS NATURAIS E ESTABELIMENTO DE NOTAS - OFICIAL DO 1º OFÍCIO

CABRÁLIA/PTA - SP

VALIDO POR 5 ANOS

Delaury Gomes Bautista
Escrevente

B

A



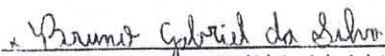
9
AL

DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO GABRIEL DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 621272851, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 50375766871, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873 - Bairro: CENTRO, Cabralia Paulista - SP CEP 17480013, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


BRUNO GABRIEL DA SILVA (Sócio-Administrador)
621272851





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230550859** da empresa **B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/05/2022.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2230550859.

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230550859** de Constituição Normal e Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP da empresa **B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/05/2022.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230550859.



Handwritten initials: (1) and AL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230550859** em **06/05/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239074075**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/05/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230550859.

Handwritten signature 'B'

Handwritten signature

19
AL

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	150.000,000
ATIVO CIRCULANTE	150.000,000
DISPONÍVEL	150.000,000
CAIXA	150.000,000
CAIXA GERAL	150.000,000
PASSIVO	150.000,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,000
CAPITAL SOCIAL	150.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,000
CAPITAL SOCIAL	150.000,000

Celbraka Paulista SP, 17 de Agosto de 2022

Bruno Gabriel da Silva

BRUNO GABRIEL DA SILVA
PROPRIETARIO
CPF: 503.757.668-71

Osmar Claro de Assis

OSMAR CLARO DE ASSIS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P15368304
CPF: 052.126.108-26

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL
Daniel

B

A



01
A

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ÍNDICE

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

150.000,00+0

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

150.000,00

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT} \geq 1,00}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

150.000,00

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

B

A



01/1
AL

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B
A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

01/1
AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.297.371/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2022
TIPO DE EMPRESARIAL B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDENADOR R JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ		NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 17.480-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABRALIA PAULISTA	UF SP
E-MAIL REGISTRO ELETRÔNICO OSMARCLARO.ASSIS@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9768-6881	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 09:35:02 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

B
A

01/1
de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.297.371/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2022
NOME EMPRESARIAL B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CENTRO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ	NUMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 17.480-013	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CABRALIA PAULISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARCLARO.ASSIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (14) 9768-6881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 09:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

B

A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

01

AR

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

B

∞



01/1
AL

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 790386bb-be58-4d25-aa3d-76a0763b5670

Estabelecimento	
IE: 232.014.694.115	
CNPJ: 46.297.371/0001-88	
Nome Empresarial: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA	
Nome Fantasia: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ	Complemento:
Nº: 873	Bairro: CENTRO
CEP: 17.480-013	UF: SP
Município: CABRALIA PAULISTA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 06/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	
Construção de edifícios Fabricação de esquadrias de metal Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente Montagem de estruturas metálicas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de móveis Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas Reparação de artigos do mobiliário	
Informações NF-e	

01/1
AL

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/05/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

B

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA**
CNPJ: **46.297.371/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:48 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **0DBC.8DBB.A77A.DA01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/1
de

B

A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46 297.371

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46952504
Data e hora da emissão 26/05/2023 09:42:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

01/1
AR

B

7



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

01
de

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.297.371/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050859065-39

Data e hora da emissão 26/05/2023 09:32:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

A B



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

PREF. CABRALIA PAULISTA

JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº 661 - CENTRO

CNPJ: 46137469000178



Exercicio: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MARIO J ZANON JUNIOR - MATRICULA 220, CHEFE TRIBUTÁRIO : Certifica para os fins que se fizerem necessário, que a pessoa jurídica/física a seguir referida não registra débitos para os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO valida por 60 dias, ressalvando o direito Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituindo anteriormente a esta data mesmo

CERTIDÃO Nº 89/2023.

Cadastro: 001023801 Matricula: 001023801
Contribuinte: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICAL TDA CPF/CNPJ 46297371000188
Endereço: RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873 Complemento:
Bairro: JACINTHO ZANONI CEP: 17480154
Cidade: Cabralia Paulista UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 03/06/2022 Inscr Municipal : 001023801 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Obras de alvenaria

Data de Emissão: 26/05/2023 Valida Até: 25/07/2023

Usuário: JUNIOR

Código de Controle da certidão/Número:
6E87.8264.5800.E06A

MARIO JOSE
ZANON
JUNIOR:32142
785840

Assinado digitalmente por MARIO JOSE
ZANON JUNIOR:32142785840
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUM
Multipla v5; OU=29180757000196, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
MARIO JOSE ZANON
JUNIOR:32142785840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.26 10:37:31-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

MARIO J ZANON JUNIOR - MATRICULA 220
Lançador Municipal

01
AL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.297.371/0001-88
Razão Social: B G A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Endereço: R JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873 / CENTRO / CABRALIA
PAULISTA / SP / 17480-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904503784667946

Informação obtida em 26/05/2023 09:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

(01/1)
AL

CERTIDÃO Nº: 1927534

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, CNPJ: 46.297.371/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

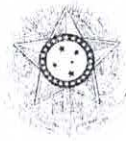
PEDIDO Nº:

0066463506



A

B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.297.371/0001-88

Certidão n°: 22857545/2023

Expedição: 26/05/2023, às 09:40:46

Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.297.371/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/1
R

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

A empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, neste ato representada pelo seu PROPRIETARIO, Sr. BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71, vem declarar a Vs. Sas. que efetuou visita nos locais de execução dos serviços, bem como que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

Bauru, 12 de Maio de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - ME

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

RICARDO GIOTTO
Engenheiro Civil
CREA/SP - 506974366C
PREF. MUNICIPAL
DE GARÇA
17/05/2023

∞



01/1
AR

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

A Empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71 sob as penas da Lei, declara:

- I-) Não está impedida de transacionar e contratar com esta Administração Pública Municipal, e, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira;
- II-) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;
- III-) Não está sob processo de liquidação, dissolução, falência ou concordata;
- IV-) Sujeitar-se-á a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP
CNPJ nº 46.297.371/0001-88
BRUNO GABRIEL DA SILVA
RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B
A



011
R

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71.

DECLARA, sob as penas da lei, que os(as) Profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra da presente licitação será(ão) os(as) Srs.(as): (nome e qualificação dos(as) profissional(is)).

EDSON CARLOS RIZZO – ENGENHEIRO CIVIL – portador da Carteira e Registro no CREA 5060535486, LETÍCIA SILVA – ENGENHEIRA CIVIL – portador da Carteira e Registro no CREA 5069938930

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP
CNPJ nº 46.297.371/0001-88
BRUNO GABRIEL DA SILVA
RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

A B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3075958/2023

Válida até: 31/05/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

CNPJ: 46.297.371/0001-88

Endereço: Rua JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, 873
CENTRO
17480013 - Cabrália Paulista - SP

Número de registro no CREA - SP: 2395076

Data do registro: 29/07/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM QUESTÃO.

Objetivo Social:

Construção de edifícios, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndio, painéis publicitários, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque, de terraplanagem, de alvenaria, serviços de pintura, de edifícios em geral, de arquitetura, de engenharia, atividades paisagísticas, usinagem, tornearia e solda, limpeza em prédios, montagem de estrutura metálica, comércio varejista de vidros, tintas, materiais para pintura, material elétrico, materiais de construção em geral, de móveis, aluguel de outras máquinas e equipamentos comercial e industrial, fabricação de artigos de serralheria, de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, reparação de artigos do mobiliário.

Responsabilidade Técnica Ativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3075958/2023 Página 02

Nome: RENEE DE ALMEIDA MATIAS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063089662

Registro Nacional: 2608086071

Data de início da responsabilidade técnica: 29/07/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d70fedc0-14ee-4b00-97f9-5ef37ef88441

Situação cadastral extraída em: 27/05/2023 14:13:08

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI BAURU, situada à Rua: DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, 15, QUADRA 01, JARDIM AMÉRICA, BAURU-SP, CEP: 17017-332, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Maio de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



019
AR

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3032594/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDSON CARLOS RIZZO

Número de registro no CREA-SP: 5060535486
Registro Nacional do Profissional: 2603223135

Expedido em: 24/01/1997
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 117.235.388-33

Endereço: Rua TABAJARA, 101 APTO. 304 - BL 02
SEN. SALGADO FILHO
17502273 - MARÍLIA - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491959282504	- quitada em
	04/01/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492209038958	- quitada em
	11/01/2008		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492209047051	- quitada em
	11/01/2008		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	baixada em 15/01/2008	
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492211798891	- quitada em
	01/06/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491953668400	- quitada em
	01/02/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	baixada em 09/02/2011	
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491908034910	- quitada em
	31/03/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492218270922	- quitada em
	27/04/2012		

A

B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



01/1
AL

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3032594/2023 Página 03

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9c8f4980-2771-4edd-8bd2-72bd71ddec23

Situação cadastral extraída em: 03/04/2023 20:13:49

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI MARILIA, situada à Rua: MECENAS PINTO BUENO, 1207, SEM COMPLEMENTO, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Abril de 2023

B
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



01/1
AL

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2944566/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LETÍCIA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 5069938930
Registro Nacional do Profissional: 2616173727

Expedido em: 22/02/2017
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 387.661.188-16

Endereço: Rua ROCERLEY VAZ DOS REIS, 165
JARDIM MUGNAINI
15045384 - SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Atribuições profissionais da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea.

ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170641271	- quitada em
	22/02/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180128390	- quitada em
	28/02/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190027634	- quitada em
	09/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 55202-28027180200016255	- quitada
	em 13/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1687405-28027180210011726	- quitada
	em 04/01/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3642269-28027180220064369	- quitada
	em 10/01/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6144637-28027180230310586	- quitada
	em 10/01/2023		

AB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



01
AL

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2944566/2023 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 123774cf-d4e7-4d70-8caa-1f651c3f8124

Situação cadastral extraída em: 10/01/2023 09:07:29

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Janeiro de 2023

A B



Al

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP



CERTIDÃO Nº: SZC-03940

Folha(s) nº: 1 de

Referente à(s) ART(s) B210200501645272.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **EDSON CARLOS RIZZO**
Título(s) Engenheiro Civil
CREA-SP Nº 5060535486
Atribuições do artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Atividade(s) Técnicas Realizadas(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Execução da obra do Conjunto Habitacional São José do Rio Preto K - CDHU, denominado Rio Preto K.
Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço Rua Hemberg Lessing, s/n.º
Cidade São José do Rio Preto **Estado** SP
Valor R\$ 1.111.049,00 (agosto/03)
Período 01/08/2003 a 30/12/2004
Contratante Tratto Engenharia e Construção Ltda.
Contratada Quali Prod Engenharia e Comércio Ltda.
CREA-SP Nº 0654353

O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais**

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000204/05

São Paulo, segunda-feira, 11 de abril de 2005

Confirmando a presente Certidão

Elza Arruda Novaes Fagundes
 Conforme Artigo 242/2004

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não sabendo qualquer limitação temporal à sua validade

EDSON CARLOS RIZZO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RICARDO BORGES GERALDO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 14:09:38 GMT-03:00, CNS: 11.651-7 - OF-REG.CIVIL.PES.NAT.INTER.TUTELAS 1.SUB./SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.crea.sp.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Al

TRATTO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **QUALI PROD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** com sede na Av. Benjamin Constant, 695 Pompéia - SP, executou sob o Regime de Sub-Empreitada Global para a empresa **TRATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada a rua: Barcelona, 246 São Paulo - SP, de maneira satisfatória a Obra do CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO K - **CDHU**, denominado "RIO PRETO K" na Rua: Hemberg Lessing s/n, na cidade de São José do Rio Preto no estado de São Paulo com 208 apartamentos e 01 salão de festas e obras de infra-estrutura, totalizando uma área construída de 10.526,88 m² com contrato no valor de R\$ 1.111.049,00 sendo executado no período de 01/08/2003 a 30/12/2004, sendo sua participação conforme serviços abaixo :

Infra-estrutura :

1. Terraplanagem

- Limpeza do Terreno : 4.351,18 m²
- Corte mecanizado : 5.323,23 m²
- Aterro Compactado : 4.841,10 m²
- Bota Fora : 2.055,87 m²
- Plantio de Grama : 3.133,24 m²
- Muro de Arrimo : 650 m²

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 5.323.23

SÃO PAULO, 11/11/2004

MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRES-SECCIONAL CENTRO



TRATTO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
SEDE: RUA BARCELONA, 246 CEP: 05.331-010

TRATTO

2. Rede de Água Potável

- Rede de Água Potável em PVC PBA JE Classe 15 : 158,40 m
- Ligações Domiciliares : 11 um
- Bombas de Recalque : 04 um

3. Rede Coletora de Esgoto

- Rede Coletora de Esgoto em MBV 150 mm : 115,50 m
- Poços de Visitas : 07 un
- Rede Coletora de Esgoto em PVC Esgoto 100 mm : 30,80 m
- Caixa de Inspeção em Alvenaria Revestida e Tampa de Concreto
- Caixa de Areia : 09 um

4. Rede de Energia Elétrica

- Linha Aérea Primária Classe 15 KV : 330,00 m
- Linha Aérea Secundária 220/127V com Cabo Multiplexado : 277,48 m
- Transformador Trifásico Prim. 10,4 a 13,8 KV em Triângulo Séc. 220/127V 01un
- Luminária Completa Padrão CPFL : 04 um

5. Sistema de Drenagem

- Canaletas

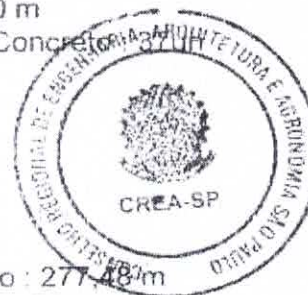
Retangular Tipo R1 : 326,70 m
Retangular Tipo R2 : 25,30 m
Retangular Tipo R3 : 25,30 m

- Rede de Águas Pluviais

- Rede de Tubo de Concreto Armado : 196,63 un
- Poço de Visita : 02 um
- Boca de Lobo Simples : 02 um
- Boca de Lobo Dupla : 02 um
- Boca de Lobo Tripla : 02 um
- Sarjetões : 12,10 m

6. Pavimentação

- Pavimentação de Asfalto : 5.136,20 m²
- Pavimentação de Concreto : 4.610,11 m²



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 2022.003.123

SÃO PAULO, 20 de junho de 2022
MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRES-SECCIONAL CENTRO

TRATTO

Edificação : (Area = 10.526,88 m²)

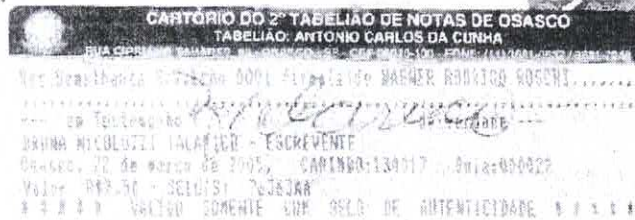
- Edificação de 208 apartamentos , 13 Escadas , 01 Salão de Festas , 01 Playground, 01 Quadra Poli Esportiva com as seguintes características :

- 1) Estaca Pré-Moldada de Concreto – 20T: 4.620,00 m
- 2) Escavação Manual de Valas : 515,68 m²
- 3) Forma de Tábua de Pinho : 1.815,22 m²
- 4) Aço CA-50 e CA-60 : 114.719,88 Kg
- 5) Concreto Estrutural Usinado : 1.271,37 m³
- 6) Forma de Compensado Plastificado : 8.193,24 m²
- 7) Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto : 22.022,00m²
- 8) Alvenaria de Vedação em Bloco de Concreto : 4.970,02 m²
- 9) Micro Concreto Graude : 337,04 m³
- 10) Impermeabilização de Fundação : 968,40 m²
- 11) Impermeabilização com Mastique Betuminoso : 121,66 m²
- 12) Revestimento de Parede e Tetos (Chapisco , Reboco e Azulejo) :
16.901,28 m²
- 13) Pintura de Paredes, Tetos, Esquadrias Metálicas/Madeira e Forro e Forramento é parte integrante da certidão de acervo técnico expedida nesta data pelo CREA-SP sob N° 33.000.000
SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2005.
MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRES-SECCIONAL CENTRO
- 14) Vidros : 3.526,40 m²
- 15) Piso Cerâmico : 3.448,00 m²
- 16) Madeiramento para Cobertura : 48,62 m³
- 17) Cobertura com Telha Cerâmica : 4.236,80 m²
- 18) Esquadria Metálica : 1.653,12 m²
- 19) Tubos de PVC Soldável com Conexões – AF: 4.994,32 m
- 20) Tubos de PVC Esgoto Soldável com Conexões : 3.028,50 m
- 21) Tubo de Cobre : 2.400 m
- 22) Fios e Cabos Isolados em PVC – 750v : 108.512,00 m



São Paulo, 11 de fevereiro de 2005.

TRATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ENGº WAGNER RODRIGO ROSCHI



0673AA076363

TRATTO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
SEDE: RUA BARCELONA, 246 CEP: 05 331 - 010

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RICARDO BORGES GERALDO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 14:09:38 GMT-03:00, CNS: 11.651-7 - OF REG.CIVIL PES.NAT.INTER TUTELAS 1.SUB/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004951

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LETÍCIA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LETÍCIA SILVA
Registro: 5069938930-SP RNP: 2616173727
Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230210571221 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 06/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210300950
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI-EPP

Contratante: ALPHA TECHNOLOGY INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
RUA TUPI No.: 2111
Complemento: Bairro: JARDIM FRANCISCO FERNANDES
Cidade: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15090255 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 08/02/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 280.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA BR 153 No.:
Complemento: KM 53 + 500 METROS SENTIDO SUL Bairro: ZONA RURAL
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 08/02/2021 Conclusão Efetiva: 30/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, de instalação e/ou Manutenção do Material de Acabamento e Revestimento quando não for de Classe I. 1,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 1,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Edificação de Alvenaria. 2285,00000 metro quadrado. 4) Execução, Instalação, Hidráulica. 1,00000 unidade. 5) Elaboração, Projeto, Edificação de Alvenaria. 2285,00000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e quantificações correlatas como indicadas no atestado.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210004951

17/05/2021 07:23:32

Autenticação Digital: JfCAACJBCxGz0Ggkz3kGik1FTCJGaJ6f

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP. CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ALPHA TECHNOLOGY INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 15.700.874/0001-29, dando cumprimento ao serviço prestado. ATESTA para os devidos fins, que a empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI-EPP, CNPJ: nº 09.468.909/0001-43 e Inscrição Estadual nº 647.527.739-117, com sede na Rua: Rubens Scrignolli, nº 1085, Jardim Castelhinho, no Município de São José do Rio Preto – SP prestou para este Departamento o serviço abaixo especificado:

Objetivo: Instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com fornecimento de mão-de-obra qualificada e fornecimento de matérias para a realização das instalações dos equipamentos.

O serviço acima descrito, tendo como responsável técnica a Engenheira Civil Letícia Silva inscrita no CREA/SP sob nº 506.993.893-0 / RNP nº 2616173727 SP, com a Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART 28027230210571221.

Data de início: 08/02/2021.

Data de término: 30/04/2021.

Valor do Contrato: R\$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta MIL REAI).

Área: 2.285,00 M².

Atesa, ainda mais que os serviços foram desempenhados a contento, não havendo em nossos arquivos, até o momento, nada desabone a referida empresa.

Segue abaixo planilha com os serviços prestado.

Descrição da Obra:

Rua: Rodovia BR 153, Complemento: KM 53 + 500 METROS SENTIDO SUL - ZONA RURAL- São José do Rio Preto.

Descrição da Obra:

	MAO DE OBRA EXECUCAO REFORMA E AMPLIACAO AREA DA OFCINA		QUANT
1.01	DEMOLICAO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE VENTICAL DE ESTRUTURA METALICA DE TELHADO EXIXTENTE.	M2	700
1.02	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, PISO DE PASSEIO	M2	900
1.03	DEMOLICAO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO EM COLUNAS VIGAS LAJE.	M3	78
1.04	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM ACO ASTM A572 GRAU 50 EM TERCAS, TRELICAS, TESOURAS COM FUNDO EM ESMALTE ANT FERRUGEM	KG	57600
1.05	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO 2 DEMA0	M2	900
1.06	COBERTURA EM TELHA TRAPEZOIDAL EM DUPLO ACO GALVANIZADO	M2	1600
1.07	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA EPOX	M2	300

Rua Tupi, 2111 - CEP: 15.090-255 - Bairro- Jd. Francisco Fernandes - São José do Rio Preto/SP.
 Telefone: 17-98116-5562
 alexbarna19@hotmail.com

UMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 04951 - 17/05/2021 07:23:32 - Autenticação Digital: JFCAACJBCxGz0Ggkz3K1K1FTCJGaj6f.

O PRE
CAT N

1.08	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL USINADO E POLIDO COM MAQUINARIO	M2	1671
1.09	CONCRETO USINADO FCK, 25 MPA	M3	200
1.10	LASTRO EM BRITA N1 5CM	M3	80
1.11	TELA POP EM ACO 10X10CM 5-16	KG	9000
1.12	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50/60	KG	26800
1.13	PINTURA EM EPOX (PISO DA OFICINA COM IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL NAS JUNTAS)	M2	1671
1.14	VIGAS BALDRAME	ML	450
1.15	PERFURACAO DE BROCA 25X25CM	ML	1200
1.16	CONCRETO USINADO FCK, 25 MPA	M3	110
1.17	MURO DE ARRIMO EM TIJOLO MACICO 5X20	M2	280
1.18	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO PARA RESERVATORIO	M2	280
1.19	PAREDE EM ALVENARIA BLOCO ESTRUTURAL FRISADO 14X19X39 (SEM REBOCO)	M2	900
1.20	RESERVATORIO DE AGUA TRATADA EM ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	M2	110
1.21	REVISAO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO	M2	115
1.22	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR 8MM	M2	77
1.23	ROBOCO DESEMPENADO.	M2	110
1.24	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO PARA RESERVATORIO	M2	110
1.25	BANHEIROS (HIDRAULICA, INSTA EQUI, PORTAS)	UND	1
1.26	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA (BANHEIRO)	M2	48
1.27	BALCAO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS	M2	6,8
1.28	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	4
1.29	MICTORIO EM PORCELANA	UND	4
1.30	REVISAO HIDRAULICA BANHEIROS E LAVABO EXISTENTES	UND	2
1.31	ACENTAMENTO DE PORTOES/ PORTAS	UND	2
1.32	DEMOLICAO ALVENARIA	M2	30
1.33	FOÇA EM ANEL DE CONCRETO COM TAMPAS	M3	30
1.34	CAIXA SISTEMA DE FILTRAGEM AGUA COM OLEO EM BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	M2	60
1.35	ROBOCO DESEMPENADO.	M2	60
1.36	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO,	M2	60

	AREIA E ADTIVO PARA RESERVATORIO		
1.37	CAIXA TROCA DE OLEO 900 LITROS	UND	1
1.38	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39 NO FOCO DO LAVADOR	M2	120
1.39	CHAPISCO	M2	120
1.40	REBOCO DESEMPENADO	M2	120
1.41	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO PARA RESERVATORIO	M2	120
1.42	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA (FOCO LAVADOR)	M2	120
1.43	REJUNTAMENTO FLEXIVEL BRANCO	M2	120
1.44	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS	M2	2000
1.45	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS, JANELAS, PORTOES E BARRADO)	M2	600
1.46	ESTRUTURA METALICA PARA FACHADA EM ACO ASTM A572 GRAU 50.COM FUNDO EM ESMALTE ANT FERRUGEM.	M2	238
1.47	FACHADA EM ESTRUTURA METALICA E PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO (ACM) ESPESSURA DE 4MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	280
1.48	REVISAO ELETRICA (LUMINARIAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS E QUADROS DE DISTRIBUICAO)	M2	700
1.49	CAIXAS EM ALVENARIA 100X100X80 COM FUNDO EM BRITA E TAMPA DD CONCRETO	UND	36
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA DO ESCRITORIO		
2.01	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	600
2.02	DEMOLICAO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO EM COLUNAS VIGAS LAJE.	M3	24
2.03	DEMOLICAO DE TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE CERAMICA INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	600
2.04	CONTRA PISO EM CONCRETO ESTRUTURA DESEMPENADO	M2	600
2.05	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANT DERRAPANTE EM AMBIENTE COM TRAFEGO ALTO, GRUPO DE ABSORCAO BLA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.	M2	600
2.06	RODAPE EM PORCELANATO ESMALTADO ANT DERRAPANTE, GRUPO DE ABSORCAO BLA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.	ML	160



2.07	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	48
2.08	PAREDE EM ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 9X19X19	M2	400
2.09	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO COM TABICA NA COR BRANCA	M2	600
2.10	REVISAO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO	M2	96
2.11	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR 8MM	M2	44
2.12	REBOCO DESEMPENADO	M2	800
2.13	BALCAO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS	M2	4,8
2.14	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	4
2.15	MICTORIO EM PORCELANA	UND	4
2.16	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO	M2	300
2.17	REVISAO HIDRAULICA BANHEIROS E LAVABO EXISTENTES	UND	2
2.18	REVISAO ELETRICA (LUMINARIAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS E QUADROS DE DISTRIBUICAO)	M2	600
2.19	REVISAO SISTEMAS DE AR CONDICIONADO EM AREA DO ESCRITORIO	UND	8
2.20	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM ACO ASTM A572 GRAU 50 EM TERCAS, TRELICAS, TESOURAS COM FUNDO EM ESMALTE ANT FERRUGEM	KG	7800
2.21	TELHAMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL DUPLO ACO GALVANIZADO E=0,5MM COM REVESTIMENTO B, H=40MM COM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	600
2.22	ESTRUTURA METALICA FACHADAEM ACO ASTM A572 GRAU 50.COM FUNDO EM ESMALTE ANT FERRUGEM	M2	180
2.23	FACHADA EM ESTRUTURA METALICA E PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO (ACM) ESPESSURA DE 4MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	176
2.24	INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS	UND	13
2.25	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	1670
2.26	PAREDES EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	M2	270
2.27	APLICACAO DE MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	1670
2.28	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS)	M2	95
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA DE DESCANÇO/ REFEITORIO		
3.01	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	160

UMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 04951 - 17/05/2021 07:23:32 - Autenticação Digital: JFCAACJBCxGz05gkz3kGih-1FTCJGaJ6f.




3.02	DEMOLICAO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO EM COLUNAS VIGAS LAJE.	M3	9
3.03	DEMOLICAO DE TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE CERAMICA INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	160
3.04	PISO DE PASEIO EM CONCRETO ESTRUTURAL DESEMPENADO	M2	160
3.05	PISO CERAMICO ESMALTADO PI5 COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	160
3.06	FORRO EM REGUAS DE PVC	M2	160
3.07	DEMOLICAO ALVENARIA	M2	33
3.08	PAREDE EM ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 9X19X19	M2	100
3.09	REVISAO DE CAIXILHOS DE ALUMINIO	M2	86
3.10	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR 8MM	M2	70
3.11	REBOCO DESEMPENADO	M2	200
3.12	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO	M2	70
3.13	BALCAO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS	M2	4,8
3.14	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	4
3.15	MICTORIO EM PORCELANA	UND	4
3.16	INSTALACAO DE ELEMENTO VAZADO	M2	40
3.17	LAJE PREMOLDADA H12 (VARANDA)	M2	30
3.18	INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS	UND	9
3.19	REVISAO HIDRAULICA BANHEIROS E LAVABO EXISTENTES	UND	2
3.20	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	55
3.21	REVISAO ELETRICA (LUMINARIAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS E QUADROS DE DISTRIBUICAO)	M2	160
3.22	REVISAO SISTEMAS DE AR CONDICIONADO EM AREA DE DESCANCO	UND	7
3.23	FOÇA EM ANEL DE CONCRETO COM TAMPA	M3	30
3.24	ESCADA EXTERNA EM ALVENARIA	M2	12
3.25	PINTURA LATEX ACRILCO 2 DEMAOS	M2	360
3.26	APLICACAO DE MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	360
3.27	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS, BARRRADO)	M2	220
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA DEPOSITO FECHADO		

4.01	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	490
4.02	DEMOLICAO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO EM COLUNAS VIGAS LAJE.	M3	22
4.03	PISO DE PASEIO EM CONCRETO ESTRUTURAL DESEMPENADO	M2	490
4.04	PISO CERAMICO ESMALTADO PIS COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	490
4.06	PAREDE EM ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 9X19X39	M2	156
4.07	REBOCO DESEMPENADO	M2	312
4.08	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	55
4.09	IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO	M2	156
4.10	INSTALACAO TELA PROTETORA P/PASSARO	M2	60
4.11	FECHAMENTO DE VALA COM ENTULHO	M3	60
4.12	INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS	UND	2
4.13	BALCAO EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS	M2	4,8
4.14	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	4
4.15	MICTORIO EM PORCELANA	UND	4
4.16	REVISAO HIDRAULICA BANHEIROS E LAVABO	UND	2
4.17	REVISAO DE ESTRUTURAS DO TELHADO.(SUBSTITUICAO DE TERCAS, CAIBROS, RIPADO)	M2	490
4.18	REVISAO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO COZIDO (SUBSTITUICAO DE TELHAS, REPAROS EM COTEIRAS, REPAROS EM CALHAS)	M2	490
4.19	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS	M2	312
4.20	APLICACAO DE MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	312
4.21	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS, BARRADO)	M2	240
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA DEPOSITO ABERTO		
5.01	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	490
5.02	DEMOLICAO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO EM COLUNAS VIGAS LAJE.	M3	48
5.03	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL DESEMPENADO	M2	490
5.04	PISO CERAMICO ESMALTADO PIS COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	490
5.05	FORRO EM REGUAS DE PVC	M2	490
5.06	PAREDE EM ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 9X19X19	M2	400

5.07	REBOCO DESEMPENADO	M2	800
5.08	IMPERMEABILIZATE SEMI FLEXIVEL COM CIMENTO, AREIA E ADTIVO	M2	300
5.09	INSTALACAO TELA PROTETORA P/ PASSARO	M2	90
5.10	INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS	UND	12
5.11	REVISAO DE ESTRUTURAS DO TELHADO.(SUBSTITUICAO DE TERCAS, CAIBROS, RIPADO)	M2	490
5.12	REVISAO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO COZIDO (SUBSTITUICAO DE TELHAS, REPAROS EM COTEIRAS, REPAROS EM CALHAS)	M2	490
5.13	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS	M2	800
5.14	APLICACAO DE MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	800
5.15	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS, BARRADO)	M2	180
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA GUARITA ALVENARIA PORTARIA		
6.01	PAREDE ALVENARIA ALTURA RESPALDO	M2	40
6.02	CHAPISCO REBOCO	M2	80
6.03	LAJE PRE MONDADA H12	M2	18
6.04	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS	M2	80
6.05	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	UND	22
6.06	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	1
6.07	PISO CERAMICO ESMALTADO P15 COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	18
6.08	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS)	M2	22
	MAO DE OBRA EXECUCAO AREA GUARITA SEGURANCA		
7.01	CONTRA PISO DESEMPENADO	M2	18
7.02	PISO CERAMICO ESMALTADO P15 COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	18
7.03	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	22
7.04	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	1
7.05	INSTALACOES HIDRAULICAS	UND	1
7.06	PAREDE EM ALVENARIA	M2	22
7.07	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS	M2	36

01/1
AL

7.08	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTAS E JANELAS)	M2	18
7.09	CHAPISCO/ REBOCO	M2	35
	CANIL		
8.01	CONTRA PISO DESEMPENADO	M2	24
8.02	PAREDE EM ALVENARIA	M2	36
8.03	REBOCO DESEMPENADO	M2	72
8.04	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS	M2	72
8.05	PINTURA ESMALTE SINTETICO (PORTOES E GRADES)	M2	16
8.06	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	60
	REFORMA CASA DO CASEIRO		
9.01	DEMOLICAO DE TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE CERAMICA INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	98
9.02	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	98
9.03	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M2	98
9.04	ESTRUTURA EM TERCAS E TESOURAS DE MADEIRA DE EUCALIPITO	M2	98
9.05	TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA TIPO ROMADA	M2	98
9.06	PISO CERAMICO ESMALTADO PIS COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	98
9.07	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	28
9.08	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	1
9.09	INSTALACOES HIDRAULICAS	UND	1
9.10	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	360
9.11	PINTURA ESMALTE SINTETICO BARRADO DE 1 METRO	M2	90
9.12	REVISOES ELETRICAS	M2	98
	REFORMA CASA DOS CAMINHONEIROS		
10.01	DEMOLICAO DE TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE CERAMICA INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL	M2	126
10.02	DEMOLICAO DE PISO EM CONCRETO	M2	126
10.03	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	M2	126
10.04	ESTRUTURA EM TERCAS E TESOURAS DE MADEIRA	M2	126

CUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 004951 - 17/05/2021 07:23:32 - Autenticação Digital: JFCAAC-JECxGz0Gkz3kGik1FTCJGaJ6f.



Handwritten marks: a circled '01' and the letters 'AR'.

	DE EUCALIPITO		
10.05	TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA TIPO ROMADA	M2	126
10.06	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA 5X5CM COM ACENTAMENTO EM ARGAMASA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	48
10.07	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 6 LITROS	UND	1
10.08	INSTALACOES HIDRAULICAS	UND	1
10.09	PISO CERAMICO ESMALTADO P15 COM ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	126
10.10	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	580
10.11	PINTURA ESMALTE SINTETICO BARRADO DE 1 METRO	M2	160
10.12	REVISOES ELETRICAS	M2	98
	AREA EXTERNA		
11.01	REGULARIZACAO, COMPACTACAO E PREPARACAO DE SOLO	M2	480
11.02	ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPIPEDO EM RUA	M2	480
11.03	ALAMBRADO EM TELA GALVANIZADA FIO 16 MALHA 70MM	M2	7200
11.04	MOUROES DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 2,5 METRO DE ALTURA	UND	600
11.05	POSTE EM TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS PARA ALAMBRADO COM 3 METROS DE ALTURA	UND	500
11.06	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS PARA BASE E TOPO COM 2,5 METROS	UND	1000
11.07	GUIA MEIO FIO EM CONCRETO	ML	1100
11.08	CAIXAS EM ALVENARIA 100X100X80 COM FUNDO EM BRITA E TAMPADA DD CONCRETO	UND	36
11.09	PLACA EM GRAMA ESMERALDA	M2	12000

São José do Rio Preto, 28 de Março de 2021

Proprietário: Alex Luiz Delmaschio Barnabé
 CPF: 303.002.778-30

4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Delegado: Pedro Paulo Nogueira
 Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.010-060 - Fone/Fax: (17) 3364-4444
 Assessor: Wagner Azeiteiro
 Fone: 3364-4444 - S. 900

Handwritten signature of Alex Luiz Delmaschio Barnabé.



Rua Tupi, 2111 - CEP: 15.090-255 - Bairro: Jd. Francisco Fernandes - São José do Rio Preto/SP.
 Telefone: 17-98116-5562
 alexbarna19@hotmail.com

DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210004951 - 17/05/2021 07:23:32 - Autenticação Digital: JFCAACJBcXGz0Ggkz3kGik1FTCJGaj6f.

Handwritten marks: a stylized 'A' and a circled 'B'.



01
AR

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE DECLARAÇÃO

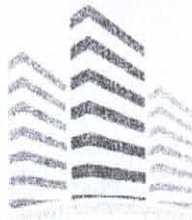
A Empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71 sob as penas da Lei, DECLARA que disponibilizará pessoal, instalações, aparelhamentos e maquinários suficientes para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação, bem como utilizará somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP
CNPJ nº 46.297.371/0001-88
BRUNO GABRIEL DA SILVA
RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B
A



011
AR

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO X DECLARAÇÃO

A empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71 sob, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B

8



01
AR

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO

A empresa B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71 DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B

2

Data da consulta: 27/12/2022 14:16:29

01/9
AR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 46.297.371/0001-88

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

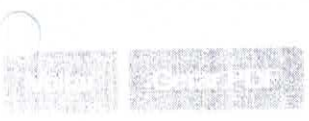
Nome Empresarial: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 06/05/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ mais informações



B

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35239074075		06/05/2022	05/05/2022	PRAZO INDETERMINADO			
RAZÃO SOCIAL						TIPO JURÍDICO	
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
46.297.371/0001-88		RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ			873		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	CABRALIA PAULISTA		SP	17480-013	R\$	150.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
BRUNO GABRIEL DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ				873			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	CABRALIA PAULISTA			SP	17480-013	621272851	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
503.757.668-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR					150.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/05/2022	842.049/22-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239074075
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/12/2022

Certidão Simplificada Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

01
AR

JUCESP



documentos
assinados
digitalmente

www.jucasponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 187718239, terça-feira, 27 de dezembro de 2022 às 13:54:13

B
A

09

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35239074075	CNPJ 46.297.371/0001-88
NOME EMPRESARIAL B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/05/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.39.9E.2C.AC.12.46.A1.35.B1.3E.6F.7B.8D.21.5A.C9.E2.1F.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33755543893	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR:33755543893	823627778508471379 6	03/02/2023 a 03/02/2024	Não
Procurador	33755543893	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR:33755543893	823627778508471379 6	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

72.39.9E.2C.AC.12.46.A1.35.B1.3E.6F.
7B.8D.21.5A.C9.E2.1F.46-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 16:01:57

A2.60.51.30.DA.F7.8B.46
90.DC.38.36.84.FF.D0.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

09

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Período da Escrituração: 06/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.297.371/0001-88
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 06 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
NIRE	35239074075
CNPJ	46.297.371/0001-88
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	CABRALIA PAULISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107
Data de início	06/05/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.39.9E.2C.AC.12.46.A1.35.B1.3E.6F.7B.8D.21.5A.C9.E2.1F.46-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

10

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA Número de Ordem do Livro: 1

Período da Escrituração: 06/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.297.371/0001-88

Período Selecionado: 06 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR	337.555.438-93	1SP277431/O-5		900-Contador/Contabilista	SP	14996963752	jcescritoriocontabil@hotmail.com	N
Qualificação Assinante:								
Código Qualificação Assinante:								
337.555.438-93								
Qualificação Assinante:								
Código Qualificação Assinante:								
309-Procurador								
Qualificação Assinante:								
Procurador								

3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração:

06/05/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

46.297.371/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

06 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.39.9E.2C.AC.12.46.A1.35.B1.3E.6F.7B.8D.21.5A.C9.E2.1F.46-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA

Período da Escrituração:

06/05/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

46.297.371/0001-88

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

06 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.39.9E.2C.AC.12.46.A1.35.B1.3E.6F.7B.8D.21.5A.C9.E2.1F.46-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



19

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ÍNDICE

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

150.000,00+0

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

150.000,00

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT} \geq 1,00}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

150.000,00

$$\frac{\text{-----}}{\text{0}} = 15,00$$

0

B



B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Bauru, 14 de JUNHO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva
B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP
CNPJ nº 46.297.371/0001-88
BRUNO GABRIEL DA SILVA
RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

<<< >>>

Secretaria Municipal de Obras

ORDEM DE SERVIÇO

Fica notificada nesta data a empresa B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA, C.N.P.J. - 46.297.371/0001-88, para dar início nas obras contratadas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE GARÇA., referente ao Contrato n° 096/2023, Concorrência Pública n° 007/2023.

Fica ciente que:

O prazo de execução é de **180 (Cento e Oitenta)** dias consecutivos, a contar da data de recebimento dessa Ordem de Serviço.

A cada medição solicitada pela empresa, deverá constar no corpo da própria **Medição** um **Laudo Técnico** emitido pelo Responsável Técnico da Obra com os seguintes dizeres; "Atesto para os devidos fins que os serviços executados por essa empresa constantes dessa medição foram executados de acordo com o Processo Licitatório e as Normas Técnicas da ABNT".

Garça, 03 de Agosto de 2023.

Paulo Antenor Lima Giacoia
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Data de recebimento: 03 / 08 / 2023

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA
Bruno Gabriel da Silva - Proprietário
CPF - 503.757.668-71



11

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PROPOSTA

A empresa **B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 46.297.371/0001-88, com sede RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ 873, CENTRO, CEP 17.480-013 na cidade de CABRALIA PAULISTA, SÃO PAULO, pelo seu proprietário BRUNO GABRIEL DA SILVA RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71 sob as penas da Lei, declara:**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, nesta cidade de Garça/SP

Proposta esta formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital.

Os preços considerados para fins de licitação e contrato resulta o seguinte valor global de

R\$ 238.561,88 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

A validade é de 60 dias a contar da data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 contendo respectivamente os documentos de proposta de preço e documentação de habilitação.

O prazo máximo para execução e entrega do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

6.8 - ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO

6.8.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (ENVELOPE "B"), assinada por pessoa credenciada pela empresa, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nela devendo constar o nº do C.N.P.J., impresso ou carimbado.

6.8.2 - A proposta de preço deverá conter o cronograma físico financeiro de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, detalhando os serviços a serem executados, devidamente assinado pelo representante legal da licitante.

6.8.3 - A proponente deverá indicar na proposta seu prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope.

6.8.4 - A proposta deverá ser formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha, Exigências Técnicas, etc...), devendo estar indicados em planilha os preços por itens (conforme disposto na Planilha anexa) e ainda o valor global da proposta, com BDI incluso.

AR B



01

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

6.9 - Ocorrendo a situação contida no item 7.2 do presente Edital, para fazer jus ao direito de preferência, o proponente deverá comprovar os requisitos contidos no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando declarações das quais atestam o cumprimento dos incisos II a V, sob pena de preclusão.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bauru, 28 de MAIO de 2023.

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

B
de

B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO: Construção

de bases para academias ao ar livre

Local: em diversos bairros no município de Garça/SP

DATA BASE: - SINAPI Janeiro/2023 NÃO DESONERADO e CDHU 188 - BDI=22,00%

Assunto: Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	C/ BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	5,00	893,43	1089,98	6.539,88
2		LIMPEZA					6.504,00
2.2	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	1.200,00	4,45	5,42	6.504,00
3		EXECUÇÃO					159.039,60
3.1	11.18.040	Lastró de pedra britada	M3	60,00	171,20	208,86	12.531,60
3.2	composição	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM.	m2	1.200,00	100,07	122,09	146.508,00
4		ILUMINAÇÃO					40.246,56
4.1	mercado	Luminária Pública Poste Solar Led 150W - fotovoltaico	unid	36,00	327,66	399,75	14.391,00
4.2	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid	12,00	1766,09	2154,63	25.855,56
5		BEBEDOURO					26.231,84
5.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	26,40	126,53	154,37	4.075,37
5.2	17.02.220	Reboco	m²	28,80	12,82	15,64	450,43
5.3	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	28,80	100,39	122,48	3.527,42
5.4	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	unid	12,00	55,38	67,57	810,84
5.5	K:02.000.0325.03	Revestimento em granito, com espessura de 2 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido	m2	21,00	337,13	411,30	8.637,30
5.6	O.02.000.062.581	Tubo de PVC rígido tipo Coletor Esgoto, DN= 100mm	m	132,00	35,45	43,25	5.709,00
5.7	38979	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	m	132,00	14,11	17,21	2.271,72
5.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	12,00	35,10	42,83	513,96
5.9	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	12,00	16,10	19,65	235,80
TOTAL GERAL							238.561,88

Garça, 29 de maio de 2023

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

9

Al



B.G.A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA E METALICA LTDA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA					
		Cronograma Físico-Financeiro					
		Obra: CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE					
Serviços	1ª Etapa 30 dias	2ª Etapa 30 dias	3ª Etapa 30 dias	4ª Etapa 30 dias	5ª Etapa 30 dias	6ª Etapa 30 dias	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						
	R\$ 6.539,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.539,88
	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	
LIMPEZA	1.084,22	1.084,22	1.084,22	1.084,22	1.083,57	1.083,57	6.504,00
	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	
EXECUÇÃO	26.511,90	26.511,90	26.511,90	26.511,90	26.496,00	26.496,00	159.039,60
	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	
ILUMINAÇÃO	6.709,10	6.709,10	6.709,10	6.709,10	6.705,08	6.705,08	40.246,56
	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	
BEBEDOURO	4.372,85	4.372,85	4.372,85	4.372,85	4.370,23	4.370,23	26.231,84
	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%	
Total	R\$ 45.217,95	R\$ 38.678,07	R\$ 38.678,07	R\$ 38.678,07	R\$ 38.654,87	R\$ 38.654,87	238.561,88

GARÇA, 29 DE MAIO DE 2023

Bruno Gabriel da Silva

B. G. A. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP

CNPJ nº 46.297.371/0001-88

BRUNO GABRIEL DA SILVA

RG 62.127.285-1 E CPF 503.757.668-71

RB

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2131

Página 35 de 39

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

Objeto: Aquisição de materiais para ampliação de sala e banheiro da creche Andréia M. Marangão, com entrega única, utilizando Recurso QSE. Propostas até às 09h00 do dia 19/06/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 30/05/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S-10) para abastecimento da frota municipal, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 21/06/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 31/05/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

RESULTADO DE HABILITAÇÃO **ERRATA**

Fica retificada a publicação efetuada na Edição nº 2130, de 31/05/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, referente ao **RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** - onde se lê: "Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, só depois de ultrapassado este prazo, com julgamento de eventuais recursos interpostos, será designada a data para abertura do envelope "B" - PROPOSTA" leia-se "Diante da inabilitação da Proponente nº 01, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, deliberou pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação", ficando retificada a Ata de julgamento de 31 de maio de 2023. Transcorrido o período de apresentação dos documentos, será publicado o resultado do julgamento de Habilitação, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para interposição de eventuais recursos, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 01/06/2023 - Comissão Permanente de Licitações.

Notificações

Município de Garça - SP - Departamento Fiscalização **Tributária e Rendas**

G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ nº 33.056.686/0001-91

Cadastro Contribuinte nº 115658

Assunto: Notificação do Lançamento de Multa e Juros Previstos em Contratos

Protocolo 1.doc 27153/2022 - Departamento de Controle, Patrimônio e Arquivo Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2158

Página 3 de 3

servidores do município, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 03/08/2023 Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 12/07/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo e adjudico o processo licitatório para contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, à proponente B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Data: 13/07/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

Contr. 080/2023

Contratada: Natalia Aparecida de Souza.

Obj.: Aquisição de eletrodomésticos para diversos ensinos do município.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 64/2023

Valor: R\$ 5.700,00

Data: 22/06/2023

Contr. 083/2023

Contratada: VENDOR - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda.

Obj.: Aquisição de equipamentos de informática, para a farmácia municipal e UPA.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 73/2023

Valor: R\$ 4.620,00

Data: 07/07/2023

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESCISÕES DE CONTRATOS

Fica rescindido a partir de 14/06/2023, o Contrato Administrativo nº 082/2021, firmado com a empresa "DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.866.344/0001-67, nos termos dos artigos nºs 77, 78, 79 e 87 da Lei nº 8666/1993 e suas alterações - Data: 14/06/2023 - João Carlos dos Santos Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0609697.20 - FINISA, que entre si celebram o Município de Garça e a Caixa Econômica Federal, alterando o Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento no 0609.697-20, de 19/08/2022, com relação ao Total de desembolsos por exercício, que passa a ser de R\$ 17.000.000,00 no ano de 2023.

O Município de Garça deverá comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 dias, contados da data de assinatura do aditamento celebrado, a averbação do ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado. - Data: 29/06/2023. - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2150

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35805, de 26/06/23 - Declarar em 25/06/2023, a estabilidade da servidora - Sra. DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDES, portadora do RG nº 32.590.414-5, no cargo efetivo de Auditor Interno;

Nº 35807, de 28/06/23 - Fica reconduzido o servidor municipal, Sr. EDUARDO ROSA, portador do RG nº 32.591.905-7 e inscrito no CPF nº 282.208.258-80, designado pela Portaria nº 33.981/2021, para exercer as funções de Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN, a partir de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o contido no § 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 063/2021.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma de leitura digital com acervo digital mínimo de 30 mil títulos de obras gerais nos formatos ePub e PDF publicadas em português do Brasil, e mais de 3 mil títulos em inglês, além de livros em áudio (Audiobooks) propiciando mais inclusão e possibilidade de engajar pessoas no mundo da leitura, publicados por mais de 500 editoras diferentes, com acesso via login volante que permite o compartilhamento do acesso da plataforma de maneira semelhante a um empréstimo de livro, de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, utilizando Recurso Próprio. Período de Envio das Propostas: de 05/07/2023 a partir das 09:00 até às 16:00 de 07/07/2023. Edital completo, disponível no Departamento de Contratos e Licitações. Informações pelo telefone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 04/07/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Objeto: Registro de Preços para serviços de exames laboratoriais para atendimento da demanda da Atenção Básica: Unidades de Saúde, e a demanda da Média Complexidade: CAPS I e CAPS AD, Centro de Especialidades

e Referenciados (Álvaro de Carvalho e Ubirajara) do Município de Garça/SP, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 21/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes6@garca.sp.gov.br - Data: 04/07/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de concertinas em diversas escolas do município de Garça, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 17/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 06/06/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para EMEI Dinalva Peron Saraiva - entrega única, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 18/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 26/06/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - EDITAL Nº 007/2023

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que na análise e julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, para contratação de empresa para construção de bases para academia ao ar livre, para diversos locais do município de Garça, decidiu considerar como vencedora a PROPONENTE Nº 01 - B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP, proposta no valor global de R\$ 238.561,88 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 04/07/2023 - Comissão Permanente de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2142

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35787, de 14/06/23 - O artigo 1º, da Portaria nº 34.034/2021 e alterações, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º ...

...

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: HELOISA MOURA PINHA

Suplente: BRUNA APARECIDA ALVES

IV. Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: ELOISA GUEDES DE SOUZA ALVES

Suplente: LUCIANA RODRIGUES DE BRITO ASSIS

...

VI. Representantes de Clube de Serviço

Titular: SILVINA HELENA SOARES

Suplente: MARIA DE FÁTIMA SOARES

...";

Nº 35788, de 15/06/23 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. JONATHAN DAVID JORGE, portador do RG nº 42.128.490-0, do cargo de Coveiro, de provimento efetivo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir de 14 de junho de 2023;

Nº 35789, de 15/06/23 - Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Leilão Presencial, objetivando a alienação do imóvel objeto da Matrícula nº 15.788 do CRI local, os seguintes servidores:

I. Saulo Muniz Simionato - Leiloeiro;

II. Letícia Carvalho Oliveira - Membro;

III. Bruna Angélica Batista - Membro;

IV. Aline Dias Cavalcanti - Membro;

Nº 35790, de 15/06/23 - Nomear a Sra. MARIA HELENA MERIGUE, portadora do RG n.º 7.897.257-7, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em substituição, durante as férias do Conselheiro Altair do Carmo Rodrigues de Santana, no período de 30 (trinta) dias, de 15/06/2023 a 14/07/2023;

Nº 35791, de 15/06/23 - Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Leilão Presencial, objetivando a alienação do imóvel objeto da Matrícula nº 21.165 do CRI local, os seguintes servidores:

I. Saulo Muniz Simionato - Leiloeiro;

II. Letícia Carvalho Oliveira - Membro;

III. Bruna Angélica Batista - Membro;

IV. Aline Dias Cavalcanti - Membro;

Nº 35793, de 16/06/23 - Designar a Sra. ELAINE DIAS GOMES PRATA, Contadora da Prefeitura, devidamente habilitada no CRC nº ISP-267543/O-8 e a Sra. JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU Nº A111065-9 para, respectivamente,

exercerem as funções de gestor e responsável técnico para a demanda nº 042369 - Reforma do Ginásio Wilson Martini, junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Licitações e Contratos

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Pregoeiro designado torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens às empresas: "MONARI & TOLEDO LTDA" - itens: 1 = R\$ 0,65; 2 = R\$ 400,00; 3 = R\$ 29,75; 4 = R\$ 15,80; 7 = R\$ 99,99; 8 = R\$ 219,00; 9 = R\$ 64,99; 10 = R\$ 13,49; 11 = R\$ 5,99; 12 = R\$ 3,99; 13 = R\$ 31,89; 14 = R\$ 19,99; 17 = R\$ 88,99; 18 = R\$ 19,99; 20 = R\$ 45,00; 21 = R\$ 35,00; 22 = R\$ 199,50; 26 = R\$ 24,99 e 27 = R\$ 74,99 e "GARÇA SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA" - itens: 5 = R\$ 144,99; 6 = R\$ 147,80; 16 = R\$ 118,00; 19 = R\$ 34,90 e 24 = R\$ 100,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 15/06/2023 - **Marcelo Batista Assis** - Pregoeiro.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que transcorrido o período de apresentação dos documentos exigidos, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, a Comissão designada, após verificação dos documentos apresentados, decidiu considerar HABILITADA a PROPONENTE B.G.A CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA LTDA - EPP. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interposição de recursos, fica designado o dia 04/07/2023 às 09:30 horas para abertura do envelope "Proposta", estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 20/06/2023 - Comissão Permanente de Licitações



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208587417

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000344981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM

Local

21 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ADEMIR ANTONIO STANICZUK, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111, SJS- RS, com domicílio / residência a RUA THEOBALDO ROSSI, número SN, CASA 585, bairro / distrito COPAS VERDES, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-640 representado(a) por PROCURADOR Raul Armando Cecatto, nacionalidade BRASILEIRA, contador, Solteiro, data de nascimento 11/09/1975, nº do CPF 589.056.930-91, documento de identidade 2050372933, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA PAULO KUBIAK, número 239, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.702-001, único sócio da empresa MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.855.487/0001-79.

Resolve alterar as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará a Razão Social MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E nome Fantasia MAPA EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Tem como sede o endereço Rua Artemio Stefano Zordan 55, Copas Verdes, Erechim RS CEP 99704-656.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 145000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL) quotas, dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00(HUM REAL) totalizando R\$ 145000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADEMIR ANTONIO STANICZUK	145.000	R\$1,00	R\$ 145.000,00

CLAUSULA QUARTA: TEM COMO OBJETO SOCIAL: FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, . . .).

CONSOLIDAÇÃO

1. **ADEMIR ANTONIO STANICZUK**, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111, SJS- RS, com domicílio / residência a RUA THEOBALDO ROSSI, número SN, CASA 585, bairro / distrito COPAS VERDES, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-640 representado(a) por PROCURADOR Raul Armando Cecatto, nacionalidade BRASILEIRA, contador, Solteiro, data de nascimento 11/09/1975, nº do CPF 589.056.930-91, documento de identidade 2050372933, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA PAULO KUBIAK, número 239, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO



GRANDE DO SUL, CEP 99.702-001, único sócio da empresa MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.855.487/0001-79.

2. A empresa adota a Razão Social MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E nome Fantasia MAPA EQUIPAMENTOS.

3. Tem como sede o endereço Rua Artemio Stefano Zordan 55, Copas Verdes, Erechim RS CEP 99704-656.

4. O capital social é R\$ 145000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL) quotas, dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00(HUM REAL) totalizando R\$ 145000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADEMIR ANTONIO STANICZUK	145.000	R\$1,00	R\$ 145.000,00

5. TEM COMO OBJETO SOCIAL: FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, . . .).

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ADEMIR ANTONIO STANICZUK, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

12. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

13. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16. Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Erechim, 11 de Novembro de 2020.

Ademir Antonio Staniczuk REPRESENTADO POR RAUL ARMANDO CECATTO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, RAUL ARMANDO CECATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 11/09/1975, RG Nº 2050372933 SSP-RS, CPF 589.056.930-91, RUA PAULO KUBIAK, Nº 239, BAIRRO ZIMMER, CEP 99702-001, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 21 de novembro de 2020.

RAUL ARMANDO CECATTO

Assinado digitalmente por certificação A3




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13


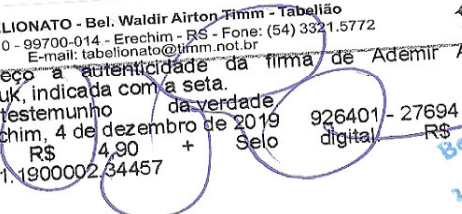
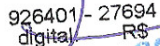

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Fimm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: tabelionato@fimm.not.br


Reconheço a autenticidade da firma de Ademir Antonio Staniczuk, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade
 Erechim, 4 de dezembro de 2019

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 7,40

0183.01.1900002.34457





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:


ADEMIR ANTONIO STANICZUK, BRASILEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PORTADOR DO CPF00020196040 E CI 5087685111 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA THEOBALDO ROSSI 585 NOVO HORIZONTE CEP 99704640.

OUTORGADO:

Raul Armando Cecatto, Brasileiro, Solteiro, Contador, Nascido em 11/09/1975, C. I. 2050372933 SSP RS CPF 589.056.930-91, Rua Paulo Kubiak 239, Zimmer, Erechim RS CEP 99702-001.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

ERECHIM RS 04DE DEZEMBRO DE 2019


ADEMIR ANTONIO STANICZUK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, RAUL ARMANDO CECATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 11/09/1975, RG Nº 2050372933 SSP-RS, CPF 589.056.930-91, RUA PAULO KUBIAK, Nº 239, BAIRRO ZIMMER, CEP 99702-001, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 21 de novembro de 2020.

RAUL ARMANDO CECATTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320858741-7 e protocolado sob o número 20/731.510-8 em 12/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7442143, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 17:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/731.510-8.



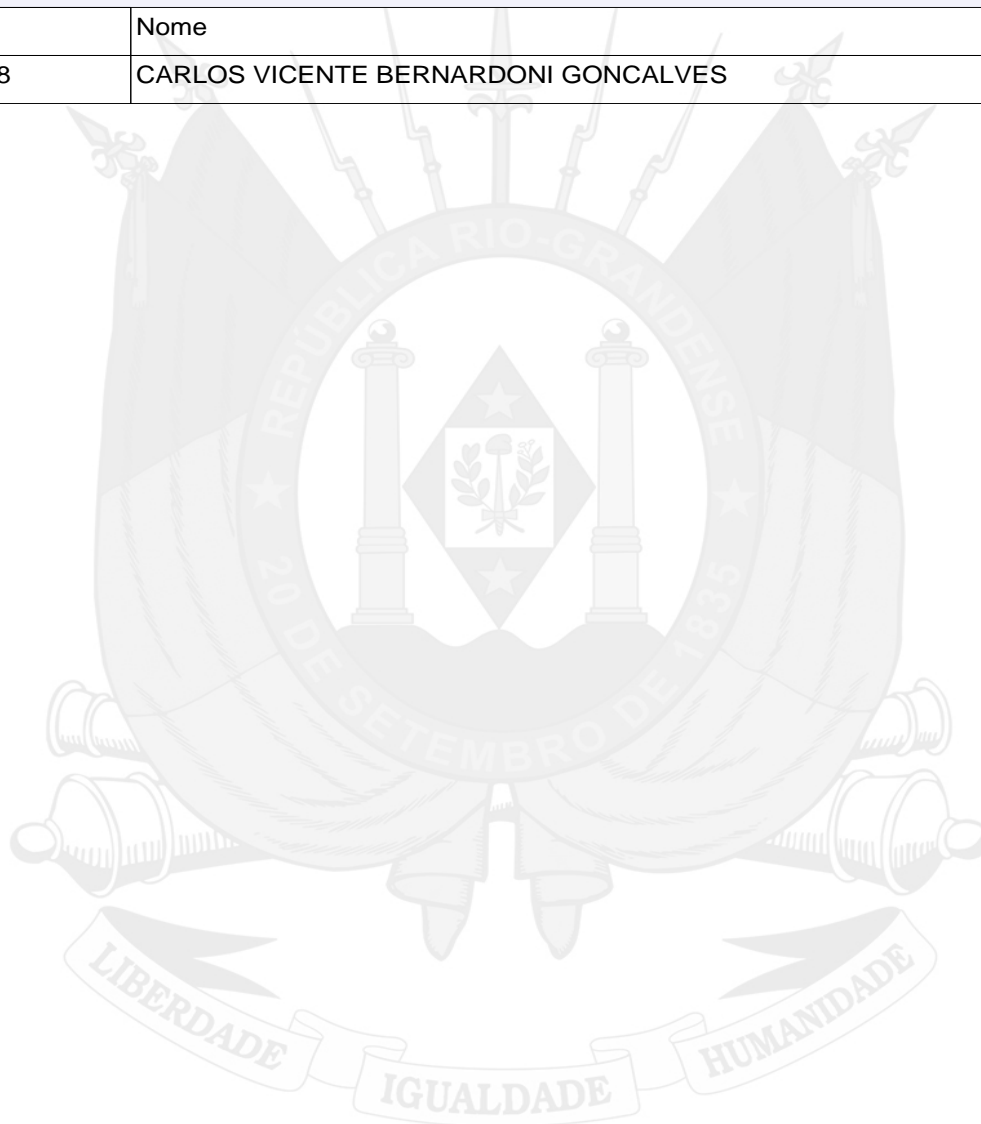


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.855.487/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPA EQUIPAMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARTEMIO STEFANO ZORDAN	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 99.704-656	BAIRRO/DISTRITO COPAS VERDES	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPA.EQUIPAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9166-0925
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **08:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79

CATÁLAGO ILUSTRATIVO

MARCA: RENOVA

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



Barra Fixa

Marca: Renova – Modelo: Triplo

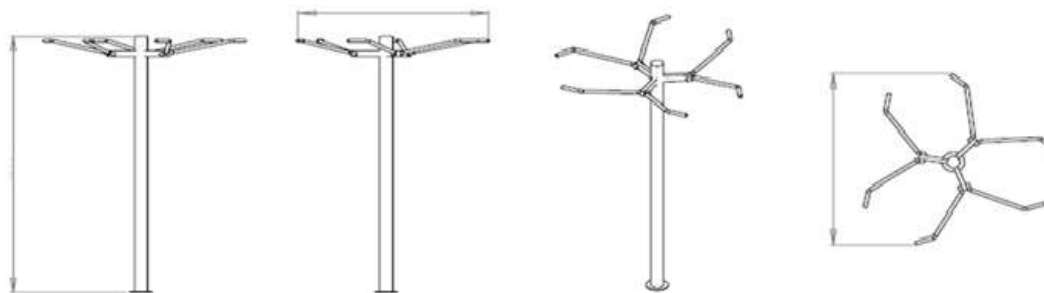


Imagem meramente Ilustrativa

Descritivo Técnico

Trabalha a elevação do tronco; fortalece os músculos das costas e dos braços; com três pessoas ao mesmo tempo. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 diâmetro 1", 3 1/2" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Altura: 2,30m ø: 1,00m peso: 25,7kg – tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m

Desenho Técnico



Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

Altura: 2,30m
ø: 1,00m
Peso: 25,7kg

Cores:



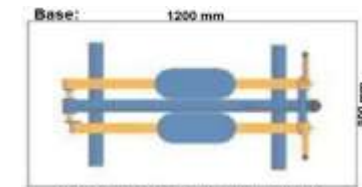


Elíptico Mecânico Individual

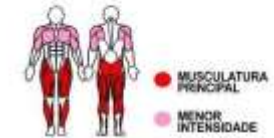
Marca: Renova – Modelo: Individual



Imagem meramente Ilustrativa



Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores.



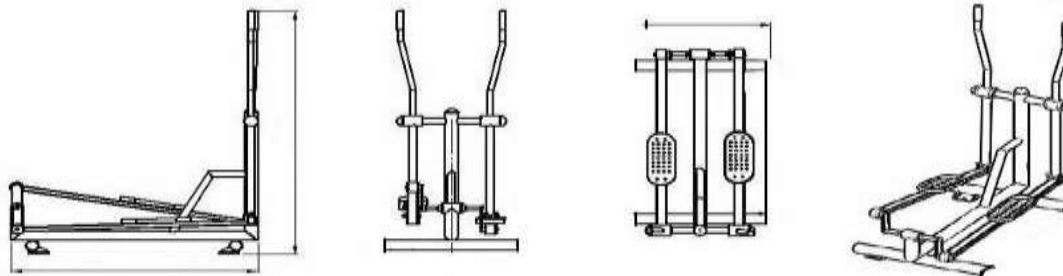
Descritivo Técnico

Trabalho aeróbico; ótimo para perder calorias e deixar o seu coração mais vigoroso; com uma biomecânica perfeita. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção uv, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, tampões em aço sae 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Individual: altura: 1,40m compr.: 0,65m largura: 0,90m peso: 27,5kg - tipo de fixação: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 2,0M

Dimensões e Pesos*
*Valores Aproximados

altura: 1,40m
compr.: 0,65m
largura: 0,90m
peso: 27,5kg

Desenho Técnico



Cores:



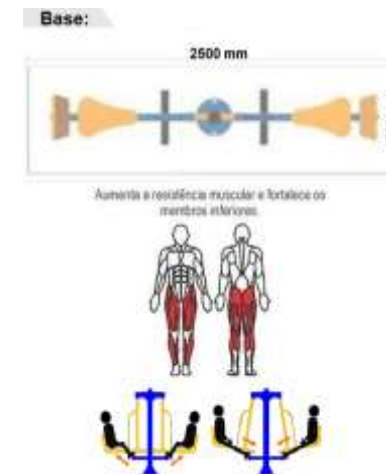


Pressão de Pernas Duplo

Marca: Renova – Modelo: Duplo



Imagem meramente Ilustrativa



Descritivo Técnico

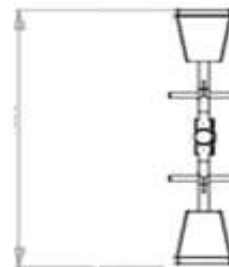
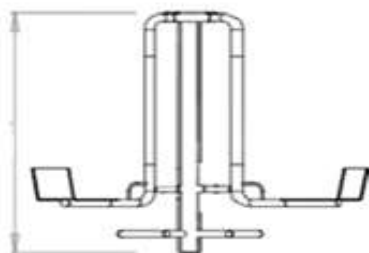
Trabalha as pernas (membros inferiores); possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender variadas estaturas. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1”, 2” e 4”, espessura do aço de 2mm, banco anatômico estampado em aço sae 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, apoio para os pés em polímero de pvc com proteção uv, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Duplo: altura: 1,55m compr.: 2,00m larg.: 0,50m peso: 35kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização sugerida: 3,0m x 1,0m

Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

altura: 1,55m
compr.: 2,00m
larg.: 0,50m
peso: 35kg

Desenho Técnico



Cores:





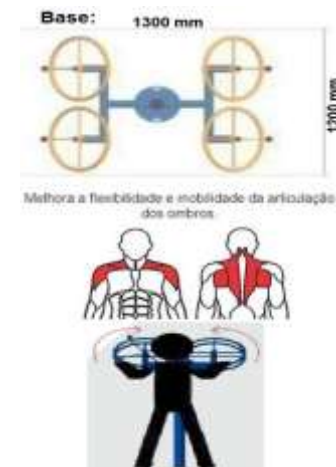
MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063

Rotação Dupla Diagonal Duplo

Marca: Renova – Modelo: Duplo



Imagem meramente Ilustrativa



Descritivo Técnico

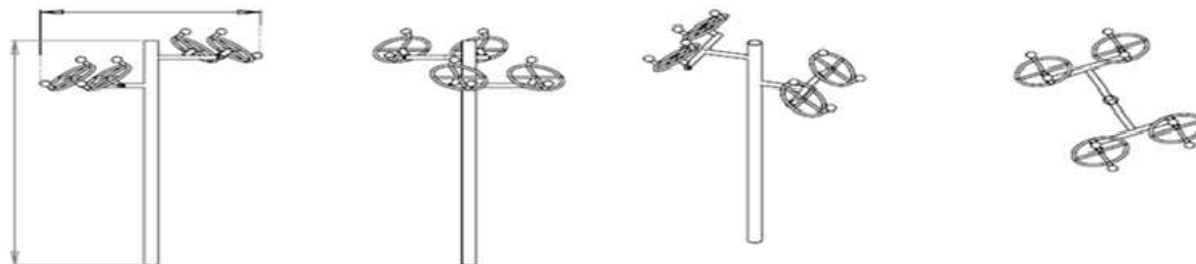
Trabalho de amplitude dos movimentos dos ombros e da lateral do tronco; coordenação, lubrifica as articulações e alonga a lateral do tronco; um aparelho de fácil manuseio. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em esferas de baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt – nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Vertical: melhora a flexibilidade das articulações dos ombros - diagonal: aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Altura: 1,85m compr.: 1,10m largura: 1,10m peso: 24kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização sugerida: 2,0m x 2,0m

Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

Altura: 1,85m
compr.: 1,10m
largura: 1,10m
peso: 24kg

Desenho Técnico



Cores:



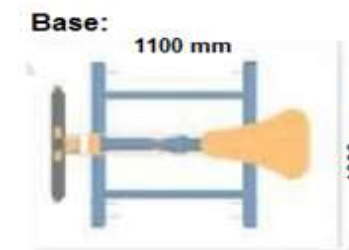


Simulador de Cavalgada Individual

Marca: Renova – Modelo: Individual



Imagem meramente Ilustrativa



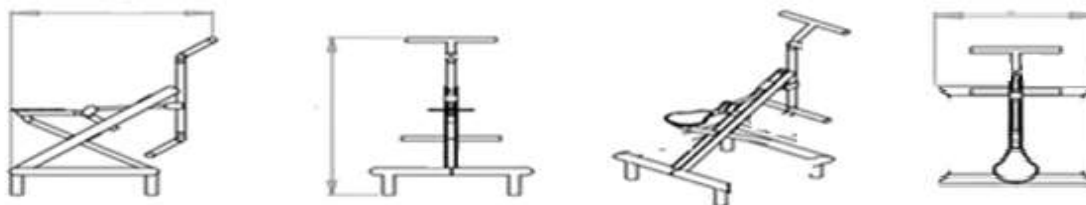
Descritivo Técnico

Trabalha músculos superiores e posteriores das costas, como: peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores quadríceps e gêmeos, fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 1 ¼", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em polímero de pvc com proteção uv, banco anatômico estampado em chapa de aço sae 1020 isento de estofamento, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019.individual: altura: 1,20m compr.: 1,00m largura: 1,00m peso: 23,6kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m

Dimensões e Pesos* *Valores Aproximados

altura: 1,20m
compr.: 1,00m
largura: 1,00m
peso: 23,6kg

Desenho Técnico



Cores:



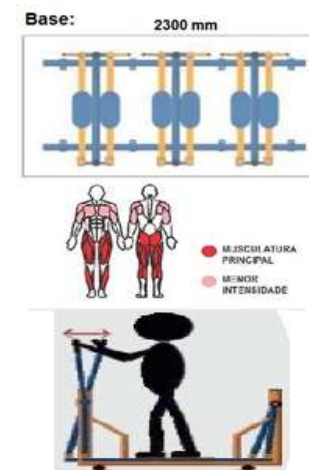


Simulador de Esqui Triplo

Marca: Renova – Modelo: Triplo



Imagem meramente Ilustrativa



Descritivo Técnico

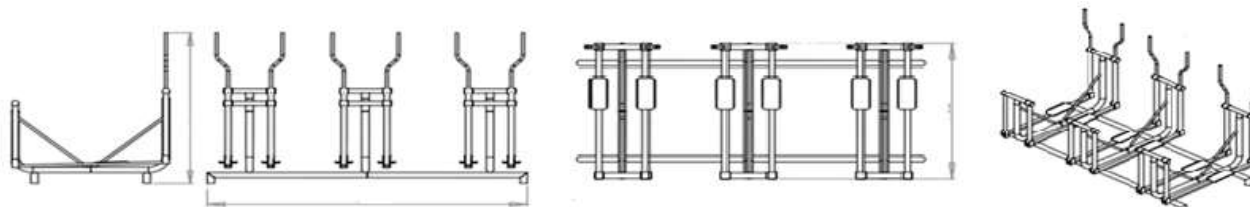
Trabalho aeróbico; ótimo para perder calorias e deixar o seu coração mais vigoroso; com uma biomecânica perfeita. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em polímero de pvc com proteção uv, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, tampões em aço sae 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Triplo: altura: 1,40m compr.: 2,00m largura: 0,90m peso: 68,5kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização sugerida: 2,5m x 2,0m

Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

altura: 1,40m
compr.: 2,00m
largura: 0,90m
peso: 68,5kg

Desenho Técnico



Cores:





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063

Jogo de Barras

Marca: Renova – Modelo: Triplo

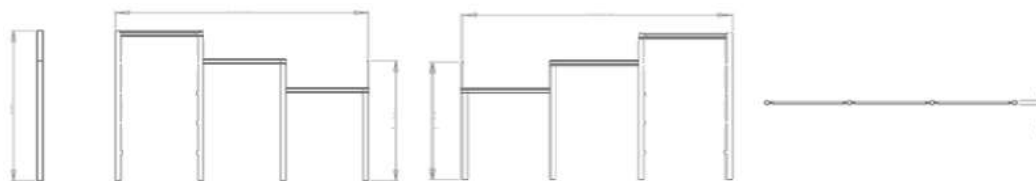


Imagem meramente Ilustrativa

Descritivo Técnico

Trabalhar a elevação do tronco; fortalece os músculos das costas e dos braços; com três pessoas ao mesmo tempo. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1 ¼ ” e 2 ½” , espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt – nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Altura: 2,40m compr.: 3,50m largura: 0,25m peso: 65kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização sugerida: 4,0m x 1,0m

Desenho Técnico



Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

Altura: 2,40m
compr.: 3,50m
largura: 0,25m
peso: 65kg

Cores:



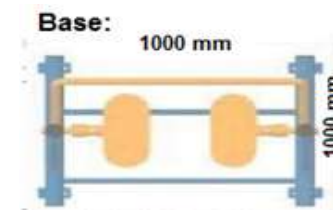


Simulador de Caminhada Individual

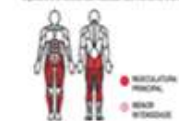
Marca: Renova – Modelo: Individual



Imagem meramente Ilustrativa



Ativa a capacidade aeróbica e a coordenação motora dos membros inferiores.



Descritivo Técnico

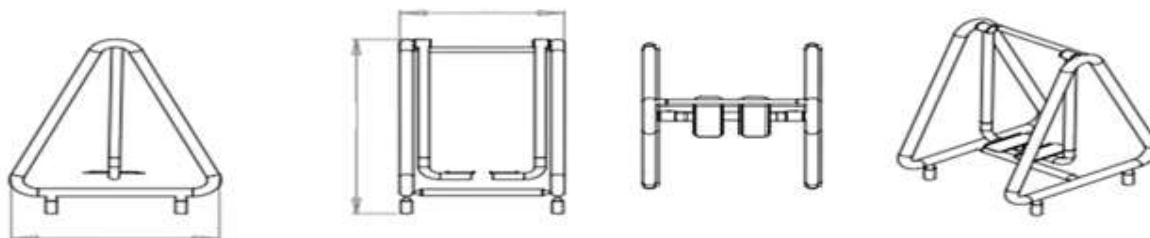
Resistência aeróbica; auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 2", 1 1/4", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt – nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Individual: altura: 1,22m compr.: 0,95m largura: 0,81m peso: 33kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m

Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

altura: 1,22m
compr.: 0,95m
largura: 0,81m
peso: 33kg

Desenho Técnico



Cores:



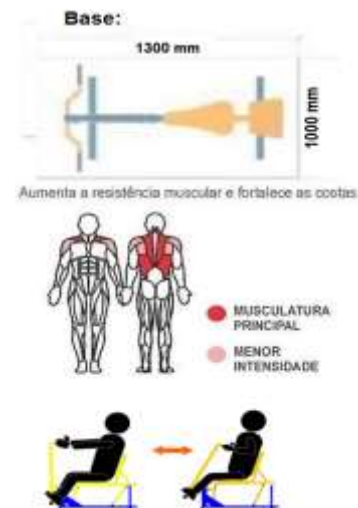


Simulador de Remo Individual

Marca: Renova – Modelo: Individual



Imagem meramente Ilustrativa



Descritivo Técnico

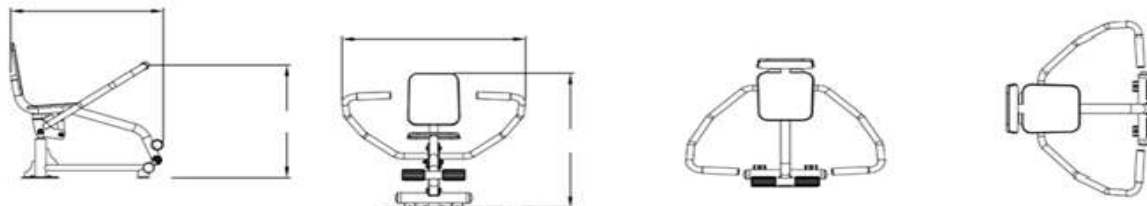
Trabalhar todos os músculos superiores e posteriores das costas; fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 1 1/4", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos e apoio para os pés em polímero de pvc com proteção uv, banco anatômico estampado em chapa de aço sae 1020 isento de estofamento, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Individual: altura: 0,90m compr.: 0,85m largura: 1,10m peso: 22kg - tipo de fixação: parabolts - área de utilização sugerida: 2,0m x 1,5m

Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

altura: 0,90m
compr.: 0,85m
largura: 1,10m
peso: 22kg

Desenho Técnico



Cores:





Surf Duplo

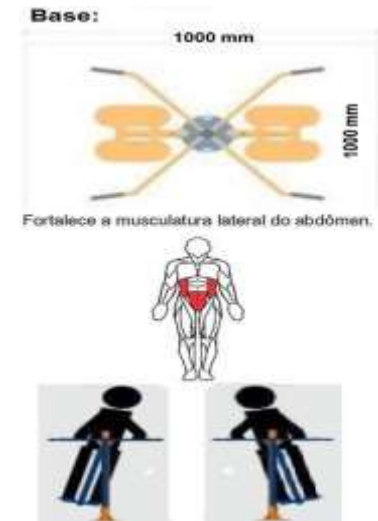
Marca: Renova – Modelo: Duplo



Imagem meramente Ilustrativa

Descritivo Técnico

Trabalhar o tronco e o quadril proporcionando equilíbrio e força. Descrição técnica: fabricado com tubos de aço sae 1020 de diâmetro 1", 2", 3 ½", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em aço carbono sae 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme abnt - nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampões em aço sae 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2rs com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo parlock auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma nbr 16779/2019. Altura: 1,22m compr.: 1,17m largura: 0,60m peso: 30kg - tipo de fixação: cadeirinha - área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m

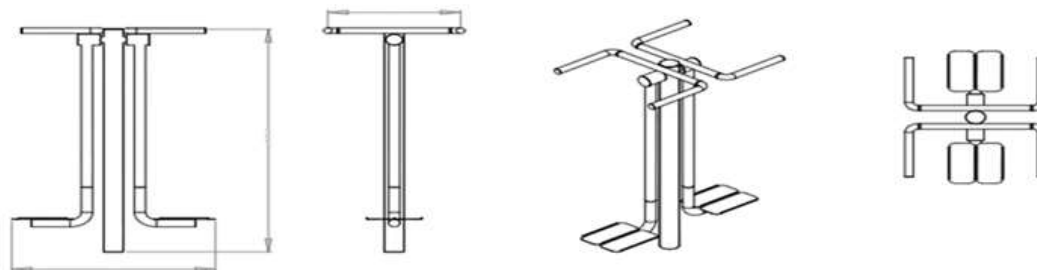


Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

Altura: 1,22m
compr.: 1,17m
largura: 0,60m
peso: 30kg

Desenho Técnico



Cores:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOBRE
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

FILIAÇÃO
ALCIDES STANICZUK

MARIA GUIOMAR GOULART STANICZUK

DATA NASCIMENTO 12/09/1981 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH

NATURALIDADE ERECHIM RS

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.201.960-40 DNI
REGISTRO GERAL 5087685111 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2020
REGISTRO CIVIL
C CAS 13696 ERECHIM RS
LV B39 FL 106
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR 79017350450 CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 3389554387-RS CNS 706802233149528

151381 *Katia Rosine Reolon Bittencourt* ASSINATURA DA LOURETEIRA 2 VIA

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/125420302218726030165>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125420302218726030165-1
Data: 03/02/2021 14:34:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01575-B3LP;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 15:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125420302218726030165-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30041a9adf85fb8954638a0dfbe40fae0d63c7a94f244e2aa788e662f518a71e81719e427d3b21a35b8cdcd2d88db6ca11



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:50 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **F4C2.40ED.8255.E33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021364882**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAPA COM DE EQUIP LTDA**
Endereço: **RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55
COPAS VERDES, ERECHIM - RS**
CNPJ: **35.855.487/0001-79**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031402355**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **35.855.487/0001-79**
Insc. Municipal...: **106063**
Endereço.....: **RUA THEOBALDO ROSSI, S/N, S/N**
Bairro.....: **COPAS VERDES**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
8219-9/99 Escritório administrativo da empresa
9313-1/00 Ativ.de condicionamento físico
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e
9529-1/99 Rep.e manut.de objetos e equip.pessoais e domést.

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 235855487000179
Emitida às 08:11:20 do dia 03/10/2022.
Código de Autenticidade 33E3.1B43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.855.487/0001-79

Razão Social: MAPA EQUIPAMENTO

Endereço: RUA THEOBALDO ROSSI 585 / COPAS VERDES / ERECHIM / RS / 99704-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501550067104843

Informação obtida em 03/10/2022 08:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.855.487/0001-79

Certidão nº: 28836776/2022

Expedição: 01/09/2022, às 14:28:18

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.855.487/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 35.855.487/0001-79, estabelecida na Rua Artemio Stefano Zordan, n. 55, no município de Erechim/RS. *

Erechim, 03 de outubro de 2022, às 12h53min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/10/2022 12h53min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001436431216





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320858741-7	CNPJ 35.855.487/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2019	Data de Início de Atividade 11/12/2019	
Endereço Completo: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN 55 - BAIRRO COPAS VERDES CEP 99704-656 - ERECHIM/RS				
Objeto Social: FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, ...)				
Capital Social: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
000.201.960-40	ADEMIR ANTONIO STANICZUK	xxxxxxx	R\$ 145.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/11/2020		Número: 7442143		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	xxxxxxx	7442143	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002675331 e visualize a certidão)



22/261.292-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

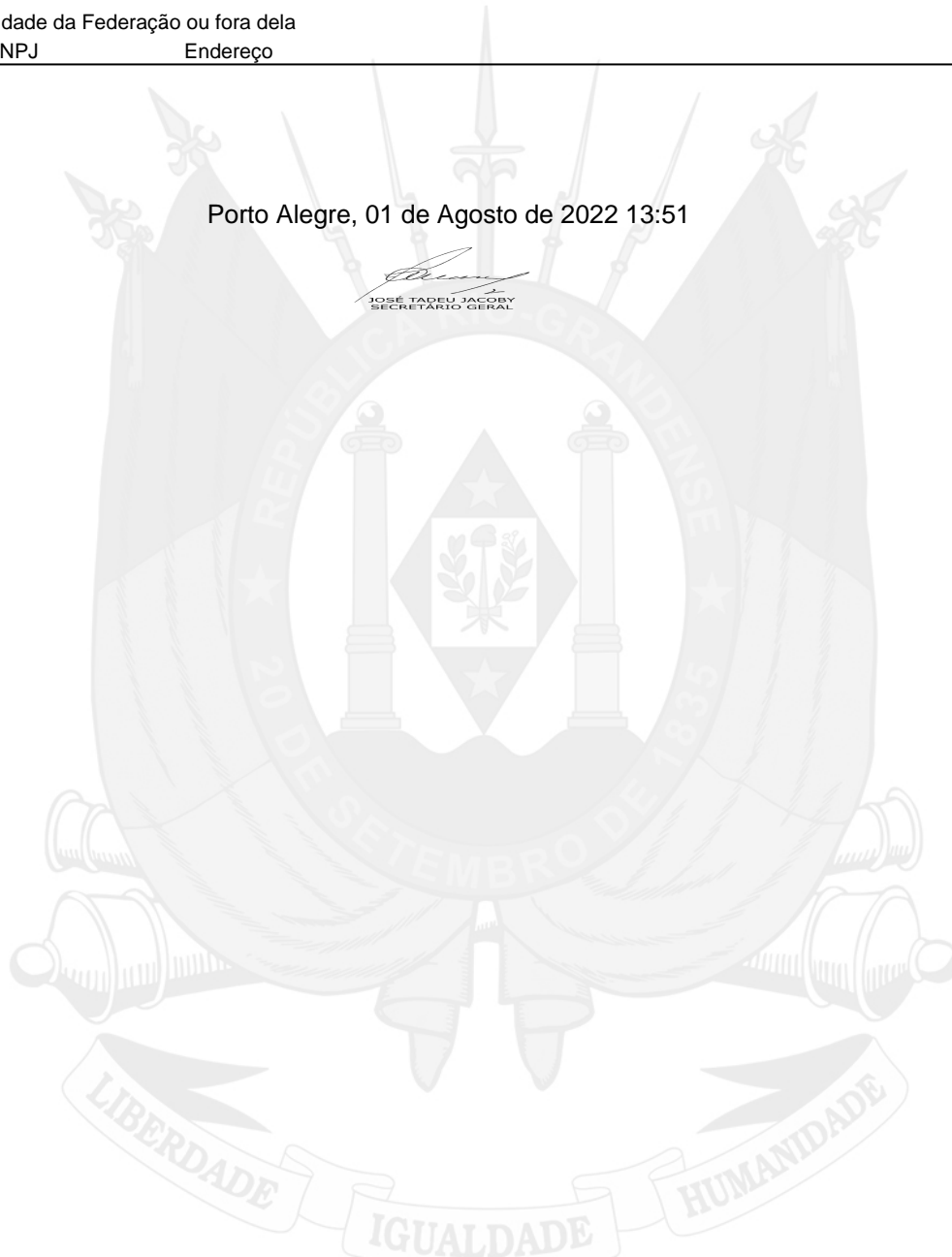
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022 13:51


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002675331 e visualize a certidão)



22/261.292-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320858741-7	CNPJ 35.855.487/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2019	Data de Início de Atividade 11/12/2019	
Endereço Completo: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN 55 - BAIRRO COPAS VERDES CEP 99704-656 - ERECHIM/RS				
Objeto Social: FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, ...)				
Capital Social: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
000.201.960-40	ADEMIR ANTONIO STANICZUK	xxxxxxx	R\$ 145.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/11/2020		Número: 7442143		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	xxxxxxx	7442143	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002675331 e visualize a certidão)



22/261.292-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

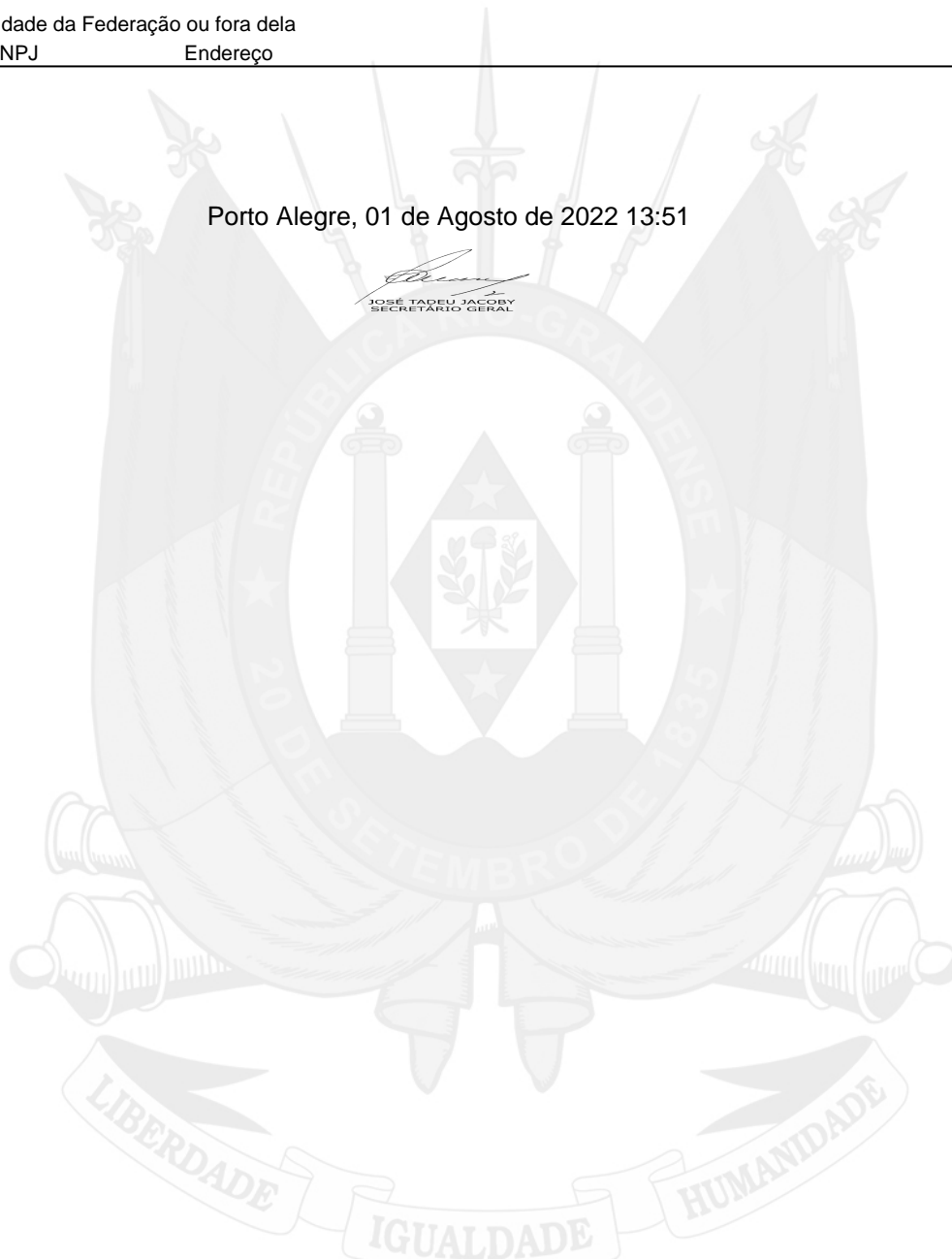
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022 13:51


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002675331 e visualize a certidão)



22/261.292-4



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO V - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – ERECHIM/RS.

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPI: 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
I.E. 0390184802-1.M. 1990983
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063 / (54) 99166 0925
E-mail : mapa-equipamentos@gmail.com
CEP 99704-026 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-856 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO VII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 - COPAS VERDES - ERECHIM/RS.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35 855 487/0001-79
I.E. 039/0184902-1.M. 106063
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 98166 0925
E-mail: mapa.equipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 - COPAS VERDES

CEP: 99704-656 - ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO IV - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – ERECHIM/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35 855 487/0001-79
I.E. 039/0184892-1/M. 106063
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 99166 0925
E-mail : mapa.equipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO V - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – ERECHIM/RS.

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPI: 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
I.E. 0390184802-1.M. 1990983
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 99166 0925
E-mail: mapa-equipamentos@gmail.com
CEP 99704-026 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-856 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO IX - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – ERECHIM/RS

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
I.E. 039/0184802-1.M. 106063
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 98166 0925
E-mail: mapa.equipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO VI - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES – FRECHIM/RS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35 855 487/0001-79
I.E. 039/0184882-1.M. 106063
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 99166 0925
E-mail: mapa_equipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP. 99704-656 – FRECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

ANEXO VIII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022 da Prefeitura Municipal de Garça, que a empresa MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MAPA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35 855 487/0001-79
I.E. 03910184902-1.M. 106083
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063/ (54) 99166 0925
E-mail: mapa.equipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 106/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 35 855.487/0001-79		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0184802		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106063		
ENDEREÇO: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704-656		
E-MAIL: mapaequipamento@gmail.com / ndemir.mapaequipamento@gmail.com		
TELEFONE: (54) 3519-6063 / (54) 98409-1806		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI AG: 0217 C/C: 95352-7		
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR ANTÔNIO STANCZUK		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF: 000.201.960-40	CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO	RG: 5087685111
E-MAIL: ademir.mapaequipamento@gmail.com	TELEFONE: (54) 99166-0925	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	10	UND	BARRA FIXA TRIPLA, OBJETIVO: TRABALHA A ELEVAÇÃO DO TRONCO, FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRAÇOS; COM TRÊS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 1", 3 1/2" E TUBO QUADRADO DE 50X50MM, ESPESURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 2,30M Ø: 1,00M PESO: 25,7KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	1.950,00	19.500,00
2	10	UND	ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL. OBJETIVO:	RENOVA	2.100,00	21.000,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519-6063 / (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

			TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEU CORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 1/2" E 2 1/2" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL. ALTURA: 1,40M COMPR.: 0,65M LARGURA: 0,90M PESO: 27,5KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARADOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 2,0M			
3	10	UND	PRESSAO DE PERNAS DUPLA. OBJETIVO: TRABALHA AS PERNAS (MEMBROS INFERIORES); POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VARIADAS ESTATURAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4". ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÓMICO ESTAMPADO EM AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100%POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. DUPLO: ALTURA: 1,55M COMPR.: 2,00M LARG.: 0,50M PESO: 35KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 3,0M X 1,0M	RENOVA	2.100,00	21.000,00
4	10	UND	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA. OBJETIVO: TRABALHO DE AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E DA LATERAL DO TRONCO; COORDENAÇÃO, LUBRIFICA AS ARTICULAÇÕES E ALONGA A LATERAL DO TRONCO; UM APARELHO DE FÁCIL MANUSEIO. DESCRIÇÃO TÉCNICA:	RENOVA	1.800,00	18.000,00



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 - COPAS VERDES
CEP: 99704-858 - ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 3 1/2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, APOIO PARA AS MÃOS EM ESFERAS DE BAQUELITE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. VERTICAL: MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS - DIAGONAL: AUMENTA A MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELOS. ALTURA: 1,85M COMPR: 1,10M LARGURA: 1,10M PESO: 24KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 2,0M			
5	10	UND	SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHA MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS, COMO PEITORAL, DORSAL, BRAÇOS E TAMBÉM OS MÚSCULOS INFERIORES QUADRÍCEPS E GÊMEOS, FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA. ALÉM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 1/4", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL: ALTURA: 1,20M COMPR: 1,00M LARGURA: 1,00M PESO: 23,6KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	1.950,00	19.500,00
6	10	UND	ESQUI TRIPLÔ. OBJETIVO: TRABALHO AERÓBICO; ÓTIMO PARA PERDER CALORIAS E DEIXAR O SEUCORAÇÃO MAIS VIGOROSO; COM UMA BIOMECÂNICA PERFEITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE	RENOVA	4.850,00	48.500,00

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 - COPAS VERDES

CEP: 99704-656 - ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

			DIÂMETRO 1", 1 1/2" E 2 1/2" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES) FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. TRIPL.O. ALTURA: 1,40M COMPR.: 2,00M LARGURA: 0,90M PESO: 68,5KG TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,5M X 2,0M			
7	10	UND	JOGOS DE BARRAS FIXA OBJETIVO: TRABALHAR A ELEVÇÃO DO TRONCO; FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS BRACOS; COM TRÉS PESSOAS AO MESMO TEMPO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1 1/2" E 2 1/2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA 2,40M COMPR.: 3,50M LARGURA: 0,25M PESO: 65KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 4,0M X 1,0M	RENOVA	3.200,00	32.000,00
8	10	UND	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: RESISTÊNCIA AERÓBICA; AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 2", 1 1/2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. INDIVIDUAL. ALTURA:	RENOVA	1.950,00	19.500,00

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 - COPAS VERDES

CEP: 98704-656 - ERECHIM/RS

(54) 3519 6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806

			1,22M COMPR.: 0,95M LARGURA: 0,81M PESO: 33KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M			
9	10	UND	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL. OBJETIVO: TRABALHAR TODOS OS MÚSCULOS SUPERIORES E POSTERIORES DAS COSTAS, FORTALECENDO E DEFININDO A MUSCULATURA, ALEM DE AMPLIAR OS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 1 1/4", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV. BANCO ANATÓMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019 INDIVIDUAL: ALTURA: 0,90M COMPR.: 0,85M LARGURA: 1,10M PESO: 22KG - TIPO DE FIXAÇÃO: PARABOLTS - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 2,0M X 1,5M	RENOVA	2.100,00	21.000,00
10	10	UND	SURF DUPLO. OBJETIVO: TRABALHAR O TRONCO E O QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2", 3 1/2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,22M COMPR.: 1,17M LARGURA: 0,60M PESO: 30KG - TIPO DE FIXAÇÃO: CADEIRINHA - ÁREA DE UTILIZAÇÃO SUGERIDA: 1,5M X 1,5M	RENOVA	2.050,00	20.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519 6063/ (54) 99166 0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 35.855.487/0001-79

FONE: (54) 3519-6063

WHATSAPP: (54) 98409-1806

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAMOS que no preço cotado, estão inclusos todos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento/entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

DEMAIS informações conforme edital.

Erechim, 20 de Outubro de 2022.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79

ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF 000.201.960-40

RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
I.E. 0330104092-1/M. 1166863
Rua Artemio Stefano Zordan, 55 - Copas Verdes
Foz de (54) 3519-6063 / (54) 98168-0925
E-mail: mapaequipamento@gmail.com
CEP 99704-656 Erechim-RS



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS

(54) 3519-6063/ (54) 99168-0925

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/10/2022

Identificação

CAD ICMS 039/0184802
CNPJ 35.855.487/0001-79
Razão Social MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia MAPA EQUIPAMENTO

Endereço

Logradouro RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN
Número 55 **Complemento**
Bairro/Distrito COPAS VERDES
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14^a DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 27/02/2020
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
9 - SERVICOS E OUTROS
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).